

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VI Nº 228

Brasília, sexta-feira, 19 de dezembro de 1997

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)

1º Secretário: José Edmar (PMDB)

2º Secretário: Benício Tavares (PTB)

3º Secretário: João de Deus (PDT)

Suplentes da Mesa: Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Renato Rainha (PL)

Vice-Presidente: Geraldo Magela (PT)

Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PDT), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL) e Tadeu Filippelli (PMDB)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Marco Lima (PSDB)

Vice-Presidente: Daniel Marques (PMDB)

Membros Efetivos: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

Suplentes: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Manoel de Andrade (PMDB), Pedro Celso (PT) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Xavier (PPB)

Vice-Presidente: Zé Ramalho (PDT)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), José Edmar (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Pedro Celso (PT), Xavier (PPB), e Zé Ramalho (PDT)

Suplentes: César Lacerda (PTB), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Xavier (PPB)

Suplentes: Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Edimar Pireneus (PMDB), José Edmar (PMDB), Pedro Celso (PT), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Jorge Cauhy (PMDB)

Vice-Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Odilon Aires (PMDB) e Peniel Pacheco (PSDB)

Suplentes: Geraldo Magela (PT) e Manoel de Andrade (PMDB)

Sumário

| | |
|------------------------------|----|
| Atas | 1 |
| Decreto Legislativo | 32 |
| Emendas à Lei Orgânica | 33 |
| Redações Finais | 34 |
| Comissões | 38 |
| Mesa Diretora | 39 |

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 145ª
(CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 27 DE NOVEMBRO DE 1997.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado João de Deus.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 9 horas e 40 minutos.

1 - ABERTURA

O Deputado João de Deus, no exercício da Presidência:

- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Em virtude do Requerimento nº 1.828/97, de vários deputados, transforma esta sessão em comissão geral para discutir a implantação de medidas que orientem quanto à necessidade de economizar energia elétrica.

3 - ENCERRAMENTO

O **Deputado João de Deus**, no exercício da Presidência:

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 40 minutos.)

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Há número regimental. Está aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

(A sessão transforma-se em Comissão Geral.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - A presente Comissão Geral, conforme aprovação do Requerimento nº 1.828, de autoria de vários Deputados, destina-se a discutir a implantação de medidas que orientem quanto à necessidade de economizar energia elétrica.

Não há Deputados inscritos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 9h41min.)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA**

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

**ATA DA 146ª
(CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 1º DE DEZEMBRO DE 1997.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Lúcia Carvalho e Daniel Marques.

SECRETARIA: Deputado Zé Ramalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 9 horas e 32 minutos.

PREÂMBULO: Compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PTB)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Miquéias Paz (PT)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

O **Deputado Daniel Marques**, no exercício da Presidência:

- Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE**2.1 - COMUNICADOS DA MESA**

- Mensagem nº 286, de 1997, do Governador do Distrito Federal.
- Projeto de Lei Complementar nº 349, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
- Projeto de Lei Complementar nº 351, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Projeto de Lei Complementar nº 352, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.
- Projeto de Lei nº 3.409, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.410, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.411, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei nº 3.412, de 1997, de autoria do Deputado João de Deus.
- Projeto de Resolução nº 128, de 1997, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
- Moção nº 3.344, de 1997, de autoria do Deputado Filippelli.
- Moção nº 3.345, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.346, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.
- Moção nº 3.347, de 1997, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Moção nº 3.348, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.349, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção nº 3.350, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção nº 3.351, de 1997, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção nº 3.352, de 1997, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Requerimento nº 1.884, de 1997, do Deputado Edimar Pireneus.
- Requerimento nº 1.885, de 1997, do Deputado José Edmar.
- Requerimento nº 1.886, de 1997, do Deputado Luiz Estevão.
- Requerimento nº 1.887, de 1997, do Deputado Luiz Estevão.
- Requerimento nº 1.888, de 1997, do Deputado Luiz Estevão.
- Requerimento nº 1.889, de 1997, do Deputado Luiz Estevão.
- Requerimento nº 1.890, de 1997, do Deputado Luiz Estevão.
- Requerimento nº 1.891, de 1997, do Deputado Luiz Estevão.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador

Sylvio Augusto de Oliveira Guedes

Reg. Prof. 6043/81 DRT/DF

Editora Executiva

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

- Requerimento nº 1.892, de 1997, do Deputado Luiz Estevão.
- Requerimento nº 1.893, de 1997, do Deputado Luiz Estevão.
- Requerimento nº 1.894, de 1997, do Deputado Renato Rainha.
- Requerimento nº 1.895, de 1997, do Deputado Daniel Marques.
- Requerimento nº 1.896, de 1997, do Deputado Daniel Marques.
- Requerimento nº 1.897, de 1997, do Deputado Renato Rainha.
- Declaração de Prejudicialidade, do Deputado Renato Rainha.
- Ofício nº 896, de 1997, do Governador do Distrito Federal.

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Ressalta a situação deplorável da Polícia Civil em relação a seu efetivo.
- Pede à Presidência da TERRACAP o pagamento do FGTS dos 32 servidores demitidos, que não receberam seus direitos.
- Afirma que o Presidente da TERRACAP não cumpre itens do acordo.
- Informa que os servidores da TERRACAP, CEB e CAESB farão greve de 48 horas, para advertência.
- Pede que os distritais cobrem do GDF mais sensibilidade com os servidores públicos.

DEPUTADO ODILON AIRES, em nome da bancada do PMDB.

- Cumprimenta presidentes zonais e militantes do PMDB presentes na Casa.
- Relembra a luta do MDB nas praças públicas em defesa da população, no período da ditadura.
- Faz uma retrospectiva de denúncias feitas na imprensa e destaca a de corrupção nas obras na Rodoviária.
- Registra a presença de sindicalistas que lhe dão apoio em sua luta contra a corrupção no Governo.
- Afirma que a Lei Orgânica traz em seu prefácio o carimbo da ditadura, em face de possibilitar a tramitação de documentos "sigilosos".

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ, em nome da bancada do PT.

- Pondera que a acusação é um direito, mas não transforma o acusado em culpado.
- Lembra que fiscalizar é obrigação de todo parlamentar.
- Frisa que o TCDF apenas acatou a denúncia, e as investigará.
- Cita algumas definições para as inverdades, previstas no Código Penal: calúnia, injúria, difamação.
- Comenta a matéria "Concorrência da reforma da Rodoviária é irregular", distribuída pelo PMDB, e reitera que cabe ao TCDF aprofundar investigações.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)

- Afirma que deve ser derrubado o veto total do Sr. Governador ao PL nº 3.199, que disciplina o transporte de escolares no DF.
- Conclama os deputados que apoiaram o PL a derrubarem o veto.
- Ressalta que o veto do Executivo foi político, pois o direito dos transportadores está garantido no Código de Trânsito.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT)

- Contesta informação veiculada na Imprensa acerca da reforma da Rodoviária.

- Frisa que o TCDF vai apurar denúncias encaminhadas por deputado desta Casa.
- Desafia que se prove haver irregularidades.
- Afirma que as investigações devem ser concluídas para que a verdade seja ressaltada.
- Diz que o PT não é conhecido por corrupção, mas pela "bolsa-escola", pelo "saúde em casa" e por outros projetos direcionados à população.
- Destaca que "mentira tem perna curta" e que as irresponsabilidades serão punidas.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PTB)

- Informa ter recebido ofício da Associação Brasileira de Deficientes Visuais (ABDV), que demanda a solução de pendências junto à Secretaria de Trabalho.
- Explica que a ABDV solicitou cursos profissionalizantes à Secretaria de Trabalho e, por atraso na execução, encaminhou ofício ao Governador pedindo providências.
- Complementa que, por esse motivo, a Secretaria de Trabalho pediu a retratação da ABDV.
- Relata que a CORDE intermediou a retratação, recusada pela Secretaria.
- Solicita ao Deputado Pedro Celso, ex-Secretário do Trabalho, que auxilie na realização do convênio com os deficientes visuais, principalmente nas áreas de massagem e informática.
- Entrega ao Deputado Pedro Celso a documentação a respeito desse assunto.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB)

- Cumprimenta os presentes nas galerias.
- Reafirma o apoio e a convicção acerca das denúncias feitas pelo Deputado Odilon Aires.
- Lembra outras denúncias apresentadas pelo PMDB, nesta Casa.
- Como cidadão, pede que os deputados apoiem as denúncias e as investigações.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)

- Apóia o PL nº 3.199/97, de autoria do Deputado Manoelzinho, que regulamenta o transporte de escolares do DF, e a derrubada do veto do Governador.
- Cumprimenta a chapa vencedora das eleições comunitárias do Guará, integrada por membro do SINDIRETA.
- Solidariza-se com o Deputado Odilon Aires: a aceitação da denúncia já implica a de irregularidades.
- Destaca que o TCDF concordou com as colocações da denúncia e aprofundará as investigações.
- Cita algumas das irregularidades ocorridas na licitação da obra de reforma da Rodoviária.
- Afirma que o GDF responde a mais de 3.000 ações judiciais.
- Frisa que somente o povo pode cassar os que não honram o mandato parlamentar.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 3.199, de 1997**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Altera a Lei nº 1.585, de 24 de julho de 1997, que 'disciplina o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Distrito Federal e dá outras providências". **MANTIDO** com 12 votos contrários, 5 votos favoráveis e 1 voto nulo. Houve 6 ausências.

(2º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:-

ITEM 21: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.349, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que

"Concede horário especial aos servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal que participem de programas sistemáticos de treinamento para atletas, bem como permite a ausência do serviço àqueles que participem de competições desportivas".

ITEM 22: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.858, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Altera o § 6º do art. 28 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992".

ITEM 46: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 716, de 1992, de autoria dos Deputados Lúcia Carvalho e Carlos Alberto, que "Estabelece diretrizes e normas relativas à proteção e defesa dos animais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 47: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 960, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a realização pelos hospitais da rede pública do Distrito Federal das pequenas cirurgias que especifica".

ITEM 48: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 981, de 1995, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre desafetação e venda de bens de uso comum do povo e dá outras providências".

ITEM 49: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.083, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre desafetação e venda de área pública de uso comum do povo e dá outras providências".

ITEM 50: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.113, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Obriga o Governo do Distrito Federal a implantar clínicas de recuperação de dependentes químicos na rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 51: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.122, de 1996, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Regulamenta o pedido de informação das entidades civis aos órgãos governamentais do Distrito Federal".

ITEM 52: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.124, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a reserva de área para instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho".

ITEM 53: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.126, de 1996, de autoria do Deputado José Edmar, que "Estabelece normas de edificação para aproveitamento da cobertura e dos pilotis dos prédios residenciais edificadas no Distrito Federal".

ITEM 54: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.269, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Cria o cadastro de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.298, de 1996, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Determina a obrigatoriedade de divulgação das fotografias de menores desaparecidos no Distrito Federal através das emissoras de televisão e dá outras providências".

ITEM 55: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.308, de 1996, de autoria do Deputado José Edmar, que "Cria o Pólo Agroindustrial de São Sebastião - RA XIV".

ITEM 56: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.491, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Subadministração Regional do Núcleo Rural Ingra 8, na Região Administrativa de Brazlândia, e dá outras providências".

ITEM 57: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.507, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Destina área de uso comum do povo para construção de estacionamento junto ao campus da Universidade Católica de Brasília, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, e dá outras providências".

ITEM 58: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.533, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Institui o Programa de Incentivos às empresas geradoras de tecnologia de ponta e dá outras providências".

ITEM 59: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.555, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Cria o Setor de Microempresas da Vila Planalto e dá outras providências".

ITEM 60: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.574, de 1996, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Cria o serviço de limpeza rural do Distrito Federal".

ITEM 61: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.579, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a publicação, nos órgãos oficiais que menciona, de fotografias e cartazes de pessoas desaparecidas".

ITEM 62: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.590, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a implantar postos de atendimento avançado do DETRAN (CIRETRANS) em todas as regiões administrativas e dá outras providências".

ITEM 63: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.614, de 1996, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a conceder ascensão funcional da carreira Assistente de Trânsito para a carreira Analista de Trânsito aos funcionários do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF)".

ITEM 64: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.665, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dá a denominação de Praça Júlia Kubitschek ao espaço destinado à praça pública na QRO-A, em Candangolândia - RA XIX".

ITEM 65: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.670, de 1996, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de as repartições públicas e estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios, hotéis, bares, restaurantes, lanchonetes e similares fornecerem água potável gratuitamente a seus clientes e dá outras providências".

ITEM 66: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.742, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli, que "Destina área para a feira permanente do Recanto das Emas".

ITEM 67: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.750, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Cria a Semana de Prevenção do Câncer da Mulher no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 68: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.842, de 1996, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Institui o Dia Distrital do Trabalhador Gráfico".

ITEM 69: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.845, de 1996, de autoria do Deputado Xavier, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Subadministração Regional do Setor 'P' Sul, da Região Administrativa da Ceilândia, e dá outras providências".

ITEM 70: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.897, de 1996, de autoria da Deputada Marintha, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o serviço social autônomo Fundação Brasileira de Comunicação (FBC) e dá outras providências".

ITEM 71: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.926, de 1996, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a parcelar débito de multas de trânsito e dá outras providências".

ITEM 72: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.299, de 1996, de autoria dos Deputados Peniel Pacheco e Manoelzinho, que "Acrescenta inciso à Lei nº 1.162, de 1996, que "Dispõe sobre a proibição de fumo em recintos fechados em locais que especifica e determina outras providências"

ITEM 73: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.231, de 1996, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Autoriza a desafetação das áreas que especifica e dá outras providências".

ITEM 74: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.348, de 1996, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Veículos Automotores (APVA)".

ITEM 75: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.496, de 1996, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo, que "Destina em cada região administrativa do Distrito Federal local para exposição e comercialização dos produtos manufaturados por trabalhadores informais e dá outras providências".

ITEM 76: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.451, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Altera o art. 13 da Lei nº 414, de 15 de janeiro de 1993".

ITEM 77: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Desembargador Carlos Augusto Machado Faria, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios".

ITEM 78: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1997, de autoria do Deputado Xavier, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor José Wellington Bezerra da Costa".

ITEM 79: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1997, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Affonso Heliodoro dos Santos".

DISCUTIDOS.

(3º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 2: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 840, de 1993, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Institui o Programa de Apoio ao Estudo, no âmbito do Distrito Federal".

ITEM 3: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 658, de 1995, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a criação da Casa da Cultura na RA II - Gama e dá outras providências".

ITEM 4: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 891, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a utilização de área pública para estacionamento rotativo nos comércios locais da Asa Norte e Sul.

ITEM 5: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 922, de 1993, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a forma de alienação de unidades imobiliárias na área que menciona e dá outras providências".

APROVADAS nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(4º) **ITEM 6:** Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.603, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Institui o Programa de Limpeza Pública Comunitária Residencial nas regiões administrativas que especifica e dá outras providências". **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(5º) **ITEM 7:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.160, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roura, que "Concede remissão fiscal às entidades que menciona". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(6º) **ITEM 94:** Discussão e votação do Recurso nº 37, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Recorre contra decisão da Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.432, de 1996, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir estrada de mão dupla ligando a DF-047 - EPAR à DF 055 Vargem Bonita e dá outras providências", publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(7º) **ITEM 8:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.601, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Cria espaços para exposição e comercialização de artes nas regiões administrativas que especifica e dá outras providências". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(8º) **ITEM 9:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 458, de 1995, de autoria do Deputado Xavier, que "Altera o § 4º do art. 3º da Lei nº 865, de 23 de maio de 1995". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(9º) **ITEM 10:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 970, de 1995, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Cria o Pólo de Calçados e estabelece normas de implantação". **NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.**

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Sauda trabalhadores do transporte alternativo que vieram apoiar a apreciação do veto total ao PL nº 3.199/97.

- Informa que a abertura da III Semana de Segurança será hoje, às 15 horas.

- Ressalta a colaboração de várias entidades para o êxito do evento.

- Destaca os serviços que serão prestados à população durante a realização do evento: 1º a 4/12.

- Elogia o desempenho dos integrantes da segurança da Casa e parabeniza a Coordenadora da área, Delegada Maria Aparecida Fontenelli.

5 - ENCERRAMENTO

A Sr. Presidente (Lúcia Carvalho):

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 22 minutos.)

MENSAGEM
Nº 286 /97-GAG

Brasília, 05 de setembro de 1997.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Convido o Deputado Zé Ramalho para secretariar os trabalhos da Mesa. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos

Deputados para verificação de quorum.

(Procede-se à verificação de quorum.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ordinária
 Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Senhora Presidente,

Conforme solicitação da Mensagem nº 518/97-GP-CLDF, tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 3.151/97, que "Autoriza o Banco de Brasília S.A. - BRB - a criar subsidiárias ou participar do capital de empresas com as finalidades que menciona", e que se converteu na Lei nº 1.560 de 15 de julho de 1997, retificada no DODF nº 171 de 05 de setembro de 1997.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Wink A.
CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exma. Senhora
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

| NOME DO PARLAMENTAR | PRESENTE | AUSENTE | OBSERVAÇÃO |
|-----------------------|----------|---------|------------|
| BENÍCIO TAVARES-PTB | | | |
| CAFU - PT | | | |
| CÉSAR LACERDA - PTB | X | | |
| CLÁUDIO MONTEIRO-PDT | X | | |
| DANIEL MARQUES - PMDB | X | | |
| EDMAR PIRENEUS - PMDB | | | |
| FILIPPELLI - PMDB | | | |
| GERALDO MAGELA - PT | | | |
| JOÃO DE DEUS - PDT | | | |
| JORGE CAUHY - PMDB | X | | |
| JOSÉ EDMAR - PMDB | | | |
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB | | | |
| MARCEL ZINHO - PMDB | | | |
| MARCO LIMA - PSDB | | | |
| MARCOS ARRUDA - PMDB | | | |
| MIQUÉIAS FAZ - PT | X | | |
| ODILON ABRES - PMDB | X | | |
| PEDRO CELSO - PT | | | |
| PENIEL PACHECO - PSDB | | | |
| RENATO RAINHA - PL | X | | |
| WASNY DE ROURE - PT | | | |
| XAVIER - PPB | | | |
| ZÉ RAMALHO - PDT | X | | |
| LÚCIA CARVALHO - PT | X | | |
| TOTAL | 9 | | |

[Signature]
SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Estão presentes 9 Deputados, havendo, portanto, quorum regimental.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE

Esta Casa tem a honra de receber os trabalhadores do transporte alternativo, dentre eles o líder Sr. Baltazar, que vem a esta Casa acompanhar a votação do veto ao projeto que trata sobre o transporte alternativo escolar.

Sejam bem-vindos!

(Assume a Presidência a Deputada Lúcia Carvalho.)

Comunicados da Mesa

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Sobre a mesa,

Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente

Sanciono em
15/7/97
Wink A.

ERRATA

No texto da Lei nº 1.560, de 15 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 16 de julho de 1997,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º
"§ 1º As empresas em que o Banco de Brasília S.A. for acionista majoritário ficam limitadas a constituir duas diretorias."

LEIA-SE:

"Art. 1º
"§ 1º Ficam limitadas a duas as diretorias das empresas de que o Banco de Brasília S.A.-BRB - seja acionista majoritário."

*LEI Nº 1.560, DE 15 DE JULHO DE 1997.

Autoriza o Banco de Brasília S.A. - BRB - a criar subsidiárias ou participar do capital de empresas com as finalidades que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Banco de Brasília S.A. - BRB, sociedade de economia mista do complexo administrativo do Distrito Federal, autorizado a criar subsidiária ou participar do capital de empresa, com os seguintes fins:

- I - administrar cartões e serviços, sob forma de sociedade anônima, com aporte de capital limitado a 4.500.000 UFIR (quatro milhões e quinhentos mil unidades fiscais de referência), quando se tratar de participação minoritária;
 - II - operar com arrendamento mercantil - leasing, sob a forma de sociedade anônima, com aporte de capital limitado a 4.500.000 UFIR (quatro milhões e quinhentos mil unidades fiscais de referência), quando se tratar de participação minoritária;
 - III - operar com fundos de capitalização, com aporte de capital limitado a 4.500.000 UFIR (quatro milhões e quinhentos mil unidades fiscais de referência);
 - IV - operar no ramo de securitização de créditos hipotecários - CIBRASEC, limitada sua participação a 5% (cinco por cento) do capital social da empresa.
- § 1º - Ficam limitadas a duas as diretorias das empresas de que o Banco de Brasília S.A. - BRB - seja acionista majoritário.
§ 2º - Uma das diretorias de que trata o parágrafo anterior será ocupada pelo Presidente do Banco de Brasília S.A., na condição de diretor-presidente das empresas.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de setembro de 1997
109º da República e 38º de Brasília

Wink A.
CRISTOVAM BUARQUE

MENSAGEM nº 518/97-GP

Senhor Governador,

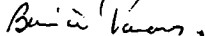
Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com base no que dispõe o art. 179, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, para solicitar retificação de erro constatado no texto do § 1º do art. 1º da Lei nº 1.560, de 15 de julho de 1997, que "Autoriza o Banco de Brasília S.A. - BRB - a criar subsidiárias ou participar do capital de empresas com as finalidades que menciona.", pela razão a seguir exposta.

Na elaboração da redação final do projeto, a Comissão de Constituição e Justiça, ao proceder à adequação do texto aprovado às disposições da Lei Complementar nº 13, de 1996, propôs para o citado dispositivo redação que inadvertidamente implicou mudança de mérito, em contradição com o teor do substitutivo aprovado. Com isso, o texto passou a permitir que as empresas de que o BRB seja acionista majoritário tenham mais de duas diretorias, contrariando o acordo estabelecido entre os parlamentares desta Casa e a assessoria do Poder Executivo quando da apreciação da matéria.

No intuito de que possa ser sanada a falha o mais brevemente possível, estamos encaminhando, em anexo, redação da errata do texto, a fim de que possa ser providenciada a retificação necessária, ao tempo que estamos providenciando a republicação da redação final do projeto no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Atenciosamente,

Brasília, 08 de agosto de 1997.



Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Segundo Secretário no exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Doutor **CRISTOVAM BÚARQUE**
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília-DF

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 1997.
(Autor: Deputado Distrital **JOSÉ EDMAR**, PMDB)

Desmembra área que especifica, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III e dispõe sobre a sua desafetação e destinação.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica desmembrada área do lote 01, do conjunto "A", da Quadra 01 do Setor de Desenvolvimento Econômico M-Norte, com as dimensões de cento e cinquenta e quatro metros de frente para a Avenida Hélio Prates e trinta metros de largura, conforme mapa em anexo, situada na Região Administrativa III de Taguatinga.

Art. 2º A área desmembrada pelo art. 1º fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial.

Parágrafo único. O Poder Executivo realizará a audiência pública de que trata o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º A área de que trata esta Lei Complementar fica destinada à implantação de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação - PLL, observado o disposto na Lei nº 1.147, de 11 de julho de 1996.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

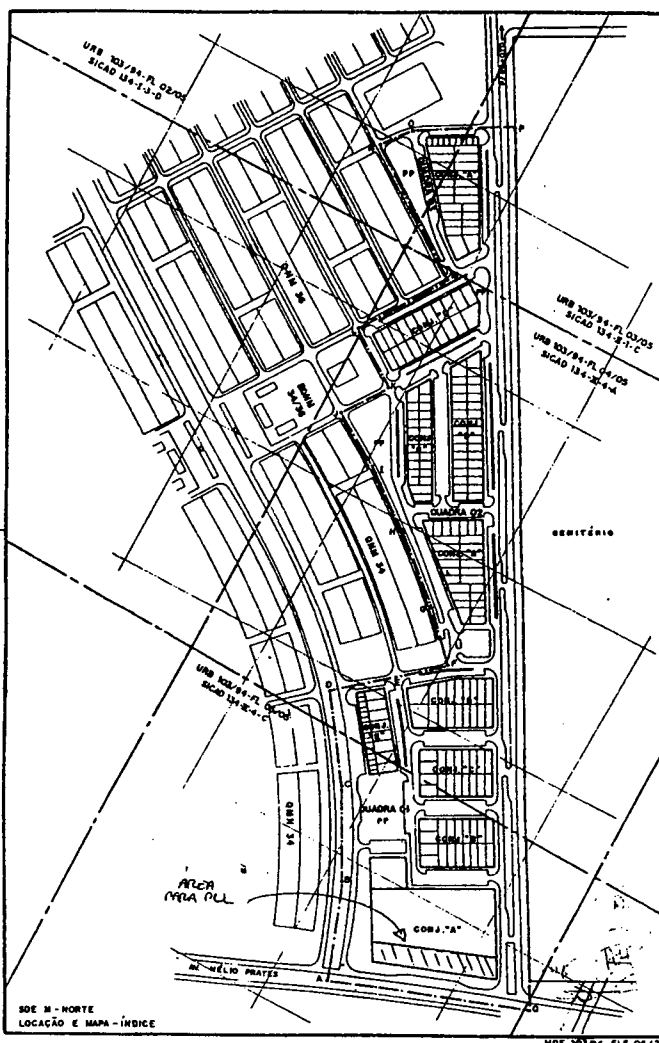
JUSTIFICAÇÃO

No Setor de Desenvolvimento Econômico da "M-Norte" de Taguatinga, em fase de implantação, não foi prevista área para posto de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos. Além disso, ao longo da Avenida Hélio Prates, no sentido Taguatinga/Ceilândia, até a Expansão do Setor "M-Norte" não existe área com essa finalidade. Com a criação dessa área para posto, estaremos melhorando as condições de abastecimento de veículos nessa Região e gerando novos postos de trabalho.

A presente Proposição, no tocante à iniciativa, encontra amparo no inciso IX, do art. 58 da Lei Orgânica do Distrito Federal e foi elaborada atendendo ao disposto no art. 78 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT.

Diante do exposto, e da alta relevância social da presente proposição, conclamo os Ilustres Parlamentares a apoiarem o presente Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em de novembro 1997


Deputado Distrital **JOSÉ EDMAR**, PMDB


PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 1997.
(Do Sr. Deputado **LUIZ ESTEVÃO**)

Destina o lote da EQNO 6 para a construção de um Centro Educacional, situado em Ceilândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica destinado para a construção de um Centro Educacional a área especial, localizada na EQNO 6, Ceilândia - RA IX.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

No sentido de atender a população escolar na região de Ceilândia, basicamente na EQNO, propomos a mudança da destinação da área para um Centro Educacional, pois, não há nenhuma escola que atenda esta faixa de escolaridade, ou seja, aluno do 2º grau.

A construção de um Centro Educacional trará grandes benefícios para a clientela escolar, dando a oportunidade à continuação de seus estudos e o estímulo a terminalidade.

Com esta iniciativa vamos adequar e expandir a oferta dos níveis de ensino, atendendo a uma localidade que hoje possui uma população de aproximadamente 60 mil habitantes.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em de Novembro de 1997.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Do Senhor Deputado FILIPPELLI

NOV 03 00 59008082

nº 352, de 1997

Dispõe sobre a fixação das áreas residenciais que específica, localizadas na Região Administrativa Riacho Fundo - RA XVII. ✓

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Ficam fixadas as áreas residenciais localizadas ao longo da Estrada Parque Núcleo Bandeirante - EPNB - DF 075, nas proximidades do Km 09, na Região Administrativa Riacho Fundo - RA XVII.

Art. 2º. Para efeitos do disposto nesta Lei, a ocupação do solo existente na área será regularizada, sendo vedado promover parcelamento e expansão da área ocupada.

Parágrafo único - Até que se proceda a regularização de que trata o caput deste artigo, o Poder Público concederá autorização precária de uso aos ocupantes.

Art. 3º. A fixação prevista nesta Lei tem como objetivos:

- I - promover a regularização fundiária das terras ocupadas e a utilização ordenada do solo;
- II - resguardar o uso do solo atual, estimulando a preservação ambiental;
- III - impedir a especulação imobiliária na região.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A área residencial que trata o presente Projeto de Lei é constituída por 85 habitações de pioneiros que ali se instalaram em decorrência da necessidade de mão-de-obra para a construção da residência oficial da Granja Modelo Riacho Fundo.

Quando cessou a construção, os moradores continuaram no local, e lá permanecem até hoje, apesar da falta de regularização da

ocupação. Esse núcleo habitacional está perfeitamente adaptado à região, sendo que a escola rural foi construída para atender especificamente aquela comunidade.

Deve ser salientado que a proposta está em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, tendo em vista que a área ocupada está incluída na Zona Urbana de Dinamização.

Considerando o alcance social da presente proposta, que objetiva regularizar uma ocupação de fato, conclamo os nobres Pares a aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões em agosto de 1997.


Deputado FILIPPELLI

PROJETO DE LEI Nº 3409, de 1997
(Do Deputado Xavier)

Dispõe sobre a criação de centro profissionalizante destinado a deficientes físicos na Região Administrativa de Santa Maria.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criado na Região Administrativa do Guará um centro profissionalizante para treinamento, habilitação e reabilitação profissional do portador de deficiência e do acidentado no trabalho.

Parágrafo único - Os programas de capacitação para os trabalhos desenvolvidos pelo centro profissionalizante a que se refere este artigo serão instituídos com base na demanda local.

Art. 2º - Os serviços oferecidos pelo centro profissionalizante serão orientados por equipes multidisciplinares constituídas por profissionais de especialidades que sejam necessárias:

I - à aplicação de modernas concepções e processos de treinamento, habilitação e reabilitação profissional de portador de deficiência;

II - ao tipo e às especificidades da demanda predominante na região.

Art. 3º - O ingresso nos programas de capacitação para o trabalho observará os seguintes pré-requisitos:

I - teste de aptidão profissional e orientação vocacional para aqueles nascidos com disfunções físicas, sensoriais e mentais ou que as tenham adquirido antes do ingresso no mercado de trabalho;

II - relatório médico recomendando a reabilitação e a reciclagem profissional para os acidentados no trabalho.

Art. 4º - Os formandos serão encaminhados ao mercado de trabalho por meio de programa específico da Secretaria de Educação.

Parágrafo único - Será também atribuição deste programa acompanhar e orientar o trabalhador portador de deficiência durante o período de adaptação na empresa que o empregar.

Art. 5º - O portador de deficiência e o acidentado no trabalho, durante a permanência no centro profissionalizante, poderão prestar serviços, nos limites da habilidade profissional que estiverem desenvolvendo, aos órgãos da administração direta do Distrito Federal, e às entidades filantrópicas e comunitárias, conforme acerto de remuneração entre as partes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Existem duas concepções distintas sobre qual deve ser o papel das pessoas portadoras de deficiência na sociedade. A primeira, a tradicional, vê o portador de deficiência como objeto, um ser dependente, sem vontade e projeto de vida próprios, condenado aos cuidados permanentes da família a à relação de clientela com os órgãos assistenciais do Estado.

A outra concepção, contemporânea, dá ao portador de deficiência o papel de sujeito de sua própria vida. Segundo essa concepção, o portador de deficiência deve buscar, de todas as formas possíveis, sua independência material e existencial, desempenhando ativamente a condição de cidadão e cobrando do Estado não a assistência paternalista mas o mínimo de condições para poder viver como qualquer pessoa.

Essa concepção moderna do papel da pessoa portadora de deficiência na sociedade é que inspira este projeto de lei, que estabelece critérios para a implantação de centros profissionalizantes.

O centro profissionalizante é o local onde o portador de deficiência cumpre a última etapa do processo de preparo para a integração à sociedade. Lá, ele encerra uma longa jornada que começou na escola básica ou especial e que teve seqüência na instituição especializada de habilitação e reabilitação física, auditiva, mental e visual.

No centro profissionalizante, o portador de deficiência torna-se um trabalhador, uma pessoa apta a ter vida própria. Mas para o portador de deficiência, com sua longa história de marginalização e discriminação social, o trabalho diário e regular é muito mais do que isso: é um meio de realização pessoal, de reconstrução de sua imagem interior e de redefinição do seu lugar no imaginário coletivo.

Do ponto de vista do Estado, da administração dos negócios públicos, a transformação do portador de deficiência em trabalhador é muito compensadora. Com essa transformação, o Estado perde um usuário, um dependente dos programas públicos de assistência social, e ganha um novo cidadão, que, com sua participação política e o pagamento de seus impostos, ajuda o poder público a equacionar e enfrentar os grandes desafios que se colocam para o Distrito Federal e para o Brasil neste final de século.

Sala das Sessões, / /


Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.º 3.410, de 1997
(Do Deputado Xavier)

Dispõe sobre a criação de centro profissionalizante destinado a deficientes físicos na Região Administrativa do Paranoá.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criado na Região Administrativa do Paranoá um centro profissionalizante para treinamento, habilitação e reabilitação profissional do portador de deficiência e do acidentado no trabalho.

Parágrafo único - Os programas de capacitação para os trabalhos desenvolvidos pelo centro profissionalizante a que se refere este artigo serão instituídos com base na demanda local.

Art. 2º - Os serviços oferecidos pelo centro profissionalizante serão orientados por equipes multidisciplinares constituídas por profissionais de especialidades que sejam necessárias:

I - à aplicação de modernas concepções e processos de treinamento, habilitação e reabilitação profissional de portador de deficiência;

II - ao tipo e às especificidades da demanda predominante na região.

Art. 3º - O ingresso nos programas de capacitação para o trabalho observará os seguintes pré-requisitos:

I - teste de aptidão profissional e orientação vocacional para aqueles nascidos com disfunções físicas, sensoriais e mentais ou que as tenham adquirido antes do ingresso no mercado de trabalho;

II - relatório médico recomendando a reabilitação e a reciclagem profissional para os acidentados no trabalho.

Art. 4º - Os formandos serão encaminhados ao mercado de trabalho por meio de programa específico da Secretaria de Educação.

Parágrafo único - Será também atribuição deste programa acompanhar e orientar o trabalhador portador de deficiência durante o período de adaptação na empresa que o empregar.

Art. 5º - O portador de deficiência e o acidentado no trabalho, durante a permanência no centro profissionalizante, poderão prestar serviços, nos limites da habilidade profissional que estiverem desenvolvendo, aos órgãos da administração direta do Distrito Federal, e às entidades filantrópicas e comunitárias, conforme acerto de remuneração entre as partes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Existem duas concepções distintas sobre qual deve ser o papel das pessoas portadoras de deficiência na sociedade. A primeira, a tradicional, vê o portador de deficiência como objeto, um ser dependente, sem vontade e projeto de vida próprios, condenado aos cuidados permanentes da família e à relação de clientela com os órgãos assistenciais do Estado.

A outra concepção, contemporânea, dá ao portador de deficiência o papel de sujeito de sua própria vida. Segundo essa concepção, o portador de deficiência deve buscar, de todas as formas possíveis, sua independência material e existencial, desempenhando ativamente a condição de cidadão e cobrando do Estado não a assistência paternalista mas o mínimo de condições para poder viver como qualquer pessoa.

Essa concepção moderna do papel da pessoa portadora de deficiência na sociedade é que inspira este projeto de lei, que estabelece critérios para a implantação de centros profissionalizantes.

O centro profissionalizante é o local onde o portador de deficiência cumpre a última etapa do processo de preparo para a integração à sociedade. Lá, ele encerra uma longa jornada que começou na escola básica ou especial e que teve seqüência na instituição especializada de habilitação e reabilitação física, auditiva, mental e visual.

No centro profissionalizante, o portador de deficiência torna-se um trabalhador, uma pessoa apta a ter vida própria. Mas para o portador de deficiência, com sua longa história de marginalização e discriminação social, o trabalho diário e regular é muito mais do que isso: é um meio de realização pessoal, de reconstrução de sua imagem interior e de redefinição do seu lugar no imaginário coletivo.

Do ponto de vista do Estado, da administração dos negócios públicos, a transformação do portador de deficiência em trabalhador é muito compensadora. Com essa transformação, o Estado perde um usuário, um dependente dos programas públicos de assistência social, e ganha um novo cidadão, que, com sua participação política e o pagamento de seus impostos, ajuda o

poder público a equacionar e enfrentar os grandes desafios que se colocam para o Distrito Federal e para o Brasil neste final de século.

Sala das Sessões, / /


Deputado Xavier

PROJETO DE LEI N.º 3.411, DE 1997
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Institui Programa Permanente de Qualidade Total para os órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo manterá o Programa Permanente de Qualidade Total para atendimento dos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, buscando a consecução dos seguintes objetivos:

I - desenvolver, promover, apoiar, coordenar e controlar a execução de programas, campanhas, cursos e atuações dos órgãos da segurança pública visando a interação com a comunidade;

II - informar a população, pela imprensa, dos serviços prestados pelos órgãos de segurança pública e a maneira de obtê-los;

III - incrementar ações entre os órgãos de segurança pública, visando a estreita colaboração e o relacionamento harmônico entre eles e a comunidade;

IV - promover a integração de recursos humanos, materiais, serviços, especialidades e modalidades de policiamento, objetivando racionalizar e otimizar a ação policial;

V - proporcionar, por todos os meios disponíveis, os contatos que objetivem a harmonia e melhor qualidade dos serviços policiais prestados à comunidade.

VI - criar programas e convênios com escolas de ensino superior e com a iniciativa privada, para a realização de cursos de especialização, aperfeiçoamento e treinamento;

VII - promover palestras, cursos e outras atividades de ensino voltadas para a comunidade, visando a prevenção de acidentes, a prevenção de infrações penais e ao uso de drogas e a orientação quanto aos direitos e deveres do cidadão.

Art. 2º - O Poder Executivo planejará e executará o Programa Permanente de Qualidade Total de acordo com as seguintes diretrizes:

I - instituir o treinamento e a reciclagem dos servidores integrantes dos órgãos de segurança pública;

II - promover a capacitação de agentes de segurança pública multiplicadores do Programa de Qualidade Total, mediante a participação em cursos, congressos, seminários e outros eventos no Brasil e no exterior;

III - instituir o estudo de casos, procurando levantar as possíveis falhas nas operações policiais, com o objetivo de aprimorar o trabalho da polícia;

IV - prestar acompanhamento médico e psicológico aos servidores integrantes do Sistema de Segurança Pública e intensificar, quando necessário, esse acompanhamento aos servidores vítimas ou envolvidos em operações policiais de risco;

V - Priorizar o atendimento na rede pública de saúde local dos servidores do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal que apresentarem patologias decorrentes de suas atividades laborativas.

Parágrafo único - Quando não houver vaga ou profissional habilitado na rede pública de saúde, o servidor será atendido na rede privada, ficando às custas por conta do Distrito Federal.

Art. 3º - O Programa Permanente de Qualidade Total será executado anualmente, segundo cronograma das ações a serem desenvolvidas.

Parágrafo único - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, fixando os objetivos e o cronograma das ações a serem desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Uma instituição policial só se engrandece quando se investe no seu maior patrimônio: o homem. Prepará-lo cada vez mais para o exercício da nobre missão de prestar segurança pública. Essa é a meta. Mas, infelizmente, essa premissa não é uma realidade, pela falta de uma política de segurança pública voltada para o bem estar dos policiais e a sua constante interação com a comunidade, que é a destinatária final dos trabalhos realizados pelos órgãos de segurança do Distrito Federal.

Nos países do chamado primeiro mundo a integração entre a polícia e a comunidade propicia a confiança e o respeito mútuo, refletindo na diminuição da criminalidade. Nos Estados Unidos, por exemplo, em recente pesquisa realizada por uma importante revista, a polícia foi apontada como a instituição de maior prestígio nacional.

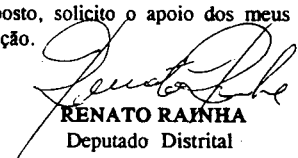
Seguindo o exemplo de outras nações, pretendemos proporcionar o crescimento das instituições integrantes da segurança pública do Distrito Federal através de um programa permanente de qualidade total, com o objetivo principal de resgatar valores sociais entre a polícia e a comunidade.

A implementação do Programa ora proposto, refletirá positivamente na prestação de segurança pública local, uma vez que a

segurança, conforme dispõe o art. 144 da Constituição Federal é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

O atendimento das demandas da sociedade na área de segurança é uma das prioridades do Distrito Federal elencada no art. 3º de sua Lei Orgânica.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus ilustres pares na aprovação desta proposição.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº 3412, DE 1997 (Do Sr. Deputado João de Deus)

Assegura matrícula para filhos de policiais civis, militares e bombeiros militares do Distrito Federal em escola pública mais próxima de sua residência.

Art. 1º. Fica assegurada matrícula para alunos, filhos de policiais civis, militares e bombeiros militares do Distrito Federal em escola pública mais próxima de sua residência, independente de vaga.

Parágrafo único. Os alunos a que se refere este artigo, apresentarão comprovante de residência quando fizerem a solicitação de matrícula.

Art. 2º. A Secretaria de Educação do Distrito Federal elaborará critérios para a distribuição das vagas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei pretende assegurar à criança ou adolescente, filhos de policiais e bombeiros militares, escola próxima de sua residência, pois entendemos que as dificuldades dos alunos e dos seus pais devem ser minimizadas.

A garantia de educação para todos, é preceito constitucional, portanto não podem ficar excluídos deste processo, alunos que sejam filhos de policiais.

O Estado deve assegurar matrícula para os mesmos em escola próxima de suas residências sob pena de ficar comprometida a garantia constitucional da educação, prejudicando, por consequência, a qualificação para o trabalho e o exercício da cidadania.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1997


JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO 128 /1997
(do Sr. Deputado Antônio José CAFU)

Altera o Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Legislativa que estabelece critérios para a instituição das Comissões de Representação para o desempenho de missão temporária.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF e demais parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 As Comissões de Representação, que têm por finalidade representar a Câmara Legislativa em atos externos em outros Estados da Federação ou fora do País, poderão ser instituídas pela Mesa, de ofício ou a requerimento de qualquer Deputado, para cumprir missão temporária, sujeitas à deliberação do Plenário quando importarem ônus para a Casa.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se missão temporária aquela que implica afastamento do Deputado, para representar a Câmara Legislativa nos atos que tenha sido convidado ou a que haja de assistir.

§ 2º O Presidente da Câmara fará divulgar amplamente comunicado sobre a instituição de missão temporária, proporcionando prazo às lideranças partidárias para indicação de parlamentares cuja área de atuação seja, tanto quanto possível, afeta ao objetivo da missão.

§ 3º A composição das Comissões de Representação deverá observar, além do sistema de rodízio, o princípio da proporcionalidade partidária e demais critérios e normas para a representação das bancadas.

§ 4º Os parlamentares integrantes da missão temporária deverão apresentar para publicação no Diário da Câmara, no prazo de trinta dias após o seu término, relatório individual, com propostas de trabalho legislativo, quando for o caso, sob pena de não mais integrarem Comissões de Representação formadas no decorrer da legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo dar maior transparência à atuação da Câmara Legislativa no que diz respeito ao cumprimento das missões temporárias por deputados(as) em outros Estados da Federação ou fora do País, buscando uma participação equânime dos membros da Casa na composição da Comissão de Representação.

A divulgação ampla do comunicado pela presidência da Casa, o sistema de rodízio, a proporcionalidade partidária além da exigência da apresentação pelos deputados(as) do relatório no prazo de 30 dias e sua publicação, são exigências que têm por objetivo democratizar o instrumento da Comissão de Representação.

Sala das Sessões, 1997

Antônio José CAFU
Antônio José CAFU
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

MOÇÃO Nº 3344, DE 1997
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal providências no sentido de instalar rede de água na Granja Modelo Riacho Fundo.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência expedir reivindicação ao Poder Executivo do Distrito Federal objetivando a instalação de rede de água na Granja Modelo do Riacho Fundo.

JUSTIFICAÇÃO

A Granja Modelo Riacho Fundo é composta de moradores que vieram para o Distrito Federal, em 1959, em busca de melhores condições de vida. Naquela época a Granja não era servida de água e esgoto, por isso foi providenciada a abertura de cisternas e fossas nos terrenos dos respectivos moradores.

Apesar do tempo decorrido, 38 anos, esses pioneiros convivem, ainda hoje, com as mesmas dificuldades e carências, visto que permanece a utilização de cisternas e fossas, sendo 50 poços e cerca de 100 fossas.

Diante dessas circunstâncias, não há como assegurar que a água utilizada por aquela população seja de boa qualidade, daí o pleito para que se instale rede de água naquela Granja.

Por tratar-se de uma reivindicação indispensável para aquela comunidade, conclamo os nobres Deputados a aprovarem a presente Moção.

Sala das Sessões, em _____ de novembro de 1997.

Filippelli
Deputado FILIPPELLI
PMDB

MOÇÃO Nº 3345 DE _____ DE 1997
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Hipoteca votos de solidariedade ao apresentador da TV Record, Carlos Roberto Massa, o Ratinho, contra as críticas amargas feitas a sua pessoa e ao seu programa, "Ratinho Livre", na edição nº 1.523 da Revista Veja.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, hipotecar solidariedade ao apresentador da TV Record, Carlos Roberto Massa, o Ratinho, contra as críticas amargas feitas a sua pessoa e ao seu programa, "Ratinho Livre", na edição nº 1.523 da Revista Veja.

JUSTIFICAÇÃO

Devemos defender com unhas e dentes a liberdade de expressão. Seja onde for. Caso contrário não teremos porque falar em democracia e respeito aos direitos conquistados constitucionalmente.

Temos acompanhado com grande interesse o debate que está ocorrendo no Congresso Nacional com relação a aprovação da Lei de Imprensa, contra a qual estão se posicionando todos os órgãos de imprensa estabelecidos no país, sob a alegação de que a mesma cerceará o direito à informação e à liberdade de expressão dos profissionais da área jornalística.

Concordamos que a imprensa tem de ser livre e desimpedida para cumprir o seu papel, que é o de informar os fatos com segurança, atendo-se a sua verdade. Mas, por outro lado, não podemos admitir que alguns profissionais da área se achem, do alto de sua arrogância, no direito de agredir as pessoas como bem entenderem, sem dar o direito ao contraditório à quem agrirem.

Nos referimos aqui à matéria publicada nas páginas 150 e 151, da edição 1.523, da Revista Veja, assinada pelo jornalista Ricardo Valladares, intitulada "Pior entre os piores", onde são tecidas críticas irascíveis ao programa "Ratinho Livre", da TV Record, bem como ao seu apresentador Carlos Roberto Massa.

A matéria, tenta agredir o mencionado Apresentador de todas as formas, chegando ao ponto de chamar o seu programa de "fixo" e de "inclassificável". Ora, não nos cabe avaliar aqui se o referido programa é bom ou não, e sim, defender a liberdade de expressão de quem o faz, pois foi para isso que derubamos a ditadura militar. Para que as pessoas pudessem falar o que sentem livremente, sem serem vigiados pelo o aparato do Estado ou por qualquer outro mecanismo que se visse no direito de ditar normas quanto a liberdade expressão.

Ninguém está obrigado a assistir ao programa "Ratinho Livre", pois como bem sabemos, um aparelho de televisão pode ser ligado e desligado e os seus canais trocados, ou seja, se uma determinada pessoa não gostar do programa citada, que mude para outro, ela não está obrigada a assisti-lo, sobretudo dentro do seu lar, que segundo as leis, é inviolável.

Se o apresentador Ratinho se sentiu ofendido com a crítica veiculada na Veja, tem toda razão, pois como caracterizá-la dentro dos parâmetros de qualidade? Será que a mencionada crítica não é um "fixo" e também "inclassificável".

Por tudo isso e em nome da liberdade de expressão rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1997

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº 3346, DE 1997
(Do: Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)

Sugere ao Poder Executivo a modernização e a dinamização do centro comercial e comunitário da Vila Planalto.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação desta Câmara Legislativa, no sentido de sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a modernização e a dinamização do centro comercial e comunitário da Vila Planalto, visando melhoria no sistema de abastecimento local e geração de atividades turísticas e culturais que permitam a geração de empregos.

JUSTIFICAÇÃO

A Vila Planalto, com aproximadamente sete mil habitantes, ressenete-se de algumas melhorias e da implantação de alguns equipamentos que, sem ofender as áreas tombadas, melhorem o comércio local e gerem alternativas de empregos, quer na área do turismo, quer na área cultural.

Assim, uma integração com o roteiro turístico que explora as atrações da Praça dos Três Poderes e do Palácio da Alvorada, poderia incluir visitas a determinados pontos históricos da Vila Planalto, como a Igreja Nossa Senhora do Rosário de Pompéia, o Conjunto Fazendinha, o acampamento dos solteiros, etc. Para tanto, faz-se necessário efetuar alguns investimentos em infra-estrutura, criando oportunidades para que a população local aproveite esse fluxo turístico, com a produção de artesanato e o comércio adequado.

De outra parte, o abastecimento daquela população é feito de forma algo precária, tendo condições, os próprios comerciantes locais, de melhorá-lo, desde que permitido e em condições mais adequadas.

A esse respeito, temos conhecimento de projeto elaborado pela dedicada equipe técnica do Departamento Histórico e Artístico do DF - DEPHA, que indica soluções modernizadoras, assegurando, ao mesmo tempo, as condições de tombamento daquela Vila e de seus bens históricos.

Solicito, pois, o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação desta Indicação, de grande alcance social e econômico para a população da Vila Planalto.

Sala das Sessões, em de novembro de 1997

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

MOÇÃO Nº 3347, DE 1997
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Solicita providências desta Casa no sentido de PARABENIZAR os servidores da Fundação Zoológica do Distrito Federal pelo 37º aniversário da Entidade, a ser comemorado em 03 de dezembro de 1997.

Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 109, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitamos providências desta Casa no sentido de parabenizar os servidores da Fundação Zoológica do Distrito Federal pelo 37º aniversário da Entidade, a ser comemorado em 03 de dezembro de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

A Fundação Zoológica do Distrito Federal é órgão pioneiro e responsável diretamente pelo desenvolvimento do setor agropecuário da Capital Federal.

Hoje, o Distrito Federal apresenta invejável estrutura fundiária, com núcleos rurais dotados de aparelhos comunitários que possibilitam perfeito desenvolvimento sócio-econômico, além de significativa malha viária, graças ao desempenho e a dedicação dos servidores da Fundação Zoológica do Distrito Federal.

A preservação da fauna, flora e recursos naturais do Distrito Federal foi por décadas atribuição, também, da Fundação Zoológica, cujo desempenho foi decisivo para o atual estágio da qualidade do nosso meio ambiente.

Por tudo que executa em favor da produção agrícola do Distrito Federal, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta proposição, que busca parabenizar e agradecer a todos os servidores da Fundação Zoológica pelo empenho e dedicação que engrandecem a instituição.

Sala das Sessões, em

Deputado DANIEL MARQUES

MOÇÃO Nº 3347 DE DE 1997
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências urgentes ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal quanto a construção de dois retornos na Avenida dos Pioneiros, sendo um em frente à Quadra 36 do Setor Leste e o outro entre as Quadras 03 do Setor Sul e 43 do Setor Leste, na cidade-satélite de Gama.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências urgentes ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal quanto a construção de dois retornos na Avenida dos Pioneiros, sendo um em frente à Quadra 36 do Setor Leste e o outro entre as Quadras 03 do Setor Sul e 43 do Setor Leste, na cidade-satélite do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

Há muitos anos os comerciantes e moradores das Quadras 36 e 43 do Setor Leste e 03 e 05 do Setor Sul vêm reivindicando ao Governo do Distrito Federal a construção de dois retornos em frente as estas localidades, sem, no entanto, lograr êxito no pleito.

Os mencionados retornos deveriam permitir que os automóveis que trafegassem no sentido leste/oeste pudessem retornar e trafegar no sentido contrário, ou seja, oeste/leste.

Esta realização possibilitaria economia aos moradores e maior lucro aos comerciantes e, naturalmente, a geração de maior renda para os cofres públicos, a partir do momento que a incrementação das vendas dos comércios estabelecidos nas Quadras citadas permitiria o aumento da arrecadação de tributos.

Para conseguirem retornarem os seus veículos no sentido aqui mencionado, os moradores, consumidores e comerciantes têm de se dirigir a uma distância mais longa, fato que gera desmotivação e contrariedade.

Desta forma, deve o Governo do Distrito Federal enviar esforços no sentido de atender a reivindicação ora formulada, buscando assim, atender a uma comunidade ordeira, laboriosa e cumpridora dos seus deveres.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em de de 1997

DEPUTADO CESAR LUERDA
Autor

MOÇÃO Nº 3349, DE 1997 (Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Apresenta votos de louvor ao jornalista PAULO GODOI, por haver escrito o artigo "Traficantes Virtuais", publicado no semanário BRASÍLIA EM DIA.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa apresente votos de louvor ao Jornalista PAULO GODOI, por haver escrito o artigo "Traficantes Virtuais", publicado no semanário BRASÍLIA EM DIA.

JUSTIFICAÇÃO

O semanário BRASÍLIA EM DIA, edição de 23 a 29 de novembro de 1997, publicou o artigo "Traficantes Virtuais", escrito pelo jornalista Paulo Godoi.

Paulo Godoi, no citado artigo, critica parte da intelectualidade que acha a prisão dos músicos do Planet Hemp um atentado à liberdade de expressão. Não concorda com essa opinião e entende que os componentes da banda realmente praticaram crime previsto na Lei de Entorpecentes.

Paulo Godoi lamenta as bobagens que estão sendo ditas e ainda o fato de que as discussões estejam sendo conduzidas para o terreno ideológico. Quem deseja o cumprimento da lei é de direita, é conservador. Quem defende a desobediência civil, a liberdade para os usuários de drogas é de esquerda, é liberal.

O ilustre jornalista entende ainda que o grupo Planet Hemp não vive de música. Para ele, os músicos da banda vivem em função da maconha, pois induzem o público a consumi-la, razão pela qual se tornam traficantes virtuais, muito mais perigosos do que os traficantes que efetivamente comercializam a substância.

Por outro lado, ressalta o articulista que enquanto em milhares de famílias, em clínicas privadas e em organizações assistenciais, pais, irmãos, amigos, clínicos, psiquiatras, psicólogos e assistentes sociais travam uma luta dramática para recuperar os drogados, enquanto em outras milhares de famílias, sem recursos para tratar seus filhos, as drogas vão correndo os laços familiares, enquanto nas ruas os excluídos das drogas se viram com as sobras,

o crack, a merla, a cola, o pessoal do Planet Hemp, indiferente, trafica seu produto.

Na condição de parlamentar, elegi o combate às drogas como minha principal bandeira. Apresentei várias proposições sobre o assunto. Faço palestras aos jovens, com o objetivo de alertá-los a respeito dos riscos do uso de substâncias entorpecentes. Registrei em cartório a campanha contra a liberação das drogas, e colhi milhares de assinaturas. No caso da prisão dos membros do Planet Hemp hipotequei solidariedade à Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes (DTE) que agiu corretamente, cumprindo o que determina a Lei nº 6.368/76. Pela imprensa, muitas vezes tive que sair na defesa da Polícia, que recebia duras e injustas críticas, simplesmente por haver cumprido o dever.

Assim sendo, eu não poderia deixar de cumprimentar o bravo jornalista Paulo Godoi, que teve a coragem de manifestar sua opinião por meio do artigo citado, colocando-se em posição contrária à considerável parcela da imprensa, sujeitando-se ao patulhamento ideológico, pois, como ele mesmo disse, o assunto assumiu, indevidamente, contornos ideológicos.

Paulo Godoi faz-se merecedor da presente Moção de Louvor, em virtude de haver escrito, de forma corajosa e inteligente, o artigo mencionado, que alerta a sociedade sobre o pernicioso procedimento dos músicos da Banda Planet Hemp, que, claramente, vêm fazendo apologia à maconha, praticando, pois, crime previsto na Lei de Entorpecentes.

Solicito, dessa forma, o apoio dos meus pares à aprovação desta moção.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1997.

Deputado RENATO RAINHA

MOÇÃO Nº 3350, DE 1997 (Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Solicita, mais uma vez, a reabertura do Posto Policial da QNL/QNJ de Taguatinga.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite providências urgentes ao Senhor Secretário de Segurança Pública no sentido de reabrir o Posto Policial da QNL/QNJ, Taguatinga.

JUSTIFICATIVA

Não se sabe por qual motivo, o Posto Policial da QNL/QNJ, Taguatinga, teve suas portas cerradas, ou seja, deixou de funcionar e, por consequência, deixou sem segurança parcela considerável da população dos dois setores de Taguatinga.

O Posto funcionava ao lado da Feira Permanente, contribuindo também para uma melhor segurança aos feirantes e aos motoristas de táxi que estacionam nas proximidades.

As instalações do citado posto vêm sendo depredadas pelos vândalos, e se não houver urgente ocupação do prédio, daqui a pouco não haverá mais condições de funcionamento. Isso é lamentável porque foi a comunidade que construiu o Posto. Trata-se, pois, de desrespeito e desestímulo à participação comunitária.

A população dos dois setores exige a reabertura do Posto Policial.

Diante do exposto, conclamo meus pares à ocupação desta Moção, por ser de interesse da comunidade de Taguatinga.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1997.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 3351/97
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Cumprimenta a Nova Diretoria da Associação Brasileira de Peritos em Criminalística - ABPC, que será empossada no dia 04 de dezembro de 1997, data comemorativa do Dia do Perito Criminal.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa cumprimente a Nova Diretoria da Associação Brasiliense de Peritos em Criminalística - ABPC, que será empossada no dia 04 de dezembro de 1997, data comemorativa do Dia do Perito Criminal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo parabenizar a Nova Diretoria da ABPC, que tomará posse no dia 04 de dezembro do corrente ano, para o biênio 97/99.

O presidente eleito pontua suas propostas e destaca a necessidade de se estreitar o relacionamento das instituições que congregam os peritos criminais, visando ações conjuntas para o aprimoramento dos trabalhos prestados à sociedade do Distrito Federal.

Julgamos oportuna a manifestação da Câmara Legislativa reconhecendo a importância do trabalho da categoria para a comunidade local.

Sala das Sessões, de dezembro de 1997.


WÁSHNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

MOÇÃO Nº 197 de 1997
(Do Deputado WÁSHNY DE ROURE)

Cumprimenta a direção do Centro Educacional Setor Leste pelos 34 Anos Educando em Brasília e pela continuidade do Projeto Margem.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa cumprimente a direção do Centro Educacional Setor Leste pelos 34 Anos Educando em Brasília e pela continuidade do Projeto Margem.

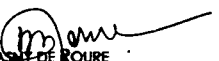
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem como objetivo parabenizar a direção do Centro Educacional Setor Leste pelos 34 Anos Educando em Brasília e pela continuidade do Projeto Margem. Esta Escola pública de Brasília apresenta, através do Projeto Margem, proposta de interdisciplinaridade sobre meio ambiente do cerrado e do Lago Paranoá.

O Centro Educacional Setor Leste, por meio do Projeto Margem, convida você a navegar em defesa do Lago Paranoá. Esta atividade visa mobilizar professores e diversas instituições, a fim de observar, registrar e divulgar as características do Lago Paranoá.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos meus nobres pares, para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, de novembro de 1997.


WÁSHNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

REQUERIMENTO Nº 184/97

" Requer realização de Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Honorário de Brasília que especifica "

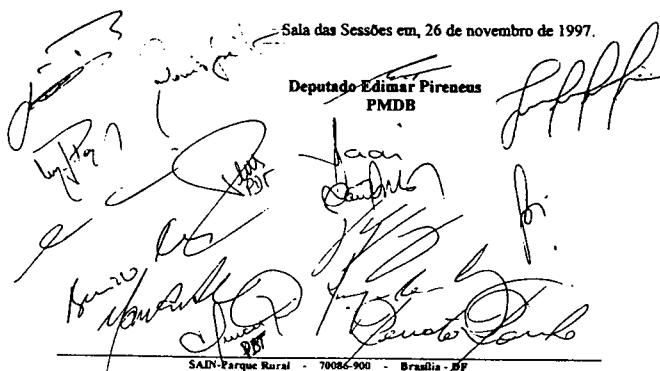
Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Em virtude da aprovação por esta Casa do Projeto de Decreto Legislativo nº 175/97, que concedeu Título de Cidadão de Brasília aos ilustres senhores Francisco Aparecido de Jesus e José Cláudio Gomes, artisticamente conhecidos como CHICO REY e PARANÁ, requeremos de Vossa Excelência nos exatos termos do art.

91 do Regimento Interno desta Casa, a instalação de Sessão Solene a ser realizada às 11:00 horas do dia 11 de dezembro de 1997, para a solenidade de entrega dos respectivos títulos honoríficos.

Certo dos procedimentos ulteriores que se requerer, solicita urgência na sua apreciação.

Sala das Sessões em, 26 de novembro de 1997.


Deputado Edimar Pireneus
PMDB

REQUERIMENTO Nº 185 de 1997
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

REQUER o apensamento dos Projetos de Lei Complementar nºs 123, 124, 125, 126, 128 e 244, todos de 1997, para tramitação conjunta.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com fulcro no inciso V do art. 107 e art. 128 do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a Vossa Excelência o apensamento dos PLCs nºs 123, 124, 125, 126, 128 e 244, todos de 1997, para tramitação conjunta, por tratarem de matérias correlatas.

JUSTIFICAÇÃO

As disposições regimentais determinam que as matérias correlatas devem tramitar em conjunto. Os Projetos de Lei Complementar em referência, de nossa autoria, tratam da ampliação de áreas para Igrejas, na Cidade do Gama

Face ao exposto, aguardo a aprovação deste Requerimento, para que se facilite a tramitação e a aprovação dessas matérias.

Sala das Sessões, em de novembro de 1997.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

REQUERIMENTO Nº 186/97
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Requer a retirada do Projeto de Lei que especifica.

Com fulcro no art. 108, VI, do Regimento Interno desta Casa, solicito a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2047/96, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem o intuito de solicitar o arquivamento do Projeto de Lei nº 2047/97, tendo em vista ter perdido a oportunidade.

Sala das Sessões, em de Novembro de 1997


Deputado LUIZ ESTEVÃO

REQUERIMENTO Nº 1827/97
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Requer a retirada do Projeto de Lei que especifica.

Com fulcro no art. 108, VI, do Regimento Interno desta Casa, solicito a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 349/95, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem o intuito de solicitar o arquivamento do Projeto de Lei nº 349/95, tendo em vista que a proposta fora atendida com aprovação do Plano Diretor Local de Sobradinho.

Sala das Sessões, em de Novembro de 1997


Deputado LUIZ ESTEVÃO

REQUERIMENTO Nº 1828/97
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)


Requer a retirada do Projeto de Lei Complementar que especifica.

Com fulcro no art. 106, XII, do Regimento Interno desta Casa, solicito a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 158/97, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem o intuito de solicitar o arquivamento do Projeto de Lei nº 158/97, tendo em vista que a proposta fora atendida com aprovação do Plano Diretor Local de Sobradinho.

Sala das Sessões, em de Novembro de 1997


Deputado LUIZ ESTEVÃO

REQUERIMENTO Nº 1829/97
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Requer a retirada do Projeto de Lei que especifica.

Com fulcro no art. 108, VI, do Regimento Interno desta Casa, solicito a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2189/97, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem o intuito de solicitar o arquivamento do Projeto de Lei nº 2189/97, tendo em vista a aprovação de Projeto de Lei de minha autoria com mesmo teor em Sessão Extraordinária recentemente.

Sala das Sessões, em de Novembro de 1997


Deputado LUIZ ESTEVÃO

REQUERIMENTO Nº 1890/97
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Requer a retirada do Requerimento nº 1307/97.

Com fulcro no art. 106, XII, do Regimento Interno desta Casa, solicito a retirada de tramitação do Requerimento nº 1307/97, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem o intuito de solicitar o arquivamento de Requerimento nº 1307/97, tendo em vista ter perdido a oportunidade.

Sala das Sessões, em de Novembro de 1997


Deputado LUIZ ESTEVÃO

REQUERIMENTO Nº 1891/97
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Requer a retirada do Requerimento nº 1310/97.

Com fulcro no art. 106, XII, do Regimento Interno desta Casa, solicito a retirada de tramitação do Requerimento nº 1310/97, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem o intuito de solicitar o arquivamento de Requerimento nº 1310/97, tendo em vista ter perdido a oportunidade.

Sala das Sessões, em de Novembro de 1997


Deputado LUIZ ESTEVÃO

REQUERIMENTO Nº 1892/97
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

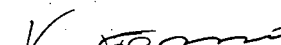
Requer a retirada do Requerimento nº 1308/97.

Com fulcro no art. 106, XII, do Regimento Interno desta Casa, solicito a retirada de tramitação do Requerimento nº 1308/97, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem o intuito de solicitar o arquivamento de Requerimento nº 1308/97, tendo em vista ter perdido a oportunidade.

Sala das Sessões, em de Novembro de 1997


Deputado LUIZ ESTEVÃO

REQUERIMENTO Nº 1893/97
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Requer a retirada do Projeto de Lei que especifica.

Com fulcro no art. 106, XII, do Regimento Interno desta Casa, solicito a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3023/97, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem o intuito de solicitar o arquivamento de Projeto de Lei supracitado, tendo em vista a necessidade do mesmo ser apresentado na forma de Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em de Novembro de 1997


Deputado LUIZ ESTEVÃO

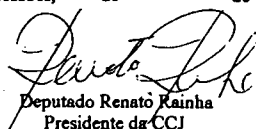
REQUERIMENTO Nº 1894 DE 1997

(Do Sr. Deputado Renato Rainha)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 128 do Regimento Interno e em consonância com o Ato da Mesa Diretora nº 102, de 1995, regulamentado pela Portaria nº 1, de 1995, solicito o apensamento para tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar nº 319/97 e 325/97, ambos de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que tratam da criação do Programa de adensamento e expansão urbana da Cidade-Satélite do Gama.

Sala das Sessões, de de 1997.


Deputado Renato Rainha
Presidente da CCJ

REQUERIMENTO Nº 1895 DE 1997

(Do Senhor Deputado Daniel Marques)
nº 1895, de 1997

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.306/96, de autoria do Deputado Zé Ramalho, com o Projeto de Lei nº 2.503/96, de autoria do Deputado Xavier.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 107, V, 128 e 129 do Regimento Interno desta Casa, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.306/96, de autoria do Deputado Zé Ramalho, com o Projeto de Lei nº 2.503/96, da lavra do Deputado Xavier.

JUSTIFICAÇÃO

Nossa solicitação prende-se ao fato de os dois projetos de lei tratarem de matéria idêntica: política agrícola do Distrito Federal.

Pelos dispositivos regimentais já apresentados é que tomamos a iniciativa de requerer o citado apensamento.

Sala das Comissões, em


Deputado DANIEL MARQUES

REQUERIMENTO Nº 1896 DE 1997
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 845, de 1995.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no inciso VI, do art. 106 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 845, de 1995, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentei projeto de lei complementar dispoendo sobre a mesma matéria, de forma mais ampla e melhor adequação ao pleito do seguimento interessado.

Sala das Sessões, em


Deputado DANIEL MARQUES

REQUERIMENTO Nº 1897, DE 1997
(Do. Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Requer a retirada do Projeto de Lei nº 2.426/96.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA-LEGISLATIVA DO DISTRITO-FEDERAL:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a retirada Projeto de Lei nº 2.426/96, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva retirar de tramitação o Projeto de Lei nº 2.426/96, pois o conteúdo do mesmo já foi atendido na Lei Complementar nº 30, de 15 de novembro de 1997, de nossa autoria.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 1997.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, com fundamento no art. 146 do Regimento Interno, DECLARA PREJUDICADO o PROJETO DE LEI nº 1185/96, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA.

À proposição, que "estabelece normas para utilização de terrenos públicos destinados à ocupação e à exploração de Bancas de Jornais e Revistas, definitivas ou provisórias e áreas anexas, através de contrato de concessão de direito real de uso e dá outras providências, aplica-se o disposto no art. 146, inciso I do Regimento Interno, visto que referida matéria foi objeto do PL nº 1329/94, de autoria do Deputado Odilon Aires, que se transformou na Lei nº 1387, de 10 de março de 1997, que atualmente disciplina a matéria em questão.

Ao autor da proposição é facultado o recurso nos termos e prazo do §2º do art. 146 do Regimento Interno.

Sala das Sessões,


Deputado RENATO RAINHA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Página: 18

Diário da Câmara Legislativa

Brasília, sexta-feira, 21 de novembro de 1997

REQUERIMENTO Nº 1867 DE 1997
(Do Sr. Deputado Benício Tavares)

Requer a reconstituição do Projeto de Lei nº 1185/96

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora,

Nos termos do artigo 101 do Regimento Interno desta Casa, requero a Vossas Excelências a reconstituição do processo referente ao Projeto de Lei nº 1185/96, de autoria do ilustre Deputado César Lacerda, que "Estabelece normas para utilização de terrenos públicos destinados a ocupação e a exploração de Bancas de Jornais e Revistas, definitivas ou provisórias, e Áreas Anexas, através de contrato de concessão de direito real de uso, e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1185/96, de autoria do nobre Deputado César Lacerda, seguiu os trâmites regimentalmente estabelecidos, sendo encaminhado a ilustrada Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, para a devida manifestação.

Em seguida a referida proposição foi enviada ao meu Gabinete, para o competente Parecer, haja vista que à época integrava aquele colegiado.

No curso de sua tramitação, o aludido Projeto de Lei foi extraviado, fato este, somente sendo constatado posteriormente.

Diante do exposto, pedimos que sejam adotadas as providências pertinentes, no sentido de que seja reconstituído o Projeto de Lei em comento, conforme permite o art. 101, do Regimento Interno desta Casa.

Brasília, DF, 05 de novembro de 1997


BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital

REQUERIMENTO Nº 7867/97
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Suspensão de licença para
tratamento de saúde.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro a suspensão, a partir desta data, da licença para tratamento de saúde, concedida pela Mesa Diretora desta Casa, através do ato nº 075/97, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 14 do corrente.

Informamos, oportunamente, que a mencionada suspensão antecipa em 02 (dois) dias a licença concedida.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1997


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

REQUERIMENTO Nº 1868 DE 1997
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Requer a retirada do Projeto de
Lei nº 285/95.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a retirada Projeto de Lei nº 285/95, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

Estou substituindo referido Projeto de Lei por Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1997.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

RECURSO Nº 59/97.
(Do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA)

Contra a decisão da Presidência desta Casa que, em 1996, declarou prejudicado o Projeto de Lei nº 2254/96, que "Obriga o Governo do Distrito Federal a demarcar e destinar área na RA - VIII, Núcleo Bandeirante, para a construção de hospital público".

Excelentíssima Senhora Presidente da CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL:

Com fulcro no artigo 146, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, interponho o presente recurso contra a decisão da Presidência desta Casa, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal em 19 de dezembro de 1996, que declarou prejudicado, entre outros, o Projeto de Lei nº 2254/96, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto acima especificado foi tido como projeto "AUTORIZATIVO", pela Presidência desta Casa, que por este motivo o declarou "PREJUDICADO", conforme publicação no DCL Nº 234, de 19 de dezembro de 1996.

Examinando a declaração de prejudicialidade não encontrei motivo regimental e/ou de mérito para que o projeto em epígrafe tenha sido incluído dentre os ali relacionados, uma vez que é prerrogativa de qualquer deputado, fazer tramitar nesta Casa, projetos que tratem de ocupação do solo e mudança de destinação, como reza a LODF, em seu artigo 58, inciso IX, *in verbis*:

"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal."

Diante do exposto, e não obstante o desrespeito à norma regimental prevista no artigo 146, § 1º, que prevê: "Em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade será feita perante o Plenário", o nobre Presidente em exercício, na época, invocou como fundamento da declaração, a perda de oportunidade com base na Lei Complementar nº 13, que veda o uso de projetos autorizativos. Nessa associação, o Projeto poderia, se fosse "Autorizativo", ser considerado ilegal, e neste caso o julgamento caberia a Comissão de Constituição e Justiça, que o fez, considerando-o legal, quando da sua aprovação naquela Comissão, com 5 (cinco) votos pelo SIM e duas ausências, em 26 de março de 1997.

Entretanto, mesmo a argumentação da "perda de oportunidade com base na Lei Complementar nº 13", hoje, já não se justificaria, em função do que dispõe a Questão de Ordem nº 1/97, da Comissão de Constituição e Justiça que conclui:

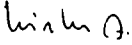
OFÍCIO Nº 896/97-GAG

Brasília-DF, 24 de novembro de 1997.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Solicitamos gestões de Vossa Excelência, no sentido de que seja incluído na tramitação do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Candangofândia, a sua respectiva Memória Técnica, a qual estamos encaminhando em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração.


CRISTOVAM BUARQUE
 Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência a Senhora
 Deputada **LÚCIA CARVALHO**
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, população presente aqui na Câmara Legislativa, hoje, estaremos discutindo e votando uma moção de fundamental importância para a área da Polícia Civil. No momento oportuno, falaremos sobre o assunto e o traremos, para esta tribuna, como já fizemos por várias vezes, a fim de apresentar a situação deplorável e insustentável em que se encontra a Polícia Civil do Distrito Federal, principalmente, com relação ao seu corpo efetivo.

Quero informar aos nobres Parlamentares que estive, hoje de manhã, na Terracap para tentar sensibilizar, mais uma vez, o Diretor e o Presidente daquela empresa no sentido de que faça o pagamento do FGTS dos trinta e dois servidores demitidos que até agora não receberam nenhum centavo.

O Líder do Governo, Deputado Wasny de Roure, pronunciou-se, assim que fez a denúncia, só que até agora nada foi feito. O Sr. Presidente da Terracap se mantém insensível, dizendo que não efetuará o pagamento dos trinta e dois servidores demitidos sem receber nenhum tostão, sem receber seus direitos sagrados, sem receber o FGTS, que se encontra retido na Caixa Econômica Federal. Além de não pagar os direitos desses servidores, o Sr. Presidente da Terracap não cumpre nenhum item do acordo feito e não atende nenhum item da pauta de reivindicações.

Os servidores da Terracap, da CEB e da Caesb estão paralisados pelo período de 48 horas. É uma greve de advertência devido à insensibilidade dos Presidentes dessas empresas em atender o mínimo necessário, que é a recomposição salarial.

Os servidores da Terracap disseram-me que o Sr. Presidente daquela instituição age como um verdadeiro ditador, como uma pessoa insensível que não

atende nenhum item da reivindicação e não negocia com os servidores daquela empresa. E esse Presidente da Terracap é representante do Governo Popular e Democrático do Partido dos Trabalhadores. Imaginem os senhores se não o fosse!

Então, quero fazer um apelo desta tribuna. Entendo que os Deputados distritais devem exigir que esse Governo tenha sensibilidade com a questão dos servidores públicos, pois estamos vendo todos os dias os servidores públicos perdendo seus direitos e o Governo, cada vez mais, eliminando a sua fúria, a sua ira insana contra os servidores públicos, procurando tirar-lhes direitos sagrados como o reajuste, que há três anos não recebem.

É preciso que os Srs. Presidentes da Terracap e das demais empresas públicas tenham sensibilidade neste momento em que estão negociando as pautas de reivindicações da data base, e que cumpram o necessário para que os servidores daquelas empresas possam viver com dignidade.

Daqui a pouco estaremos tratando de outra questão crucial, que é a situação dos servidores da Polícia Civil, cuja irresponsabilidade vai causar grandes transtornos à população do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Filippelli.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, hoje esta Casa está sendo honrada com a presença de todas as zonais da Executiva do PMDB.

Portanto, usará a palavra, pela Liderança do Partido, o Deputado Odilon Aires, Presidente do PMDB regional.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires.

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, meus companheiros de Partido, Presidentes zonais do PMDB, todos os militantes do nosso Partido, especialmente do velho PSB, o velho MDB de guerra. Assomo à tribuna, Sra. Presidente, para lembrar a luta do MDB. O MDB das praças públicas, que defendia o retorno a este Brasil dos anistiados, dos cassados.

Fiquei surpreso, recentemente, em meu exercício, na profissão de Deputado, quanto ao dever ou obrigação do servidor público de cumprir a Lei nº 8.666, art. 113, que diz respeito às normas básicas sobre licitação pública. Ainda que o Deputado Odilon Aires não fosse Deputado, do mesmo jeito entraria com essa denúncia.

Tive a honra de ser relator, no Ministério Público - como auditor na Ciset, do Ministério Público -, do processo da Fazenda Sarandi. Como auditor, à época da ditadura, denunciei corrupção e nada foi publicado na imprensa. Já no Governo do meu partido, novamente denunciei ao jornalista França, da *Folha de S. Paulo*, o metrô de Aluisio Alves no Ministério da Administração. Essa denúncia de minha autoria, à época, estampou a desmoralização da tentativa de ser criado o fisiologismo e o empreguismo dentro do Ministério. Denunciei o fato e não fui punido.

Agora, no Governo Democrático e Popular, denunciei corrupção e superfaturamento na rodoviária do Plano Piloto. Denunciei a primeira obra e não houve ressonância na imprensa nem nesta Casa. Denunciei a segunda obra e para surpresa minha e do Deputado Renato Rainha, Líder do PL, defensor da moralidade e da ética, o Secretário de Obras, cujo irmão é Diretor de Obras e Urbanização da Novacap e também faz parte dessa convivência, chegou a esta Casa me denunciando, pedindo a cassação do meu mandato.

Acho que o mandato de um Deputado está perto de ser cassado. O dia 5 de outubro de 1998 é o dia para se cassar. Que esse Secretário espere por essa data para me cassar, mas não agora. Esse Secretário não tem moral, condições éticas e nem passado político para cassar o meu mandato. Não há condições, procure outro local para fazer isso, como as umas. Veja a minha história, o meu trabalho e a minha luta de servidor público. Caso eu fosse cassado como Deputado, voltaria para a Ciset dos ministérios e aí sim a situação se complicaria, porque é lá onde se obtêm as informações.

Gostaria de registrar, neste momento, a presença do Sindicato dos Analistas de Finanças e Controle, na pessoa do Edimar, para me prestar apoio. Registro a presença de outro sindicalista do Sindireta e também a presença do Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais, Eduardo de Almeida Neto.

Gostaríamos que fôssemos aos tribunais e aos ministérios e não viéssemos para esta Casa, porque justamente aqui eu apresentei uma denúncia de

corrupção do Governo e essa denúncia foi acatada e arquivada. Nessa mesa recebi um assessor da Presidência que me trazia um documento confidencial, o qual eu deveria ler rapidamente, colocá-lo em um envelope, assinar e guardar no cofre. Não quero acusar a Presidência e sim a Lei Orgânica do Distrito Federal, que ainda guarda em seu bojo, em seu prefácio, o carimbo da ditadura.

Quero dizer aos meus companheiros do PMDB e à sociedade de Brasília que em nosso Gabinete não existe documento com carimbo de "confidencial". Como servidor público, nunca utilizei em minha vida os carimbos da ditadura: "urgente", "urgentíssimo", "sigiloso" ou "confidencial".

Hoje trouxemos a esta Casa o MDB. Temos a militância do nosso Partido. Fui eleito duas vezes disputando uma chapa pelo PMDB contra os poderosos, e hoje esses poderosos estão ao lado do PSDB fazendo a "maracutaia".

Quero dizer a vocês que já divulguei esse documento e tenho mais três de caráter sigiloso para denunciar à imprensa. As pesquisas neste País colocam o Parlamentar em quinto, décimo lugar em credibilidade, infelizmente. Hoje quem tem credibilidade para mobilizar a opinião pública é justamente a imprensa, a igreja, o povo que ainda acredita neste País.

Quero fazer um apelo à Deputada Lúcia Carvalho: ao acatar essa denúncia do Secretário de Estado, por favor encaminhe também todas as denúncias do Sr. Governador à Comissão de Constituição e Justiça, cujo Presidente é o nosso companheiro, Deputado Renato Rainha que será o advogado da justiça, da ética e da moral.

Para encerrar, gostaria que esse documento que se diz sigiloso fosse lido pelos Deputados, até porque não acredito que haja Parlamentar contra o documento que seja a favor do Governo no sentido de me acusar. E se quiserem me acusar, unam-se todos no dia 5 de outubro e me acusem. Não quero ser avaliado por governo nenhum, mas pelo povo, pelo meu Partido, pela população de Brasília, cidade que escolhi para morar por convicção. Eu poderia ter ficado no meu rincão goiano; poderia ter ido morar em Goiânia ou em Salvador; poderia ter ficado no Rio de Janeiro, como queria quando saí de minha cidade, mas Deus me determinou morar aqui.

Quero dizer ao Deputado Filippelli, o qual me concedeu a oportunidade de falar em nome da Liderança, que com certeza V.Exa. lerá esse documento e o levará ao seio do Partido e o divulgará. É só via um tribunal para acatar um documento público que não tem nada de sigiloso e que demonstra um superfaturamento em diversos itens. Só a maquete da rodoviária custa R\$ 25.000,00. Há muito desenhistas cobrando para a demolição, que não é nada mais do que tratores derrubando barracos, como acontece todos os dias. É só isso. Não é necessário projeto de engenharia.

Já analisei item por item e gostaria que V.Exas. fizessem o mesmo e até recomendassem à opinião pública que, se o Tribunal de Contas, ao analisar denúncia de qualquer brasileiro ou de um Deputado, abrisse as suas portas para acatar uma denúncia em caráter sigiloso, a coisa não vai bem. A convocação de uma sessão para discutir um documento de um Deputado, que é público, em que são notórias as irregularidades não precisa ser secreta. A população até deveria ser convidada para que este documento pudesse ser submetido a seu julgamento.

Finalizando, quero parabenizar o Sr. Severino, o SINDIRETA e, especialmente, a população da QE 38 do Guará, onde houve uma denúncia de que o Deputado Luiz Estevão estaria apadrinhando um grupo político, que achava que iria nos derrotar, mas ontem o PMDB venceu a eleição da Associação dos Moradores naquela localidade.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Passa-se aos Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Xavier. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Monteiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Marques. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado José Edmar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado João de Deus. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Marco Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Antônio José - Cafu. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Manoelzinho.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, meus irmãos e companheiros que prestam serviço de transporte coletivo escolar no Distrito Federal, companheiros da Executiva do PMDB e das regionais, é um prazer estar nesta tribuna hoje recebendo todos vocês que aqui estão notadamente para ver rejeitado o veto total ao Projeto de Lei nº 3.199/97, que altera a Lei nº 1.585, de 24 de julho de 1997, que disciplina o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Distrito Federal e dá outras providências".

Conclamo todos os nobres Deputados que votaram a favor do Projeto de Lei nº 3.199/97, discutido longamente com as Lideranças desta Casa - a Deputada Lúcia Carvalho, Presidente desta Câmara Legislativa, o Deputado Wasny de Roure, Líder do Governo, o Deputado Renato Rainha, Relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Cláudio Monteiro, o qual muito nos auxiliou na empreitada para viabilizar a aprovação deste projeto de lei, e também os Deputados Pedro Celso, Miquéias Paz, Antônio José - Cafu, Xavier, Zé Ramalho e João de Deus, e todos os integrantes da Bancada do PMDB - a rejeitar esse veto, que foi um ato político. Esta Casa não pode deixar passar um veto que agride e prejudica a atividade dos transportadores de escolares, atividade essa prevista pelo Código Nacional de Trânsito e regular em todo o País.

Peço, hoje, a compreensão dos nobres Parlamentares. Naturalmente é bom analisar a importância dos transportadores de escolares nesta cidade. Cada um deles transporta, em média, 100 alunos por dia, tendo contato com os pais desses alunos. Não nos preocupa o trabalho que os transportadores de escolares poderão fazer na cidade, em prol ou contra os Parlamentares desta Casa. Para mim isso é secundário. Mais importante do que isso é o fato de que os transportadores de escolares são trabalhadores sérios e honestos, que precisam desempenhar sua atividade com tranquilidade. Não podem ficar à mercê de casuísmos. Não podemos ter, a cada dia, um órgão gestor, um órgão normativo do Poder Público, um órgão executivo inventando normas para prejudicá-los. É por isso que fizemos e aprovamos o Projeto de Lei nº 3.199/97, com uma visão amplamente democrática, assegurando ao transporte coletivo de escolares de Brasília a regularidade desejada, dando aos transportadores, aos pais dos alunos e aos alunos a garantia de que esse transporte coletivo está sendo executado por profissionais competentes, preparados e qualificados, que exercem sua atividade com boa vontade e competência.

Por isso, chamo a atenção dos nobres Parlamentares para que possamos aqui, sem ódio e sem raiva, rejeitar esse veto político. O veto não é técnico. O direito de vocês, transportadores de escolares, está consagrado não só no antigo Código Nacional de Trânsito, como no novo Código, já aprovado, que entra em vigor a partir de janeiro de 1998. Os transportadores de escolares de Brasília estão simplesmente querendo se enquadrar na lei oriunda do Congresso Nacional por meio do Projeto de Lei nº 3.199/97, que aprovamos nesta Casa para completar a lei federal, visto que é matéria de discussão interna do Distrito Federal. Os transportadores encontram-se amarrados, perseguidos e sem ter um ambiente próprio para trabalhar.

Eis por que, mais uma vez, retomo meu pedido, meu chamamento aos Deputados que estiverem em seus gabinetes para que venham ao plenário a fim de que possamos rejeitar esse veto, devolvendo aos transportadores de escolares sua confiança nesta Casa de Leis, que não se submete a caprichos do Palácio do Buriti, que tem independência e que quer fazer o melhor por Brasília, fazer com que a lei seja aplicada e respeitada.

Por isso, Sra. Presidente, quero mais uma vez solicitar a V.Exa., que nos ajudou muito nesse projeto, juntamente com os Deputados Wasny de Roure, Cláudio Monteiro, Renato Rainha e os membros do PMDB, os quais votaram integralmente a favor do projeto, e a todos os Parlamentares que hoje mostrem os seus votos para dizer aos transportadores que estamos de acordo com a lei, com o trabalho por eles prestado em Brasília.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Faço uma saudação aos servidores que se encontram nas galerias pleiteando ingresso na carreira de delegado. Há algum tempo venho acompanhando a luta de vocês, juntamente com vários Parlamentares, e hoje vamos apreciar uma moção em apoio à reivindicação de vocês. Bem-vindos a esta Casa.

Bem-vindos também os companheiros de transporte escolar que já estiveram nesta Casa, inúmeras vezes, batalhando para que o projeto fosse alterado, o que aconteceu mediante várias negociações. Hoje estamos apenas aguardando a

chegada de nosso Líder, Deputado Wasny de Roure, para podermos discutir o veto oposto pelo Sr. Governador. O item é o primeiro da Ordem do Dia e obstrui toda a pauta. É importante dizer que, se esse veto não for apreciado hoje, todas as matérias ficarão sobrestadas, inclusive a sessão extraordinária, cuja pauta já está pronta. Alerto a todos que não havendo *quorum*, a Ordem do Dia ficará obstruída, tornando impossível qualquer tipo de votação antes da apreciação do veto ao projeto do transporte coletivo de escolares.

Bem-vindos à Casa. Espero que tenham por parte dos Deputados e servidores a acolhida necessária.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a retificação da inscrição no horário dos Comunicados de Líderes, porque verifiquei no protocolo da Presidência que houve um erro de encaminhamento, pois a minha inscrição havia sido feita. Então, gostaria de usar da palavra como Líder.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O seu registro é oportuno porque o seu nome não se encontra entre os inscritos. Os servidores que cuidam dessa área devem ter maior cautela nas anotações. Portanto, agradeço a V.Exa. por ter feito tal conferência e solicito à chefia do setor observar qual foi o problema que acarretou a não inscrição do Deputado Miquéias Paz.

Deputado Miquéias Paz, V.Exa. está inscrito e terá a oportunidade de falar.

Concedo a palavra ao Deputado Pedro Celso.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores presentes nas galerias, venho a esta tribuna para contestar algumas informações veiculadas por alguns meios de comunicação e também por alguns Parlamentares a respeito da reforma da rodoviária do Plano Piloto. A rodoviária do Plano Piloto, que passou trinta anos sem qualquer tipo de reforma, estava para cair. Nós, pela primeira vez, resolvemos fazer as obras necessárias para reformar aquela rodoviária, por onde passam 400 mil trabalhadores diariamente. Fizemos toda obra de infra-estrutura, visando dar mais dignidade a todos os trabalhadores que transitam por lá.

O Deputado desta Casa, no seu direito constitucional e legal, envia ao Tribunal de Contas o que ele julga ser irregular e ilegal. O Tribunal de Contas, por sua vez, diz que vai mandar apurar o fato. O Deputado, de forma bastante irresponsável e politiqueria, resolve polemizar uma simples averiguação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Nós temos os documentos que dizem que o Tribunal informará a esta Casa e ao Deputado quando tiver conhecimento do resultado das apurações e da correspondente decisão proferida.

Como já disse, o Deputado lançou-se, de forma irresponsável, à imprensa e aos meios de comunicação, afirmando que a obra tem irregularidades. É preciso que se provem as irregularidades, que se chegue ao fundo da apuração, pois ela sequer começou.

Não é a primeira vez que vemos esse tipo de atitude. Na Barragem do Fumal aconteceu o mesmo e provamos que estávamos certos, que estávamos acima da mentira. Isso se repetiu no parque aquático, no projeto Oria, na história dos pardais e, agora, acontecerá o mesmo na reforma da rodoviária. Vamos mostrar novamente a mentira, porque eles querem impedir que a população tenha uma melhoria efetiva. A rodoviária nunca passou pelas reformas de agora.

É um absurdo vir a esta tribuna para falar de ilegalidades, especialmente quando tal comportamento vem de um Governo que governou Brasília por mais de seis anos.

Onde está a irregularidade? A empresa vencedora da concorrência deu um desconto de 24% na obra, que estava orçada em R\$17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), e que será feita por R\$13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais), com uma economia de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para os cofres do GDF, para os recursos públicos.

Isso traduz uma vontade de apagar o que está correto. O Sr. Secretário Hermes Ricardo Matias de Paula está agindo corretamente e com lisura. Podem nos acusar de muitas coisas, mas o nosso Governo não ficou conhecido pelo Brasil como o Governo de corrupção, que tem mais de 17 processos na Justiça por desvio de dinheiro público e por roubalheira. O nosso Governo ficou conhecido pelos projetos:

Bolsa-Escola, o BRB-Trabalho - o Banco do Povo, Saúde em Casa, e Orçamento Participativo - a Bolsa-Escola, inclusive, está se espalhando por todo o Brasil. O nosso Governo não ocupou páginas e páginas no passado com escândalos de corrupção e desvio de dinheiro público.

Portanto, Sra. Presidente, para que a verdade apareça, é preciso que o Tribunal de Contas apure o caso. Essa denúncia já foi feita há meses ao Ministério Público, que ainda não se pronunciou a respeito. A denúncia foi feita para o Tribunal de Contas, que vai averiguá-la.

O que vemos é a manipulação de uma informação confidencial, usada de má-fé para tentar aparecer nos meios de comunicação, falseando a verdade.

Sra. Presidente, mentira tem perna curta. Esse tipo de irresponsabilidade não vai ficar impune. Vamos reagir em todos os fóruns possíveis.

DEPUTADO ODILON AIRES - Sra. Presidente, peço a palavra para contestar.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB. Para contestar. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, entendo que o Deputado que me antecedeu tem o dever e a obrigação de tentar justificar os erros do seu Governo, mas S.Exa. precisava ler o edital de licitação.

Eu denunciei o descumprimento da Lei nº 8.666. Já liguei para o Presidente do Tribunal de Contas. Caso o Tribunal de Contas da União não acate a denúncia, entrarei na Justiça contra aquele órgão, porque trata-se do descumprimento da Lei nº 8.666.

O Poder Público não pode elaborar edital de concorrência pública superfaturado. Se a empresa vencedora deu um desconto de 24%, entende-se que houve um superfaturamento de 24%. Entende-se que esses técnicos e esse Secretário que homologou o edital de concorrência pública, Srs. Delegados aqui presentes, deveriam estar na Papuda! Não se pode autorizar o edital de concorrência pública e torná-lo público, em todo o Brasil, superfaturado! O Deputado denunciou o edital da corrupção! Se o Tribunal de Contas não acatar essa denúncia e tomar nulo o edital, temos de anunciar para o Brasil a modalidade da corrupção, criada institucionalmente no Distrito Federal! Não denunciei a empreiteira e, sim, o trâmite legal do edital de concorrência pública que estava superfaturado, tanto é que foi oficializado! A empresa que ganhou a concorrência ofereceu um desconto. Pergunto a vocês: como concederei um desconto de 24% num orçamento que não é meu, sendo que há um plano de estabilização econômica? Um orçamento do povo! O Tribunal de Contas não me convence, muito menos o Ministério Público, porque o edital foi público para uma concorrência pública e com superfaturamento de 24%!

Sra. Presidente, não vamos permitir isso. Denunciei o ocorrido porque a lei me concede este direito quando da divulgação, da publicidade do edital. E por que o Deputado, dono da moralidade, não pediu o cancelamento do edital?

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Marcos Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Benício Tavares.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PTB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, recebi, em meu gabinete, um ofício encaminhado pela ABDV - Associação Brasileira de Deficientes Visuais, que solicita por parte desta Casa uma ação no sentido de resolver uma pendência daquela associação junto a órgão do GDF, principalmente junto à Secretaria do Trabalho e junto à Corde, também vinculada ao Governo do Distrito Federal.

Foi solicitado por aquela entidade cursos profissionalizantes para membros daquela associação. A Secretaria do Trabalho atendeu a doze instituições e uma delas foi a ABDV. Tais cursos deveriam ter tido início em junho ou julho. Como houve um atraso para o início dos cursos, a ABDV encaminhou um ofício ao Governador, solicitando-lhe que pudesse efetivar os cursos conveniados com aquela entidade. Aí começa o problema, porque foi solicitado por parte da Secretaria do Trabalho uma retratação da ABDV para que os cursos pudessem acontecer. Essa retratação foi intermediada pela Corde, que é o órgão que trata de pessoas portadoras de deficiência. Foi preparada uma minuta pelo Presidente José Borges, que se encontra na Casa com alguns membros da diretoria, e enviada à Corde, mas a minuta não foi aceita. A Corde, então, preparou uma outra minuta para que aquela instituição pudesse encaminhar aos órgãos do GDF.

Ora, Sra. Presidente, será que uma entidade não tem o direito de solicitar ao Governo o cumprimento do convênio? E uma outra questão:

encaminharam os deficientes a um curso especializado de informática que não tem nenhum conhecimento sobre o ensino de informática para deficientes visuais.

Então, Sra. Presidente, solicito principalmente ao Deputado Pedro Celso, o qual foi Secretário do Trabalho e que, com certeza, tem muitos amigos naquela Secretaria, que colabore nas negociações para que seja feito o convênio com a Associação dos Deficientes Visuais, em especial na área de informática e de massagem, porque eles estão aguardando esse convênio, uma vez que já foi firmado o acordo, bastando apenas a resolução dessa questão muito pequena, que é a retratação por causa de um ofício enviado ao Sr. Governador.

Acredito que, de acordo com a posição desta Casa e em vista do apoio que precisamos dar ao portador de deficiência nesta questão, devemos determinar àquela Secretaria o convênio imediato para que os companheiros deficientes visuais possam receber esse curso.

Estou de posse de toda a documentação e a passarei ao Deputado Pedro Celso para que S.Exa. possa conhecer o processo e dar sua contribuição para a solução desse problema o mais rápido possível, a fim de que os portadores de deficiência visual não sejam prejudicados.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Jorge Cauhy. (Pausa.)

DEPUTADO PEDRO CELSO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, desejo fazer um esclarecimento ao Deputado Benício Tavares e ao Plenário desta Casa.

Sra. Presidente, quando me encontrava à frente da Secretaria do Trabalho, buscamos levar o Projeto Saber aos mais diversos setores e segmentos da sociedade. A Secretaria do Trabalho está hoje trabalhando com setenta e três entidades. Muitas delas trabalham com portadores de deficiência. A única entidade que apresentou algum problema foi a ABDV. É importante que os membros da ABDV aqui presentes saibam disso. O presidente daquela entidade foi extremamente inabilitado no trato das negociações e no levar adiante as questões, pois setenta e quatro das mais de cem entidades que procuraram a Secretaria do Trabalho se habilitaram porque preencheram os requisitos legais, técnicos e específicos.

Portanto, devemos nos perguntar: por que isso ocorreu? Temos aqui uma relação de entidades que trabalham com portadores de deficiência: Amigos dos Excepcionais de Ceilândia, Ação Social Comunitária, Ação Social do Planalto, Centro de Treinamento e Educação, Associação dos Jovens Adventistas, APAE, Instituto Dom Orione, enfim, diversas entidades civis que não tiveram qualquer problema com o convênio.

Então, é preciso saber por que o problema aconteceu apenas com a ABDV. É preciso que busquemos uma solução para esse problema - e comprometo-me a fazê-lo, Deputado Benício Tavares - mas é necessário que os membros da ABDV que estão aqui saibam que um dos grandes responsáveis pelo insucesso do programa é o seu presidente, que não teve habilidade e competência para levar adiante o projeto, porque todas as outras áreas foram beneficiadas com a democratização do acesso ao recurso público, do acesso aos recursos do FAT.

Buscaremos uma solução, mas é preciso compreensão também em relação às limitações do Poder Público e ao que ocorreu no caso da ABDV, em que a coisa não funcionou. É preciso que os deficientes visuais e seus familiares reflitam sobre isso. De onde veio a má vontade?

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Magela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Filippelli.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, pessoas amigas que nos honram com suas presenças, delegados, militantes de Frente do PMDB, da Executiva e zonais, turma do transporte alternativo, faço uma saudação especial a todos vocês.

Em nome da maior Bancada desta Casa, o PMDB, quero reafirmar nosso apoio, nossa convicção com relação às denúncias feitas pelo Deputado Odilon Aires, Deputado combatente, corajoso e bravo. Realmente não se pode partir da justificativa, dita nesta tribuna, de que por haver trinta anos que a rodoviária do Plano Piloto não era reformada tinha de haver superfaturamento. Isso é inaceitável em qualquer que

seja o tempo. Todo administrador público deve satisfação a toda a sociedade pela condução dos gastos do dinheiro público. Não é a primeira vez que o Deputado Odilon Aires vem a público denunciar irregularidades. Faço, inclusive, um desafio: vamos expor as outras denúncias dos demais membros do PMDB. O próprio Deputado Odilon Aires tem outras denúncias; vamos tomar públicos todas as outras denúncias! Não é possível que denúncias feitas nesta Casa sejam criticadas, como a feita por mim com relação à Santa Maria, cuja votação foi barrada.

Na semana passada, vimos o novo Administrador de Santa Maria, do PT, chegar aqui e admitir que houve irregularidade e favorecimento deste Governo PT em relação a amigos do antigo administrador. Isso é lamentável! É pior do que quem fez a própria irregularidade, porque participou da omissão, barrando a análise do fato e sua denúncia.

Portanto, amigos, entendo que quem não deve não teme. Eu ficaria muito mais tranquilo e à vontade, não como Deputado do PMDB, mas como cidadão, se todos os Deputados, governistas ou não, viessem aqui e apoiassem efetivamente essa denúncia e seu esclarecimento rigoroso e profundo, porque não é a primeira vez que andamos com respingos de corrupção neste governo.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Luiz Estevão.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Para breve comunicação. Com revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, amigos e amigas presentes nas galerias, diversas razões me trazem à tribuna. Primeiro, meu total apoio ao projeto do Deputado Manoelzinho, com relação à regulamentação do transporte escolar. Hoje temos confiança e certeza de que será votado o veto do Governador. Com convicção haveremos de derrubar esse veto, a fim de que os transportadores escolares possam exercer com tranquilidade e eficiência o serviço de altíssima responsabilidade que exercem com muita competência no Distrito Federal.

Em segundo lugar, cumprimento a chapa vencedora nas eleições comunitárias do Guará, encabeçada pelo Presidente do SINDIRETA, Sr. Severino Marques, que de maneira aguerrida e acirrada, sagrou-se vencedor daquele pleito, ontem, podendo, pelos próximos anos, representar com altivez e dignidade a comunidade do Guará.

Além disso, trago minha total solidariedade ao companheiro Presidente do meu Partido, Deputado Odilon Aires. É preciso que se diga e se esclareça alguns pontos: a aceitação da denúncia por parte do Tribunal de Conta já implica identificação de irregularidades, tais como, conforme o relatório do próprio Tribunal: baixo índice de detalhamento dos custos da obra, pela inexistência do projeto base; altíssimo percentual de 27% para IPDI, injustificado numa obra por preços unitários; o tipo de licitação técnica e o preço usado naquele certame é inadequado, já que pode ser apenas utilizado em licitações de mérito intelectual. Evidentemente, uma obra de engenharia de reforma de rodoviária não é um trabalho intelectual e, sim, um trabalho de engenharia e de construção civil. Portanto, a aceitação da denúncia formulada pelo nosso Presidente, auditor fiscal, Deputado Odilon Aires, significa que o Tribunal de Contas concordou com as alegações da denúncia e aprofundará as investigações no sentido de punir os responsáveis pela maneira errada, incorreta com que foi conduzido aquele certame licitatório. Mais do que isso, quando se fala do Governo passado, quando se fala em dezessete processos, falta dizer, aqui, que oitenta por cento deles já foram julgados e arquivados e mais do que isso, que este Governo que hoje ocupa o Palácio do Buriti, responde a mais de três mil ações judiciais e prima pelo descumprimento das decisões judiciais.

Parabéns, Deputado Odilon Aires, esse é o papel do Parlamentar, e o papel de um governo é acatar as denúncias e vir à opinião pública esclarecer as verdade dos fatos e não pretender silenciá-los com um absurdo e grotesco pedido de cassação de mandato, pois quem nos trouxe para essa Câmara Legislativa foi o povo do Distrito Federal, com a soberania do seu voto, e somente ele poderá, no dia 04 de outubro de 1998, cassar aqueles Parlamentares que não honram o seu mandato na Câmara Legislativa. Temos certeza de que a voz do povo vai dizer bem alto quem são os Deputados que merecem continuar nesta Casa e quem são aqueles que serão varridos da vida pública pela sentença das urnas.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Miquéias Paz para se pronunciar como Líder.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, faço uso desta tribuna apenas para uma reflexão.

Sra. Presidente, se, por um acaso, eu acusá-la de algum delito, isso irá transformá-la em culpada? Todos nós sabemos que a acusação é um direito de todas as pessoas. Todas as pessoas e, em especial, os Parlamentares têm não só o dever como a obrigação de ser fiscalizadores. Somos obrigados a fiscalizar. Essa é a nossa função. Fomos eleitos para isso e não é nenhum favor à sociedade o que estamos fazendo, porque para isso fomos eleitos. Então, no momento em que qualquer Parlamentar exerce a sua função de fiscalização ele está correto porque está cumprindo o seu dever de Parlamentar.

O que nos traz ao debate é algo que destoa dessa posição, é algo que não é correto do ponto de vista não só do Parlamentar e de qualquer cidadão que entra com uma ação na Justiça. O fato de um advogado aceitar a nossa causa não significa que aquele que acusamos seja culpado. E não foi bem isso que ocorreu.

Chegou a várias redações, vindo da mesma fonte, do mesmo fax, essa pseudomatéria com o seguinte título: "Concorrência da reforma da rodoviária é irregular". Essa pseudomatéria foi entregue a vários órgãos de comunicação e transforma apenas um acatamento pelo Tribunal que já se posicionou, em público, na última sexta-feira, sobre o que pensa a respeito dessa questão e não serei eu ou ninguém desta Casa que tomará uma posição. Essa matéria faz uma série de alegações afirmando apenas que as acusações foram acatadas. Eu não tenho medo da investigação. Quero que ela aconteça, mas quero que sejam respeitados os princípios legais. Não sou eu que estou dizendo isso, porque existe uma velha máxima: "ninguém é culpado até que se prove o contrário". As pessoas que tentam fazer isso estão praticando atos de injúria, difamação e uma série de outros atos expressos no Código Penal.

Então, não será a posição política que irá definir isso. Temos uma posição no Código Penal a respeito de distorções de fatos; e o Tribunal já se posicionou sobre isso. Nós apenas iremos cumprir aquilo que a lei determina: cumpra-se o dever de Parlamentar em fazer denúncias, mas cumpra-se o dever de cidadão em respeitar um processo judicial. E quem não faz isso, terá obrigação de arcar com as consequências.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Está esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Item nº 1:

"Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 3.199, de 1997, que altera a Lei nº 1.585, de 24 de julho de 1997, que 'disciplina o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Manoelzinho

Relator: Deputado Renato Rainha - CCJ"

Solicito ao Relator, Deputado Renato Rainha, que apresente o relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para apresentar relatório.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o relatório da Comissão de Constituição e Justiça:

RELATÓRIO Nº

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao PROJETO DE LEI Nº 3.199/97, que "Altera a Lei nº 1.585, de 24 de julho de 1.997, que disciplina o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares, no Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Deputado RENATO RAINHA

Por intermédio da Mensagem nº 350/97, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, após VETO TOTAL ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Manoel de Andrade.

Os arts. 2º a 7º da proposição alteram os arts. 2º, 3º, 7º, 10, 14 e 22 da Lei nº 1.585/97, dando-lhes a seguinte redação:

"Art. 2º O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - é o órgão normatizador, coordenador e fiscalizador do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares."

"Art. 3º A prestação do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares far-se-á por autorização do órgão executor de trânsito do Distrito Federal a pretendentes enquadrados nas seguintes categorias:

I - profissional autônomo que satisfaça aos requisitos estabelecidos no regulamento desta Lei e seja proprietário ou arrendatário de até três veículos destinados ao Serviço de Transporte Coletivo de Escolares;

II - pessoa jurídica de direito privado com sede no Distrito Federal, que tenha o transporte escolar incluído em suas atividades."

"Art. 7º Os veículos do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares terão a capacidade mínima de oito passageiros e a capacidade máxima permitida pelo porte do veículo utilizado, para transporte de passageiros sentados."

"Art. 10. Os veículos de que trata esta Lei deverão trafegar com a seguinte documentação:

I - autorização para prestação de serviço de transporte coletivo de escolares;

II - documentos do veículo de porte obrigatório;

III - comprovante da última vistoria;

IV - relação dos estudantes transportados, quando se tratar de atividade extracurricular devidamente autorizada pela instituição de ensino."

"Art. 14. O DETRAN deverá sinalizar, nas proximidades das escolas, locais preferenciais para embarque e desembarque dos alunos, dando prioridade para os escolares."

"Art. 22. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações será composta de cinco membros:

I - um membro indicado pelo Secretário de Segurança Pública, na qualidade de presidente;

II - um representante do DETRAN;

III - um representante dos prestadores autônomos do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares indicado pela entidade sindical de maior expressão da categoria;

IV - um representante das pessoas jurídicas prestadoras do serviço de que trata esta Lei;

V - um representante dos usuários do transporte escolar."

O art. 8º da proposição determina que fica permitida a utilização dos veículos de que trata esta Lei na prestação de serviços especiais nos períodos de recesso, férias escolares, nos finais de semana e feriados, mediante autorização específica do órgão competente do poder público.

O art. 9º, por sua vez, prevê a realização de recadastramento dos transportes escolares, determinando que novas autorizações somente serão concedidas mediante estudos realizados pelo órgão competente, em conjunto com a entidade representativa da categoria dos prestadores de serviço de transporte coletivo de escolares.

Já o art. 10 introduz a permissão de veiculação de publicidade nos veículos de transporte escolar, em conformidade com a legislação vigente.

O art. 11 do projeto determina que os prestadores do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares deverão proceder às adequações ao disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias contados da regulamentação.

Além das alterações citadas, a proposição revoga os arts. 8º, 9º, 11 e 24 da Lei nº 1.585/97.

Em sua tramitação por essa Casa Legislativa, foi o projeto em tela aprovado na forma de substitutivo apresentado pelo próprio autor, com a emenda nº 02 e subemenda nº 01.

Na sua exposição dos motivos de veto, o Governador assevera que a proposição em apreço, ao pretender transferir responsabilidade do DMTU/DF para o DETRAN/DF, no tocante a atribuições nos termos pugnados e ao arrepio da competência exclusiva do Poder Executivo, além de agredir o princípio da independência e harmonia dos Poderes (art. 2º, CF), agride também os comandos fixados no inciso IV, § 1º do art. 71, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Acrescenta Sua Excelência que a proposta em comento se insurge contra o princípio da isonomia estipulado no art. 5º da Carta Magna, já que busca, no seu art. 3º e incisos, privilegiar a pessoa jurídica de direito privado em detrimento do profissional autônomo, quanto ao número de veículos destinados ao Serviço de Transporte Coletivo de Escolares, o que se afigura como algo inadmissível na hipótese.

Diz o Chefe do Poder Executivo:

"Ademais, a abertura pretendida para a empresa de direito privado, tal como concebida no Projeto de Lei, constitui verdadeiro presente de grego para os autônomos, ante sua fragilidade para concorrer com empresa de porte econômico superior. Ora, na realidade, objetivamente, a proposição se perfila pela monopolização consubstanciada na absorção do menor pelo maior, o que traduz agruras para os mais débeis, com a conseqüente repercussão negativa desde o ponto de vista social. Assim, tem-se quadro em que o objetivo pugnado na proposta a coloca na contramão do interesse público."

Argumenta o Governador que o art. 7º do projeto, ao excluir da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI o presidente indicado pelo Secretário de Transportes e o representante do DMTU/DF, constitui verdadeira aberração jurídica, já que os excluídos representam nada mais nada menos que os órgãos detentores das atribuições básicas e essenciais relativas ao transporte no âmbito do Distrito Federal.

Com relação ao art. 8º da proposição, Sua Excelência assevera que tal dispositivo, ao objetivar a elasticidade de utilização do Transporte Escolar, traduz concorrência com outras modalidades de transporte regulamentar existentes e colide com as características necessárias de exclusividade e seleção próprias do transporte do escolar, que para tanto desembolsa numerários condizentes com essa exclusividade.

Finalmente, o Governador informa que a decisão de opor veto total ao Projeto de Lei nº 3.199/97 baseou-se em parecer da Consultoria Jurídica do seu Gabinete.

São estas as informações que julgamos necessárias à apreciação do veto governamental por esta Câmara Legislativa.

Sala das Comissões, em

Deputado

Presidente


Deputado RENATO RAINHA
Relator

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o relatório.

Concedo a palavra ao Deputado Manoelzinho.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, prezados Deputados, meu amigo Deputado Renato Rainha, relator do projeto, chamo a atenção, mais uma vez, da importância da derrubada desse veto. Foi um projeto negociado amplamente com esta Casa e com a Liderança do Governo. Não foi um projeto extraído apenas da vontade dos transportadores ou do Deputado Manoelzinho, autor do projeto. Foi um projeto extraído de um conjunto de propostas que envolveram todos os Parlamentares, ou ao menos os Líderes dos partidos desta Casa. Foi um projeto negociado. Não venha o Governador falar em "presente de grego", porque este ele já deu a todos os transportadores.

Reitero meu pedido aos nobres Parlamentares, em especial ao Deputado Wasny de Roure, Líder do Governo, para que possamos reapresentar de maneira fiel aquilo que apresentamos na hora da votação do projeto, ou seja, com voto aberto, vamos dizer "não" ao veto, de acordo com o pensamento do seguimento organizado dos transportadores e dos pais, muitos dos quais participaram da discussão desse projeto. Tenho certeza de que esse é o pensamento dos nobres Parlamentares que confeccionaram esse projeto, em particular dos Deputados Renato Rainha, Cláudio Monteiro, Lúcia Carvalho, Wasny de Roure, Marcos Arruda, Jorge Cauhy, Daniel Marques, Filippelli, Líder do PMDB, Luiz Estevão, Xavier, Marco Lima e outros companheiros.

Peço o apoio expresso do PDT, na figura do Deputado Cláudio Monteiro, que já confirmou seu apoio e na do Deputado Zé Ramalho, que é de Brazlândia. Tenho certeza de que todos ficarão agradecidos com seu apoio, Deputado Zé Ramalho. V.Exa., que votou a favor do projeto em um momento próprio, no segundo turno, venha votar agora conosco na derrubada desse veto.

Convido meu grande amigo, Deputado João de Deus, para que derrubemos esse veto. O Deputado João de Deus é um companheiro e magnífico Deputado, defensor de uma categoria extraordinária, que é a Polícia Militar. Tenho certeza de que S.Exa. tem uma visão clara a respeito do trabalho dos transportadores escolares. O que eles pedem é justiça e o direito de trabalhar e ver sua atividade disciplinada e regulamentada. Solicito ao nobre Deputado João de Deus que venha nos auxiliar para que possamos derrubar o veto. Não queremos travar briga política ou ideológica. Queremos apenas fazer essa lei ser aqui aprovada; fazer este Poder ser respeitado; para que vocês, transportadores, que trabalham conduzindo milhares de pais de famílias, de estudantes, possam sair desta Casa dizendo: "O Poder

Legislativo tem autonomia! Ele é o ancoradouro de nossas ansiedades! É lá que buscamos apoio e encontramos!" Por isso é que faço esse apelo aos companheiros Parlamentares.

Adentra no plenário, neste momento, o nobre Deputado Wasny de Roure, Líder do Governo, que me ajudou a elaborar esse projeto. Peço a S.Exa. - apelo que já fiz, antes de S.Exa. chegar, aos demais Deputados, no horário de Comunicado de Parlamentares - para que possamos manter o projeto aprovado. O Governo vetou o projeto integralmente sem dar qualquer satisfação a este Poder, quando esse projeto era negociado aqui. Houve usurpação de poder, sendo que simplesmente reproduzimos o que está escrito no Código Nacional de Trânsito: é competência de órgãos do Executivo fiscalizar o transporte escolar. Isso está escrito no Código. Eu não inventei o Código. Se o Governo discorda do Código, que entre com ação na Justiça para modificar a lei federal e não venha aqui tentar tomar inepta uma lei que aprovamos aqui, sustentada em uma lei maior, uma lei federal que regulamenta o transporte escolar. São essas coisas que não aceitamos, até porque aprendemos a interpretar os textos jurídicos. E quando não sabemos fazê-lo, procuramos quem sabe para nos ajudar a encontrar a interpretação mais adequada da lei.

Sra. Presidente, Deputado Wasny de Roure, votemos nesta Casa, aproveemos o projeto, rejeitando o veto. Isso é o que queremos!

O Deputado Cláudio Monteiro, meu grande amigo, já se comprometeu a nos ajudar. Agradeço a S.Exa. por essa iniciativa, assim como aos Deputados Renato Rainha e Xavier.

Sra. Presidente, solicito a V.Exa. e ao Deputado Wasny de Roure que nos ajudem.

Solicito aos Deputados que se encontram em seus Gabinetes que venham para o plenário a fim de que possamos apreciar a pauta da Ordem do Dia, para que não fique obstruída em razão da não-apreciação desse veto. Se o veto não for votado, com certeza toda a pauta estará obstruída, não será votada, porque a apreciação desse veto não poderá mais ser transferida para outro dia. Se for transferida, o veto terá de ser apreciado em sessão extraordinária. Para que não haja prejuízo na discussão e votação das matérias, solicito que votemos o veto e o rejeitemos.

Era o que eu tinha a dizer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Antes de darmos continuidade à discussão, chamo a atenção dos Srs. Parlamentares para a realização de um evento com abertura hoje, às 15h, no hall de entrada do plenário da Câmara Legislativa: "A Terceira Semana de Segurança."

A Semana de Segurança vai oferecer aos servidores, aos Parlamentares e aos visitantes da Câmara Legislativa carteiras de identidade, orientação na área do DETRAN, a emissão de documentos necessários nessa área, orientação sobre o exame de DNA, emissão de passaportes. Enfim, todas as questões na área de segurança serão atendidas nessa Terceira Semana de Segurança com a colaboração de várias entidades, por intermédio da nossa Coordenadoria de Segurança.

Faço o registro do desempenho de todos os representantes da Coordenadoria de Segurança, da equipe da Dra. Fontenelli, que trabalhou durante vários dias para que este evento pudesse acontecer.

Convido todos para, hoje, às 15h, participarmos da abertura de uma semana que, com certeza, irá trazer muitos benefícios aos servidores que necessitam de serviços na área de identificação, informações do DETRAN, informações sobre o exame de DNA, e de passaportes, para a sua identificação para uma viagem ao exterior. Todos esses trabalhos serão prestados nesta semana. O INMETRO e o PROCON estarão prestando informações e serviços à população. Título de eleitor também será fornecido. Portanto, terão a acesso a esses serviços todos os que a esta Casa se dirigirem, Parlamentares, servidores. Convido a todos para a abertura deste evento, às 15 horas.

Parabenizo toda a Coordenação de Segurança, por intermédio de sua Coordenadora, Dra. Fontenelli.

Continua em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à apreciação do veto.

O veto exige, para a sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Casa, em votação por escrutínio secreto.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o veto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

O Sr. Secretário procederá à chamada nominal dos Parlamentares, que se encaminharão até a cabine indevassável, onde colocarão a cédula de votação em envelope, depositando-o, em seguida, na urna que se encontra sobre a mesa.

(Procede-se à votação por escrutínio secreto.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Convido o Deputado Zé Ramalho a servir como escrutinador. (Pausa.)

(Abertura de uma e contagem dos envelopes.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Foram encontrados 18 envelopes, número que coincide com o de votantes.

Passa-se à apuração. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ordinária
 Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Data: 01/12/97

Matéria: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 3.199, de 1997.

Autor: Deputado Manoel de Andrade

Relator: Deputado R. Rainha

| NOME DO PARLAMENTAR | PRESENTE | AUSENTE | OBSERVAÇÃO |
|------------------------|----------|---------|------------|
| BENÍCIO TAVARES - PTB | | X | |
| CAFU - PT | X | | |
| CÉSAR LACERDA - PTB | X | | |
| CLÁUDIO MONTEIRO - PDT | X | | |
| DANIEL MARQUES - PMDB | X | | |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X | | |
| FILIPPELLI - PMDB | X | | |
| GERALDO MAGELA - PT | | X | |
| JOÃO DE DEUS - PDT | | X | |
| JORGE CAUHY - PMDB | X | | |
| JOSÉ EDMAR - PMDB | X | | |
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB | X | | |
| MANOELZINHO - PMDB | X | | |
| MARCO LIMA - PSDB | | X | |
| MARCOS ARRUDA - PMDB | X | | |
| MIQUÉIAS PAZ - PT | X | | |
| ODILON AIRES - PMDB | X | | |
| PEDRO CELSO - PT | X | | |
| PENIEL PACHECO - PSDB | | X | |
| RENATO RAINHA - PL | X | | |
| WASNY DE ROURE - PT | X | | |
| XAVIER - PPB | | X | |
| ZÉ RAMALHO - PDT | X | | |
| LÚCIA CARVALHO - PT | X | | |
| TOTAL | 18 | 06 | |

RESULTADO VOTOS "SIM" = 05
DA VOTOS "NÃO" = 12
VOTAÇÃO VOTOS ABST. = 01

SAIN-Parque Rural - 3086-900 Brasília - DF

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 5 votos favoráveis, 12 votos contrários e 1 voto nulo.

Total de votantes: 18.

Fica mantido o veto.

A Presidência determinará as providências necessárias para comunicar o resultado ao Sr. Governador do Distrito Federal.

DEPUTADO MANOELZINHO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa. **DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, lamento o fato de que Deputados vieram a esta Casa para confirmar seu voto e não o fizeram. Os Deputados Xavier e Marco Lima assumiram esse compromisso e sumiram da Casa. Isso é lamentável. É bom que

os transportadores vejam que o projeto foi votado hoje em razão do compromisso que esses dois Deputados fizeram conosco de estar presentes. Seriam 14 votos, um voto a mais que o necessário para a derrubada do veto. Não honraram o compromisso, fugiram da Casa, deixando que o Governo emplacasse mais uma derrota para os transportadores.

Protesto e deixo registrado, para que os transportadores saibam, que prepararei um outro projeto de lei hoje mesmo. Desta vez apanharei a assinatura de cada um dos Deputados para que consigamos sua aprovação.

Tenho certeza de que muitos Deputados votaram a favor desse projeto. O Deputado Wasny de Roure, o Deputado Cláudio Monteiro e a Sra. Presidente Deputada Lúcia Carvalho, tenho certeza, nos honraram com seus votos. A ausência de alguns Deputados e seus respectivos votos não nos deu essa vitória porque lamentavelmente eles se esconderam e não tiveram coragem de se apresentar e ao menos registrar suas opiniões, se a favor ou contra esse projeto; pelo contrário, fugiram. É bom que todos guardem esses nomes.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Passaremos aos itens da pauta somente para discussão.

ITEM Nº 21

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.349, de 1996, que concede horário especial aos servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal que participem de programas sistemáticos de treinamento para atletas, bem como permite a ausência do serviço àqueles que participem de competições desportivas".

Autor: Deputado Miquéias Paz
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Marcos Arruda - CEOF
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 22

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.858, de 1996, que altera o § 6º do artigo 28, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992".

Autor: Deputado Daniel Marques
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 46

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 716, de 1992, que estabelece diretrizes e normas relativas à proteção e defesa dos animais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Autores: Deputada Lúcia Carvalho e
Relatores: Deputado Carlos Alberto
Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 47

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 960, de 1995, que dispõe sobre a realização, pelos hospitais da rede pública do Distrito Federal, das pequenas cirurgias que especifica".

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 48

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 981, de 1995, que dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo e dá outras providências".

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 49

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.083, de 1996, que dispõe sobre desafetação e venda de área pública de uso comum do povo e dá outras providências".

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputada Lúcia Carvalho - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 50

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.113, de 1996, que obriga o Governo do Distrito Federal a implantar clínicas de recuperação de dependentes químicos na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências".

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 51

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.122, de 1996, que regulamenta o pedido de informação das entidades civis aos órgãos governamentais do Distrito Federal".

Autor: Deputado Antônio José - Cafu
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 52

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.124, de 1996, que dispõe sobre a reserva de área para instalação de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho".

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 53

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.126, de 1996, que estabelece normas de edificação para aproveitamento da cobertura e do pilotis dos prédios residenciais edificados no Distrito Federal".

Autor: Deputado José Edmar
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputada Lúcia Carvalho - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 54

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.269, de 1996, que cria o cadastro de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos e dá outras providências", em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.298, de 1996, que determina a obrigatoriedade de divulgação das fotografias de menores desaparecidos no Distrito Federal por meio das emissoras de televisão e dá outras providências, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 55

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.308, de 1996, que cria o Pólo Agroindustrial de São Sebastião, RA XIV".

Autor: Deputado José Edmar
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Filippelli - CEOF
Deputado José Ramalho - CAS"

ITEM Nº 56

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.491, de 1996, que autoriza o Poder Executivo a criar a Sub-Administração Regional do Núcleo Rural Inkra 8, na Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências".

Autor: Deputado César Lacerda
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 57

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.507, de 1996, que 'destina área de uso comum do povo para construção de estacionamento junto ao campus da Universidade Católica de Brasília, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires
 Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
 Deputado Miquéias Paz - CEOF
 Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 58

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.533, de 1996, que 'institui o Programa de Incentivos às Empresas Geradoras de Tecnologia de Ponta e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
 Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
 Deputado Daniel Marques - CEOF
 Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 59

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.555, de 1996, que 'cria o Setor de Micro Empresas da Vila Planalto e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
 Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
 Deputado Marco Lima - CEOF
 Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 60

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.574, de 1996, que 'cria o serviço de limpeza rural do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus
 Relatores: Deputada Maninha - CCJ
 Deputado Odilon Aires - CEOF
 Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 61

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.579, de 1996, que 'dispõe sobre a publicação, nos órgãos oficiais que menciona, de fotografias e cartazes de pessoas desaparecidas'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputada Lúcia Carvalho - CEOF
 Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 62

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.590, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a implantar postos de atendimento avançado do DETRAN (CIRETRANS) em todas as Regiões Administrativas e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputado Jorge Cauty - CEOF
 Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 63

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.614, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a conceder ascensão funcional da Carreira Assistente de Trânsito para a Carreira Analista de Trânsito, aos funcionários do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF'.

Autor: Deputado Zé Ramalho
 Relatores: Deputado Eurípedes Camargo - CCJ
 Deputado Marco Lima - CEOF
 Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 64

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.665, de 1996, que 'dá a denominação de Praça Júlia Kubitschek ao espaço destinado à praça pública na QRO-A, em Candangolândia - RA XIX'.

Autor: Deputado Daniel Marques
 Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
 Deputado Miquéias Paz - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 65

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.670, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade das repartições públicas e estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios, hotéis, bares, restaurantes, lanchonetes e similares de fornecerem água potável gratuitamente a seus clientes e dá outras providências'.

Autor: Deputado Manoelzinho
 Relatores: Deputada Maninha - CCJ
 Deputado Odilon Aires - CEOF
 Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 66

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.742, de 1996, que 'destina área para a Feira Permanente do Recanto das Emas'.

Autor: Deputado Filippelli
 Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
 Deputado Benício Tavares - CEOF
 Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 67

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.750, de 1996, que 'cria a Semana de Prevenção do Câncer da Mulher no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Renato Rainha
 Relatores: Deputada Maninha - CCJ
 Deputado Odilon Aires - CEOF
 Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 68

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.842, de 1996, que 'institui o Dia Distrital do Trabalhador Gráfico'.

Autor: Deputado Miquéias Paz
 Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
 Deputado Wasny de Roure - CEOF
 Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 69

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.845, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a criar a Sub-Administração Regional do Setor 'P' Sul, da Região Administrativa da Ceilândia e dá outras providências'.

Autor: Deputado Xavier
 Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
 Deputado Daniel Marques - CEOF
 Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 70

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.897, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Fundação Brasiliense de Comunicação - FBC e dá outras providências'.

Autora: Deputada Maninha
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputado Miquéias Paz - CEOF
 Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 71

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.926, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a parcelar débito de multas de trânsito e dá outras providências'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro
 Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
 Deputado Wasny de Roure - CEOF
 Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 72

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.299, de 1996, que 'acrescenta inciso à Lei nº 1.162, de 1996, que 'dispõe sobre a proibição de fumo em recintos fechados em locais que especifica e determina outras providências'.

Autores: Deputado Peniel Pacheco e Deputado Manoelzinho
 Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
 Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 73

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.231, de 1996, que autoriza a desafetação das áreas que especifica e dá outras providências".

Autor: Deputado Geraldo Magela
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 74

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.348, de 1996, que declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários de Veículos Automotores - APVA".

Autor: Deputado Marco Lima
 Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
 Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 75

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.496, de 1996, que destina em cada Região Administrativa do Distrito Federal local para exposição e comercialização dos produtos manufaturados por trabalhadores informais e dá outras providências".

Autor: Deputado Eurípedes Camargo
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputado Marbo Lima - CEOF"

ITEM Nº 76

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 1.451, de 1996, que altera o artigo 13 da Lei nº 414, de 15 de janeiro de 1993".

Autor: Deputado Luiz Estevão
 Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
 Deputado Daniel Marques - CEOF
 Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 77

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1997, que concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Desembargador Carlos Augusto Machado Faria, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios".

Autor: Deputado Renato Rainha
 Relator: Deputado Filippelli - CCJ"

ITEM Nº 78

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1997, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor José Wellington Bezerra da Costa".

Autor: Deputado Xavier
 Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

ITEM Nº 79

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1997, que concede o título de Cidadão Honorário ao Sr. Afonso Heliodoro dos Santos".

Autora: Deputada Lúcia Carvalho
 Relator: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ"

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

As matérias seguem a tramitação regimental.

Votaremos em bloco os itens nºs 2 a 5 que se referem a Redações

Finais.

ITEM Nº 2

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 840, de 1993, que institui o Programa de Apoio ao Estudo, no âmbito do Distrito Federal".

Autora: Deputada Lúcia Carvalho
 Relatores: Deputado Agnelo Queiroz - CCJ
 Deputado Xavier - CEOF
 Deputado Miquéias Paz - CAS"

ITEM Nº 3

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 658, de 1995, que dispõe sobre a criação da Casa da Cultura na RA II - Gama e dá outras providências".

Autor: Deputado Edimar Pirêneus
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputado Daniel Marques - CEOF
 Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 4

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 891, de 1995, que dispõe sobre a utilização de área pública para estacionamento rotativo nos comércios locais da Asa Norte e Sul.

Autor: Deputado Luiz Estevão
 Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
 Deputado Daniel Marques - CEOF
 Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 5

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 966, de 1995, que dispõe sobre a forma de alienação de unidades imobiliárias na área que menciona e dá outras providências".

Autor: Deputado Luiz Estevão
 Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
 Deputado Filippelli - CEOF
 Deputado Edimar Pirêneus - CAS"

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão as redações finais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, as redações finais são consideradas definitivamente aprovadas, dispensada a votação.

Os projetos vão à sanção.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 6:

"Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.603, de 1996, que institui o Programa de Limpeza Pública Comunitária Residencial nas Regiões Administrativas que especifica e dá outras providências".

Autor: Deputado Marcos Arruda
 Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
 Deputado Odilon Aires - CEOF
 Deputado Jorge Cauhy - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ordinária
 Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
 ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
 Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.603, de 1996

Autor: Deputado Marcos Arruda

| NOME DO PARLAMENTAR | ACOMPANHAMENTO | | | | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|------------------------|----------------|-----|------|------|--------------------|
| | SIM | NÃO | ABST | AUS. | |
| BENÍCIO TAVARES - PTB | X | | | X | |
| CAFU - PT | X | | | | |
| CÉSAR LACERDA - PTB | | | | X | |
| CLÁUDIO MONTEIRO - PDT | X | | | | |
| DANIEL MARQUES - PMDB | X | | | X | |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X | | | X | |
| FILIPPELLI - PMDB | X | | | | |
| GERALDO MAGELA - PT | | | | X | |
| JOÃO DE DEUS - PDT | | | | X | |
| JORGE CAUHY - PMDB | X | | | | |
| JOSÉ EDMAR - PMDB | X | | | X | |

| | | | | |
|-----------------------|----|--|---|--|
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB | X | | | |
| MANOELZINHO - PMDB | | | X | |
| MARCO LIMA - PSDB | | | X | |
| MARCOS ARRUDA - PMDB | X | | X | |
| MIQUEIAS PAZ - PT | X | | | |
| ODILON AIRES - PMDB | X | | | |
| PEDRO CELSO - PT | X | | | |
| PENIEL PACHECO - PSDB | X | | X | |
| RENATO RAINHA - PL | X | | | |
| WASNY DE ROURE - PT | X | | | |
| XAVIER - PPB | | | X | |
| ZÉ RAMALHO - PDT | X | | | |
| LÚCIA CARVALHO - PT | X | | | |
| TOTAL | 18 | | 6 | |

ASSESSORIA DE PLI
Nº _____
Fls. nº _____

[Assinatura]
SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências. Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL) Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a palavra a V.Exa. na frente do Líder do Governo, Deputado Wasny de Roure.

Hoje pela manhã utilizei a palavra no Comunicado de Líderes, Deputado Wasny de Roure, mas V.Exa. não estava presente. Na ocasião abordei o problema do FGTS dos trabalhadores que foram demitidos da Terracap. Um grande número deles está presente nas galerias e o restante está no prédio da Terracap. Eles passam por uma situação degradante, desesperadora, pois foram mandados embora agora, no final do ano, e não receberam o seu FGTS porque a Caixa Econômica Federal quer a mudança do código. Fiz vários contatos com a Caixa e eles não querem pagar sem o código.

Em segundo lugar, o principal e que pode ser mudado, é que o Sr. Presidente da Terracap não aceita, de forma alguma, que esse código seja alterado e que os trabalhadores recebam o FGTS a que têm direito. Cento e trinta pessoas, na mesma situação, já o receberam. Trinta e duas pessoas ficaram para trás, nada foi feito. Fiz um apelo da Tribuna e V.Exa. se mostrou favorável, mas até agora o Presidente da Terracap se mostra insensível e pratica mais um ato de injustiça contra os trabalhadores.

Peço a V.Exa., à Presidente desta Casa e aos Deputados que apóiam o Governo que por favor intercedam e não permitam que essa injustiça continue acontecendo.

Era o que eu tinha a dizer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Comunico aos Srs. Parlamentares que a nossa Bancada já discute há algum tempo a possibilidade da apresentação de um projeto que possa garantir àqueles servidores contratados depois de 1988, servidores sem estabilidade, que não prestaram concurso público, no ato da sua ação rescisória os direitos trabalhistas pagos.

Tão logo esse projeto, que deve ser elaborado pelo Governo, chegue a esta Casa, eu, enquanto Presidente, colocá-lo-ei em votação.

Vamos interceder junto à Caixa Econômica e aos órgãos do Governo, para que efetuem o pagamento do FGTS dos servidores demitidos a fim de que estes tomem fôlego até conseguirem novo emprego.

Contem conosco para a intermediação dessa questão.

Item nº 7:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.160, de 1996, que concede remissão fiscal às entidades que menciona".

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Xavier - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS*

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ordinária
 Extraordinária

ASSESSORIA DE PLÊNARIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.160, de 1996

Autor: Deputado Wasny de Roure

| NOME DO PARLAMENTAR | ACOMPANHAMENTO | | | | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|------------------------|----------------|-----|-------|------|--------------------|
| | SIM | NÃO | ABST. | AUS. | |
| BENÍCIO TAVARES - PTB | | | | X | |
| CAFU - PT | X | | | | |
| CÉSAR LACERDA - PTB | X | | | | |
| CLÁUDIO MONTEIRO - PDT | | | | X | |
| DANIEL MARQUES - PMDB | X | | | | |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X | | | | |
| FILIPPELLI - PMDB | X | | | | |
| GERALDO MAGELA - PT | | | | X | |
| JOÃO DE DEUS - PDT | | | | X | |
| JORGE CAUHY - PMDB | X | | | | |
| JOSÉ EDMAR - PMDB | | | | X | |
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB | X | | | | |
| MANOELZINHO - PMDB | X | | | | |
| MARCO LIMA - PSDB | | | | X | |
| MARCOS ARRUDA - PMDB | X | | | | |
| MIQUEIAS PAZ - PT | X | | | | |
| ODILON AIRES - PMDB | | | | X | |
| PEDRO CELSO - PT | | | | X | |
| PENIEL PACHECO - PSDB | X | | | | |
| RENATO RAINHA - PL | X | | | | |
| WASNY DE ROURE - PT | X | | | | |
| XAVIER - PPB | X | | | | |
| ZÉ RAMALHO - PDT | X | | | | |
| LÚCIA CARVALHO - PT | X | | | | |
| TOTAL | 16 | | | 8 | |

ASSESSORIA DE P
Nº _____
Fls. nº _____

[Assinatura]
SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO JORGE CAUHY - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB) Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a inversão da pauta para que o Item nº 94 seja imediatamente apreciado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência atenderá à solicitação de V.Exa.

Item nº 94:

"Discussão e votação do Recurso nº 37, de 1997, que recorre contra decisão da Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.432, de 1996, que autoriza o Governo do Distrito Federal a construir estrada de mão dupla ligando a DF-047 - EPAR à DF 055 Vargem Bonita e dá outras providências", publicada no Diário da Câmara Legislativa de 19 de dezembro de 1996".

Autor: Deputado Jorge Cauhy
Relator: Deputado Filippelli - CCJ*

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 8:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.601, de 1996, que 'cria espaços para exposição e comercialização de artes nas Regiões Administrativas que especifica e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Jorge Cauhy - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 09:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia e votação do Projeto de Lei nº 458 de 1995, que altera o § 4º do art. 3º da Lei nº 865, de 23 de maio de 1995'.

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputada Lúcia Carvalho - CEOF
Deputado Marcos Arruda - CAS."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 10:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 970, de 1997, que 'cria o Pólo de Calçados e estabelece normas de implantação'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro."

Observamos claramente que não *quorum* para dar prosseguimento à sessão.

Convido todos os Parlamentares a participarem da sessão solene em homenagem ao Dia do Evangélico a iniciar-se em alguns instantes neste plenário.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Louvanta-se a sessão às 11h22min.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ordinária
 Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.601, de 1996

Data 01/12/97

Autor: Deputado Marcos Arruda

| NOME DO PARLAMENTAR | ACOMPANHAMENTO | | | | DECLARAÇÃO DE VOTO |
|------------------------|----------------|-----|------|------|--------------------|
| | SIM | NÃO | ABST | AUS. | |
| BENICIO TAV. RES - PTB | | | | X | |
| CAFU - PT | | | | X | |
| CÉSAR LACERDA - PTB | X | | | | |
| CLÁUDIO MONTEIRO - PDT | | | | X | |
| DANIEL MARQUES - PMDB | X | | | | |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | X | | | | |
| FILIPPELLI - PMDB | X | | | | |
| GERALDO MAGELA - PT | | | | X | |
| JOÃO DE DEUS - PDT | | | | X | |
| JORGE CAUHY - PMDB | X | | | | |
| JOSÉ EDMAR - PMDB | | | | X | |
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB | X | | | | |
| MANOELZINHO - PMDB | X | | | | |
| MARCO LIMA - PSDB | X | | | | |
| MARCOS ARRUDA - PMDB | X | | | | |
| MIQUEIAS PAZ - PT | X | | | | |
| ODILON AIRES - PMDB | X | | | | |
| PEDRO CELSO - PT | | | | X | |
| PENIEL PACHECO - PSDB | | | | X | |
| RENATO RAINHA - PL | X | | | | |
| WASNY DE ROURE - PT | X | | | | |
| XAVIER - PPB | X | | | | |
| ZÉ RAMALHO - PDT | X | | | | |
| LUCIA CARVALHO - PT | X | | | | |
| TOTAL | 16 | | | 08 | |

IGINAL 10
de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Fls. nº 160

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 47ª
(QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO SOLENE,

EM 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

MESTRE-DE-CERIMÔNIAS - Bom dia, senhoras e senhores! É com muita honra que esta Casa os recebe para realização de sessão solene em comemoração ao Dia Internacional de Solidariedade ao Povo da Palestina, conforme requerimento de autoria do Exmo. Sr. Deputado Jorge Cauhy.

Convidamos para compor a Mesa desta sessão solene as seguintes autoridades: presidindo os trabalhos da sessão, a Exma. Sra. Presidente desta Casa de Leis, Deputada Lúcia Carvalho; o Exmo. Sr. Chefe da Delegação Especial Palestina no Brasil, Embaixador Musa Amer Odeh; representando todos os demais Embaixadores presentes; o Exmo. Sr. Embaixador do Iraque no Brasil, Qais Almkhtar; o Sr. Presidente da Associação Árabe-Palestina do Distrito Federal, Shawqi Hial Mohd Naser; o Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa e também autor do requerimento que propiciou a realização desta sessão comemorativa, Deputado Jorge Cauhy.

Ouviremos os Hinos Nacionais da Palestina e do Brasil.

(Hino Nacional da Palestina.)

(Hino Nacional.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Declaro aberta a sessão solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que, em atendimento a requerimento do Deputado Jorge Cauhy, destina-se à comemoração do Dia Internacional de Solidariedade ao Povo da Palestina.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

É com muito prazer e orgulho que dirijo os trabalhos desta sessão solene em comemoração do Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino, proposta aprovada unanimemente nesta Casa, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Cauhy.

DEPUTADO JORGE CAUHY - Exma. Sra. Deputada Lúcia Carvalho, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Exmo. Sr. Embaixador Musa Amer Odeh, Chefe da Delegação Especial Palestina no Brasil, Exmo. Sr. Qais Almukhtar, Embaixador do Iraque no Brasil; Exmo. Sr. Shawqi Hial Mohd Naser, Presidente da Associação Árabe Palestina do Distrito Federal; Exmo. Sr. Talal Ahmad Ismail Khalil Abu Allan, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga; Exmo. Sr. Abdel Karajah, meu amigo e empresário do Núcleo Bandeirante há muito tempo; Exmos. Srs. Deputados Daniel Marques e Filippelli, colegas de Bancada presentes no plenário e demais autoridades aqui presentes, é uma grande satisfação para a Câmara Legislativa do Distrito Federal podermos comemorar este evento neste momento.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob nossa iniciativa, bem como todos os Deputados Distritais que dela fazem parte, sentem-se profundamente honrados ao receber hoje uma delegação de tão importante representatividade, chefiada pelo Ilmo. Sr. Musa Amer Odeh, Embaixador da Delegação Especial Palestina no Brasil.

A data comemorativa que hoje realizamos é para lembrarmos o "Dia Internacional da Solidariedade ao Povo Palestino", que é guardado pelas Nações Unidas a 29 de novembro de cada ano e foi escolhida por sua significância para o povo palestino. Neste dia, em 1947, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU - adotou a Resolução nº 181, que veio a ser reconhecida como a Resolução Divisiva. Essa resolução proporcionou a criação de um "estado árabe" na Palestina, com Jerusalém exercendo a sua linha demarcatória com outros estados, sob o regime internacional especial.

De acordo com essa resolução, destacamos a sua relevância e hoje, ao comemorarmos, ressaltamos que isso constitui-se num gesto de deferência muito especial que ficará registrado para sempre na história política e parlamentar desta Casa.

Esperamos que, com esta lembrança, possamos estreitar mais ainda o relacionamento entre o povo palestino e o povo brasileiro, e entre os Parlamentares desta Casa e a colônia palestina residente no Distrito Federal.

Para países como os nossos, que ainda não alcançaram os padrões de qualidade de vida e de desenvolvimento das nações do Primeiro Mundo, o intercâmbio cultural, econômico e social representa a melhor opção para que possamos desfrutar de maior progresso no contexto de todas as nações.

Esta Câmara Legislativa, bem como toda a população do Distrito Federal, estão abertas à troca de informações e ao intercâmbio que venham ao encontro da política do atual governo da Palestina de garantir maior proteção aos direitos da pessoa humana, a questão das minorias étnicas e raciais, o combate a qualquer manifestação de violência e contra a cidadania, qualquer que seja a sua forma, a luta sistemática ao tráfico e ao consumo de drogas e o repúdio a toda discriminação religiosa.

O povo palestino, que monta quase 6,5 milhões de pessoas, está disperso pelo mundo. Aqui, no Distrito Federal, a sua colônia tem se destacado como uma das mais operosas, atuantes, solidárias e unidas. Seus membros são o exemplo do trabalho, da disciplina e da participação na vida social e política da nossa comunidade.

Como descendente de árabes, me reporto ao exemplo dos patriotas que aqui residem, pautando a minha vida na ajuda ao próximo, aos mais necessitados, aos desamparados e aos sedentos de justiça social.

O Dia Internacional de Solidariedade ao Povo da Palestina tem, tradicionalmente, promovido esta oportunidade, talvez uma das únicas para a comunidade internacional focalizar sua atenção para o fato de a questão palestina ainda não ter sido resolvida e de que o povo palestino ainda tem de obter e exercer seus direitos inalienáveis, o seu direito à autodeterminação e à independência e soberania nacionais, e o direito de retorno à sua terra.

Fico feliz em ter convocado esta sessão solene e agradeço a presença de todos. Sou árabe de coração porque meus pais vieram daquelas terras maravilhosas.

Obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Encontram-se presentes entre nós várias autoridades e gostaríamos de fazer o registro. Essa Presidência pede a todos desculpas se errar as pronúncias, porque os nomes são muito difíceis para quem não sabe a língua que se fala na terra de origem de V.Exas., portanto me perdoem se eu não pronunciar os nomes de forma correta. Eu obtive ajuda do Sr. Embaixador, mas não vou aprender tão rapidamente.

Então registro a presença da Conselheira da Embaixada da Palestina, Hala Husni Fariz; do Exmo. Sr. Embaixador do Iraque, Qris Almukhtar; do Exmo. Sr. Embaixador do Reino do Marrocos, Larbi Reffouh; do Exmo. Sr. Embaixador do Paquistão, Samuel Joshua; do Exmo. Sr. Embaixador de Trinidad Tobago, Robert Torry; do Exmo. Sr. Embaixador da Arábia Saudita, Yahya Ahmad Abjahya; do Exmo. Sr. Embaixador da Argélia, Meghlaoui Hocine; do Exmo. Sr. Embaixador da Turquia, Dogan Alpan; do Exmo. Sr. Embaixador de Bangladesh, Amsa Amin; do Exmo. Sr. Embaixador do Egito, Ramzy Ezzeldin Ramzy; da Exma. Sra. Embaixadora de Moçambique, Felizarda Isaura Monteiro; do Exmo. Sr. Embaixador da Romênia, Ioan Bar; do Exmo. Sr. Embaixador do Qatar, Salem A. Algabe; do Exmo. Sr. 2º Secretário, representando o Embaixador do Suriname, Ricky I. Sadjiboe; do Conselheiro da Embaixada da Tunísia, Abdellatif Fezzani; do Sr. Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, Talal Ahmad Ismail Khalil Abu Allan; do companheiro empresário da Central de Louças, Hasan Sad; do Sr. empresário da Lider Importadora, Khaled Hial Nasser; da Sra. empresária Naama Shamoli Waser; do Sr. Ibrahim Saliba. El. Khury; do Sr. empresário da Saraiva Tecidos do Gama, Younes Elhafi; do Sr. Diretor Comercial, Nabil Yahya; do Sr. Diretor de aprovação de projetos da Administração do Guará, Saud Eid Kamel.

Saúdo a todos os presentes e peço desculpas pela pronúncia incorreta.

Passarei a palavra aos Líderes Partidários.

Concedo a palavra ao Deputado Filippelli, Líder do PMDB

DEPUTADO FILIPPELLI - Exma. Sra. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputada Lúcia Carvalho; Exmo. Sr. Chefe da Delegação Especial Palestina no Brasil, Embaixador Musa Amer Odeh; Exmo. Sr. Embaixador do Iraque no Brasil, Qais Almukhtar; Sr. Presidente da Associação Árabe Palestina do Distrito Federal, Shawqi Hial Mohd Naser; Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, autor do requerimento e realização desta sessão comemorativa, Deputado Jorge Cauhy, companheiro de Bancada, amigo pessoal e Parlamentar querido nesta Casa, peço desculpas pela dificuldade na pronúncia dos nomes de V.Exas. Imagino a dificuldade da Deputada Lúcia Carvalho, Presidente desta Casa, nesse sentido. Na mesma proporção em que tenho dificuldade na pronúncia árabe, tenho a alegria e a honra em receber os Srs. Embaixadores, empresários e líderes citados nesta sessão.

Numa data tão importante como a de amanhã para todo o povo árabe e todo o mundo, o Dia Mundial de Solidariedade ao Povo Palestino, que hoje está sendo comemorada nesta sessão solene por iniciativa do Deputado Jorge Cauhy, seria impossível que qualquer análise feita aqui superasse o conhecimento no tocante à realidade dos senhores da causa e do povo árabe.

Caberia, no entanto, agradecer-lhes, além dessa presença carinhosa e simpática, que faz parte do dia-a-dia do povo brasileiro, que é a presença do povo árabe, um povo irmão no nosso seio, o presente dado pelo povo árabe a nós, de Brasília, em particular a esta Casa: o nosso grande amigo Deputado Jorge Cauhy, um legítimo descendente do povo árabe e, com certeza, um grande representante desse povo nesta Casa. O Deputado Jorge Cauhy traduz o próprio sangue e história árabe.

S.Exa., para nós, é um referencial de conduta, bondade, honradez e é um exemplo de total dedicação ao próximo; inclusive nesta Casa S.Exa. ocupa o posto já citado de Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa.

Portanto, parabenizo de forma geral o povo árabe pela grande luta, pela grande caminhada em busca da sua independência e soberania. Parabenizo, também, todos os representantes árabes aqui presentes e, em particular, o Deputado Jorge Cauhy pela justa iniciativa em homenagear o seu povo e por ser essa pessoa maravilhosa nesta Casa, no nosso seio. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Magela.

DEPUTADO GERALDO MAGELA - Exma. Sra. Deputada Lúcia Carvalho, Presidente desta Casa; Exmo. Sr. Chefe da Delegação Especial da Palestina no Brasil, Embaixador Musa Amer Odeh; Exmo. Sr. Embaixador da Embaixada do Iraque no Brasil, Qais Almukhtar; Sr. Presidente da Associação Árabe Palestina do Distrito Federal, caro amigo Shawqi Hial Mohd Naser; caro amigo Deputado Jorge Cauhy, senhoras e senhores presentes, tenho uma vingança com o povo árabe e aqueles que são meus amigos estão convidados a participar desta vingança. Como não sei pronunciar corretamente o árabe, convido a todos a ir a Minas Gerais para compartilhar comigo o nosso idioma mineiro, o "mineirês", a fim de ver como é difícil assimilar outro idioma e aí nós, que somos brasileiros, mineiros, temos dificuldades, às vezes, de comunicação, pois o povo mineiro fala "uai, só" arrastado. Por isso, convido os nossos amigos palestinos, todo povo árabe para fazermos esta vingança amistosa em Minas Gerais.

Sra. Presidente, passada essa minha brincadeira inicial, parabeno o Deputado Jorge Cauhy pela iniciativa desta sessão solene. Todavia lamento a ausência dos demais parlamentares à comemoração deste dia. Infelizmente, a maioria dos Deputados não puderam estar aqui presentes, não porque não desejassem, mas por razões de trabalho externo. Eu, especialmente, tenho a satisfação de estar aqui comemorando, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, este dia. Nós, que sempre lutamos pela democracia, pela liberdade e, fundamentalmente, pela autodeterminação dos povos, não poderíamos deixar de comparecer a esta sessão, porque queremos defender a liberdade dos povos de se autogerir, de buscar a preservação da sua cultura, da sua identidade, com autonomia e, sobretudo, com democracia.

As lutas que o povo árabe e, em especial, o povo palestino empreenderam pela sua pátria, pela possibilidade de agregar o seu povo, é uma luta que transcende fronteiras, é uma luta que é de todos nós, democratas e cidadãos do mundo. É uma luta que faz com que o mundo inteiro defenda a cultura, o idioma, a liberdade de se organizar enquanto nação, enquanto povo, enquanto pátria e enquanto país.

Essa não é uma luta recente; mas aqui no Brasil, o meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, assumiu desde o primeiro momento da sua fundação - como uma questão programática - a luta pela autodeterminação dos povos, mas, em especial, a luta do povo palestino pela construção da sua pátria.

Hoje eu não poderia deixar de estar aqui para trazer a minha solidariedade ao povo palestino e ao povo árabe, mas, especialmente, a minha gratidão ao Deputado Jorge Cauhy, por ter tido a iniciativa de promover esta sessão. Sabemos que as vitórias parciais, conquistadas até o momento, são ainda insuficientes, mas apontam para o caminho de levar a cada país, nação e povo, construindo, por meio de sua liberdade, a possibilidade de termos um mundo muito mais fraterno, com menos guerras, fome e opressões. Isso de fato nos unifica. É por esta razão que estamos trazendo o nosso apoio à realização desta sessão, dizendo ser esta uma sessão de comemoração ao Dia do Povo Palestino, mas, sobretudo, é uma homenagem que esta Câmara recebe exatamente pela obstinação, pelo espírito de luta e de unidade que este povo nos ensina. Portanto quem está sendo homenageada é a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Muito obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Antes de passar a palavra aos membros da Mesa, eu gostaria de registrar a presença do ex-Administrador do Núcleo Bandeirante e da Candangolândia e empresário da cidade, nosso companheiro Abdel Karajah.

Passo a palavra, neste momento, ao Presidente da Associação Árabe Palestina do Distrito Federal, Sr. Shawqi Hial Mohd Naser.

SR. SHAWQI HIAL MOHD NASER - Exma. Sra. Presidente desta Casa e amiga, Deputada Lúcia Carvalho; amigo Deputado Jorge Cauhy; Exmo. Sr. Chefe da Delegação Especial Palestina no Brasil, Embaixador Musa Amer Odeh; Exmo. Sr. Embaixador do Iraque no Brasil, Sr. Qais Almukhtar; demais embaixadores presentes; senhoras e senhores, o dia 29 de novembro é o Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino.

Hoje, o mundo inteiro declara a solidariedade ao povo palestino. Dessa forma, lembramo-nos de todo o sofrimento que aquele povo tem passado desde 1947, quando uma resolução da ONU aprovou a divisão da Palestina, na época em que aquela organização era presidida pelo brasileiro Sr. Osvaldo Aranha.

Cerca de um milhão de palestinos foram expulsos de nosso País somente no ano de 1948. O Governo de Israel faz uma declaração de total

desrespeito a toda a comunidade internacional e às próprias resoluções da ONU. Em 1967, Israel invadiu o resto do território Palestino na guerra dos Seis Dias, onde prenderam, torturaram, feriram e mataram sem dó, não poupando sequer mulheres, idosos ou tampouco crianças. Israel invadiu o sul do Líbano em 1982, onde houve a morte de milhares de palestinos refugiados nos Campos de Sabra e Shatilla. Srs. Parlamentares, cansados de esperar por um dia melhor e vendo seus filhos tendo um vida cada vez pior, em dezembro de 1987, nasce o Intifada, o levante desarmado de um povo sem pátria e oprimido pela suposta supremacia Israelense.

Vários jovens palestinos com pedras nas mãos enfrentaram o exército armado, em um total desespero, com a determinação de entregar a própria vida em troca da liberdade da pátria palestina. E assim, senhores, seguiu a Intifada, ocasionando centenas de mortes, até que, em 1993, fora assinada em Washington a Declaração de Princípios, prevendo também os acordos de Oslo, que foram concebidos para trazer a paz e prover uma vida justa e equilibrada entre os dois povos.

Porém, senhores, ao longo desses quatro anos, aconteceram inúmeras violações dos direitos humanos por parte do Governo de Israel, ocasionando a trágica violência contra o povo Palestino, ferindo a Quarta Convenção de Genebra, nos seus arts. 23, 55 e 59.

Foram tantas que cabe a mim, como presidente desta comunidade, ressaltar que os direitos humanos do meu povo foram desrespeitados e várias resoluções internacionais foram afrontadas, ferindo também vários princípios de respeito à vida humana.

Ainda, senhores, o Governo de Israel mantém em suas prisões cerca de 4.000 prisioneiros palestinos.

Depois de tanto afrontar a comunidade internacional que por sinal, senhores, Israel é insistente. Será que o Governo de Israel nunca vai parar? Será que os israelenses estão se vingando do massacre de Hiller contra o povo judeu, usando o povo palestino como meio para essa vingança? Será, senhores, que as vidas de crianças palestinas, que hoje não são poupadas pelo Governo de Israel, não se confundem com as crianças judias que morreram durante o período da perseguição? Será que o racismo sofrido pelos judeus não é o mesmo sofrido pelos palestinos em Israel? Os israelenses, que no passado foram perseguidos, hoje perseguem os palestinos e com a mesma frieza, sofrida no passado, ferem e matam as pessoas. Ao contrário de tudo isso o povo palestino só deseja uma paz justa e duradoura entre os dois povos.

Quero agradecer a solidariedade do povo brasileiro.

Muito obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Para que não paire dúvida, vamos registrar novamente a presença da Exma. Sra. Embaixadora Felizarda Isaura Monteiro, da Embaixada de Moçambique e do Exmo. Sr. Embaixador Robert Torry, da Embaixada de Trinidad e Tobago.

Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Chefe da Delegação Especial da Palestina no Brasil, o Embaixador Musa Amer Odeh.

SR. MUSA AMER ODEH - Exma. Sra. Presidente desta Casa, Deputada Lúcia Carvalho; Exmo. Sr. Deputado Jorge Cauhy; Exmo. Sr. Embaixador da Embaixada do Iraque no Brasil, Qais Almukhtar; Exmo. Sr. Presidente da Associação Árabe Palestina no Distrito Federal; Srs. Embaixadores presentes, Deputados, senhoras e senhores, tenho o prazer e a honra de dirigir-me a V.Exas. e, assim, transmitir ao povo brasileiro amigo os mais sinceros votos de agradecimento e profunda consideração por esta comemoração que exprime o seu contínuo apoio, ao lado da comunidade internacional, à luta justa e legítima do povo palestino para acabar com a ocupação israelense em seu território e locais sagrados e pela recuperação de seus direitos nacionais inalienáveis.

A comemoração deste dia de solidariedade mundial tem um lugar de consideração e estima entre o povo palestino e sua liderança, que olham essas situações difíceis e críticas com grande esperança e confiança na comunidade internacional e nas Nações Unidas para concentrar esforços e efetuar esta importante solidariedade, além de dar continuidade ao apoio firme às aspirações legítimas do povo palestino que muito sofreu e continua sofrendo as atrocidades, injustiças e a continuação da ocupação israelense em suas terras e do exercício da perseguição injusta que consiste, seguramente, numa flagrante violação a todos os convênios internacionais.

Meus amigos, como vocês sabem, o processo de paz enfrenta uma crise real, com grandes e sérios obstáculos que ameaçam a destruição total desse processo devido à continuação do atual governo israelense na manipulação dos acordos assinados com o lado palestino e o desvincilhamento do cumprimento dos compromissos consequentes destes acordos. Adicionada a isso, há a sua recusa aos termos da referência do processo de paz, no qual se baseou a Conferência de Madri, a continuação da política de imposição da *fait accomplis* e da arrogância representada no confisco das terras palestinas, a construção dos assentamentos israelenses e estradas circulares nessas terras e a destruição de nossas casas, além da tentativa de ocupar a cidade palestina de Jerusalém, objetivando enterrar a sua identidade árabe e a sua importância religiosa, histórica e cultural, sem contar a tentativa de isolar essa cidade sagrada das outras cidades palestinas e as ações para a fundação de uma nova cidade para substituir a cidade palestina de Belém que se prepara para a comemoração do segundo milênio do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, o que representa um desafio gravíssimo à vontade internacional e uma ameaça à segurança e estabilidade na região.

Tendo como ponto de partida o nosso desejo pela concretização da paz total e duradoura, a paz dos corajosos, a paz baseada na justiça e na igualdade, apelamos a todos os que acreditam e zelam pelo sucesso do processo de paz na nossa região, principalmente os auspiciadores do processo: a Comunidade Européia, o Japão, as Nações Unidas, toda a Comunidade Internacional de um modo geral e o Brasil de um modo especial, para promover um movimento ativo e a intervenção imediata para pressionar o governo israelense a por em prática a vontade da Comunidade Internacional, as decisões da legalidade internacional, a Quarta Convenção de Genebra e levá-lo a cumprir os compromissos baseados nessa convenção referentes aos acordos já assinados e, principalmente, a retirada das forças israelenses de todos os territórios palestinos e árabes ocupados, a paralisação total dos procedimentos unilaterais-entre eles, os assentamentos. O caminho para o adiamento das negociações sobre o *status* final deveria ser realizado num ambiente de credibilidade e respeito recíprocos, para encontrar soluções duradouras, justas para os tópicos essenciais que foram adiados e dos quais dependem o destino e o futuro do processo de paz, processo este que tem como preferencial a construção de um Estado Palestino independente, tendo Jerusalém como sua capital.

Nós, meus amigos, nos apegamos à paz escolhida pelo povo palestino e a defendemos com toda a nossa força, por considerá-la uma opção estratégica. A manutenção da segurança e da estabilidade na região e a abertura de novos horizontes para a convivência e a cooperação regional têm como primeira condição a concretização da paz justa, duradoura e total. Porque a paz é uma necessidade e um interesse internacional, tanto quanto é uma necessidade e um interesse regional, fato que pede um papel mais importante e mais efetivo a ser desempenhado pela comunidade internacional e, de um modo especial, pelas Nações Unidas, por ser considerada o cenário responsável pela manutenção da segurança e da paz internacionais, por meio do cumprimento dos acordos já assinados, baseados nas decisões da legalidade internacional, e principalmente, nas resoluções do Conselho de Segurança n°s 242 e 338, nos termos da referência da Conferência de Madri representado no princípio de "terra em troca de paz".

Fortalecer a confiança do povo palestino e sua esperança em um futuro promissor, um futuro em que as próximas gerações possam viver em paz, estabilidade e prosperidade, longe das atrocidades da guerra e da destruição, sofridas pela população da região, principalmente o povo palestino, pede definitivamente o fim da ocupação israelense nas terras palestinas, sírias e libanesas.

Finalmente, renovo a vocês meus mais sinceros votos de profunda consideração, esperando a continuidade de seu apoio e solidariedade efetiva, para que o nosso povo palestino possa recuperar sua liberdade, construir seu Estado Palestino independente e viver em liberdade, segurança e dignidade: soberano e independente em sua pátria.

Viva a amizade palestino-brasileira!

Obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Exmo. Sr. Chefe da Delegação Especial Palestina no Brasil, Embaixador Musa Amer Odeh; Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e autor do requerimento para realização desta sessão comemorativa, Deputado Jorge Cauhy; Exmo. Sr. Embaixador do Iraque no Brasil, Qais Almuqhtar; Sr. Presidente da Associação Árabe Palestina do Distrito Federal, Shawqi Hial Mohd Naser, o dia 29 de novembro é o Dia

Internacional da Solidariedade ao Povo Palestino. É tradição nesta Casa fazer essa homenagem, mesmo que pequena, para que possamos nos comprometer com o povo palestino, com a sua causa e com a sua luta.

Hoje, cerca de seis milhões e quinhentos mil palestinos vivem longe de sua pátria e de suas raízes. Gerações inteiras têm crescido dentro de campos de refugiados. Segundo dados fornecidos pelas Nações Unidas, o povo palestino encontra-se disperso pelo mundo. Só em Israel vivem aproximadamente oitocentos mil palestinos. Dois milhões e seiscientos mil vivem em territórios palestinos ocupados por Israel desde 1967, e cerca de um milhão, em áreas autodominações. O restante ainda vive em campos para refugiados em Estados árabes vizinhos.

É necessário o engajamento de todas as nações na luta pela autodeterminação dos povos, unidos em clamor de solidariedade pela luta palestina na reconquista de seu território pela paz, justiça e humanidade.

No dia 29 de novembro de 1947, Dia Internacional da Solidariedade ao Povo Palestino, a Assembléia da ONU adotou a Resolução Divisiva, também simbolizando as promessas feitas aos palestinos que, até hoje, não foram cumpridas.

Em 1964, a Assembléia Geral da ONU declarou que os direitos inalienáveis do povo palestino incluía o direito à autodeterminação, o direito à independência e à soberania nacionais e o direito a retornar aos seus lares e propriedades, todos reafirmados repetidamente pela Assembléia Geral.

Queremos fazer eco a essa declaração e à luta do povo como fortalecimento do espírito de solidariedade. Uma das maneiras de fazermos isso é realizarmos, anualmente, sessão solene em homenagem ao povo palestino; a outra, é hastearmos a bandeira palestina nesta Casa e ouvirmos o Hino Nacional da Palestina, que é muito bonito e representa a luta pela liberdade.

Convido os presentes a ouvirem, novamente, a execução do Hino Nacional da Palestina.

(Hino Nacional da Palestina.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h24min.)

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 189, DE 1997

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Wagner Canhedo Azevedo.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Wagner Canhedo Azevedo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 05/12/97)

Emendas à Lei Orgânica

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 21, DE 1997

Acrescenta inciso ao art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõe sobre a Administração Pública.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal fica acrescido do inciso XXIII, com a seguinte redação:

"Art.19.....
"XXIII - aos integrantes da carreira Fiscalização e Inspeção é garantida a independência funcional no exercício de suas atribuições, exigido nível superior de escolaridade para ingresso na carreira".

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Deputada *Lucia Carvalho*
LUCIA CARVALHO
Presidente

Deputado *LUIZ ESTEVAO*
LUIZ ESTEVAO
Vice-Presidente

Deputado *JOSE EDMAR*
JOSE EDMAR
Primeiro Secretário

Deputado *BENICIO TAVARES*
BENICIO TAVARES
Segundo Secretário

Deputado *JOAO DE DEUS*
JOAO DE DEUS
Terceiro Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 22, DE 1997

Acrescenta o § 6º ao art. 289 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O art. 289 da Lei Orgânica do Distrito Federal fica acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 289.

"§ 6º Na aprovação de projetos de parcelamento do solo para fins urbanos, com área igual ou inferior a sessenta hectares, e de parcelamento do solo com finalidade rural, com área igual ou inferior a duzentos hectares, cuja fração mínima corresponda à definida nos planos diretores, o órgão ambiental poderá substituir a exigência de apresentação de estudo de impacto ambiental e do respectivo relatório

prevista no § 1º pela avaliação de impacto ambiental, definida em lei específica, referente, entre outros fatores, às restrições ambientais, à capacidade de abastecimento de água, às alternativas de esgotamento sanitário e de destinação final de águas pluviais, mantida a obrigatoriedade da realização de audiência pública."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Deputada *Lucia Carvalho*
LUCIA CARVALHO
Presidente

Deputado *LUIZ ESTEVAO*
LUIZ ESTEVAO
Vice-Presidente

Deputado *JOSE EDMAR*
JOSE EDMAR
Primeiro Secretário

Deputado *BENICIO TAVARES*
BENICIO TAVARES
Segundo Secretário

Deputado *JOAO DE DEUS*
JOAO DE DEUS
Terceiro Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 23, DE 1997

Dá nova redação ao art. 14 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõe sobre a ratificação de fundos.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O art. 14 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Os fundos existentes na data da promulgação desta Lei Orgânica extinguir-se-ão no prazo de três anos, caso não sejam ratificados pela Câmara Legislativa."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Deputada *Lucia Carvalho*
LUCIA CARVALHO
Presidente

Deputado *LUIZ ESTEVAO*
LUIZ ESTEVAO
Vice-Presidente

Deputado *JOSE EDMAR*
JOSE EDMAR
Primeiro Secretário

Deputado *BENICIO TAVARES*
BENICIO TAVARES
Segundo Secretário

Deputado *JOAO DE DEUS*
JOAO DE DEUS
Terceiro Secretário

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 3.094, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Aprova áreas objeto de aplicação da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, que "dispõe sobre a alienação de lotes de parcelas de terras públicas no território do Distrito Federal e dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Nos termos e para os fins do que estabelece o art. 3º da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, e em cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, ficam aprovadas, sem prejuízo de outras que venham a ser submetidas à apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou daquelas aprovadas até a data de vigência desta Lei, as seguintes áreas de estudo destinadas à implantação de setores habitacionais:

I - área de estudo para implantação do Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, compreendida entre a margem leste da rodovia DF 150, a margem sul da rodovia DF 425, a margem oeste do córrego Capão Grande e a margem oeste da rodovia DF 003, conforme mapa constante do Anexo I;

II - área de estudo para implantação do Setor Habitacional Dom Bosco, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, compreendida entre a margem leste do lago Paranoá, o limite oeste da área de proteção ambiental - APA - da bacia do rio São Bartolomeu, a margem oeste da rodovia DF 001 e o limite norte das quadras QI e QL 28 do Setor de Habitações Individuais Sul, conforme mapa constante do Anexo II;

III - área de estudo para implantação do Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, compreendida entre a margem oeste da rodovia DF 001, o limite oeste da Zona de Uso Intensivo I da APA da bacia do rio São Bartolomeu e a margem norte da rodovia DF 135, conforme mapa constante do Anexo III;

IV - área de estudo para implantação do Setor Habitacional São Bartolomeu, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, compreendida entre a margem leste da rodovia DF 001, a calha norte do ribeirão Taboca, o limite oeste da Zona de Uso Agrícola I da APA da bacia do rio São Bartolomeu e a margem sul da estrada vicinal no divisor de águas com o rio Paranoá, conforme mapa constante do Anexo IV;

V - área de estudo para implantação do Setor Habitacional Taquari, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, compreendida entre a margem leste da rodovia DF 003, a margem sul da rodovia DF 001, a calha oeste do córrego Jerivá, a margem norte da rodovia DF 005 e o limite nordeste do Varjão, conforme mapa constante do Anexo V;

VI - área de estudo para implantação do Setor Habitacional Vicente Pires, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, compreendida entre a calha sudeste do córrego Samambaia, a margem norte da rodovia DF 085 e os limites sul e oeste do Complexo de Diversões, Cultura e Lazer, conforme mapa constante do Anexo VI.

§ 1º As poligonais das áreas de estudo definidas neste artigo poderão ser alteradas de acordo com os estudos ambientais realizados e com o parecer conclusivo do órgão ambiental, mantida a densidade definida para a respectiva área.

§ 2º A alteração prevista no parágrafo anterior será submetida à aprovação da Câmara Legislativa quando se tratar de ampliação superior a quinze por cento da superfície total da área.

§ 3º Esta Lei não exclui a aplicação da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, às áreas não abrangidas neste artigo, obedecido o disposto no §5º do art. 19, no §6º do art. 31 e no art. 81 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

§ 4º A população local, mediante plebiscito organizado pela Administração Regional respectiva, poderá confirmar o nome estabelecido por esta Lei ou escolher outra denominação para as áreas descritas neste artigo.

§ 5º As áreas rurais remanescentes existentes à data de vigência desta Lei nas áreas de que trata este artigo terão preservadas as ocupações nos termos da legislação específica.

Art. 2º O loteador, empreendedor ou a entidade civil representativa dos adquirentes de lotes ou frações dos parcelamentos irregulares executados em terras de propriedade particular e inseridos nas áreas de que trata o art. 1º desta Lei terão o prazo de sessenta dias para protocolizar perante o órgão público competente o pedido de regularização, nos termos do art. 3º da Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995.

§ 1º Em caso de descumprimento do disposto no caput, o Distrito Federal, por intermédio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, poderá promover as desapropriações necessárias nas terras de que trata o art. 1º, correspondendo as respectivas indenizações ao valor da terra nua.

§ 2º Nos casos previstos no parágrafo anterior, serão resguardados os direitos dos adquirentes, na forma da legislação vigente.

§ 3º Os parcelamentos executados em terras de propriedade particular e não inseridos nas áreas de que trata o art. 1º poderão, após a regularização, constituir novos setores habitacionais ou incorporar-se aos setores criados por esta Lei.

Art. 3º Aprovado pelo Poder Executivo o projeto de loteamento urbano do setor habitacional, a TERRACAP providenciará, no prazo de trinta dias, o registro do loteamento no cartório de imóveis competente, nos termos dos arts. 18 e seguintes da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º Com a protocolização, no cartório de imóveis, de requerimento de registro de loteamento urbano, a TERRACAP poderá celebrar com os adquirentes que atendam às exigências

do art. 5º da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra da respectiva parcela, cujo memorial descritivo constará do projeto de parcelamento aprovado.

§ 2º A opção de compra será exercida após o registro do parcelamento no cartório de imóveis, nos termos da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995.

§ 3º Registrado o loteamento, a TERRACAP providenciará, imediatamente, as escrituras definitivas de compra e venda para aqueles que houverem assinado o contrato de concessão de direito real de uso, bem como diligenciará para a concretização da venda a todos os que a ela se habilitarem na forma da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995.

§ 4º Os contratos de concessão de direito real de uso serão remunerados por pagamento mensal de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do lote ou da respectiva parcela de terra pública, após carência de oito meses.

§ 5º Os valores pagos a título de retribuição pela concessão de direito real de uso serão deduzidos das importâncias devidas pelos adquirentes, por ocasião da compra e venda das respectivas unidades imobiliárias.

§ 6º A TERRACAP promoverá a desapropriação das glebas cuja dominialidade particular vier a ser judicialmente provada, para manter a eficácia dos contratos de concessão de direito real de uso firmados.

Art. 4º Os projetos de parcelamento, definidos por suas respectivas poligonais, serão aprovados pelo Poder Executivo, obedecidos os seguintes índices de ocupação e uso do solo:

I - densidade bruta máxima de cinquenta habitantes por hectare;

II - lotes residenciais unifamiliares de, no mínimo, quinhentos metros quadrados;

III - taxa de permeabilidade de trinta por cento para os lotes residenciais unifamiliares;

IV - lotes residenciais unifamiliares com coeficiente de aproveitamento de 1.5 da área do lote;

V - lotes para comércio e serviços com coeficiente de aproveitamento de 2.0 da área do lote;

VI - lotes comerciais do tipo *open mall*, com coeficiente de aproveitamento de 1.0 da área do lote;

VII - lotes destinados a equipamentos públicos comunitários dimensionados de acordo com a legislação pertinente.

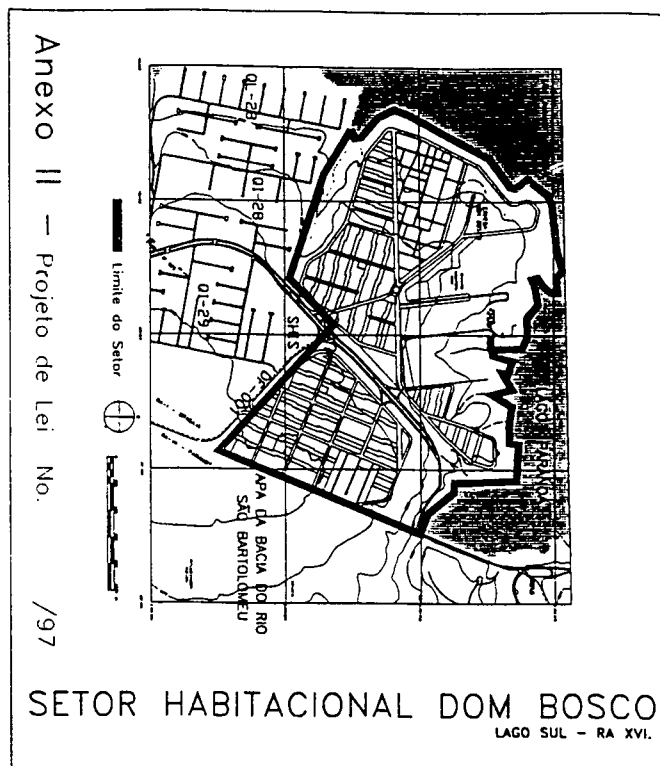
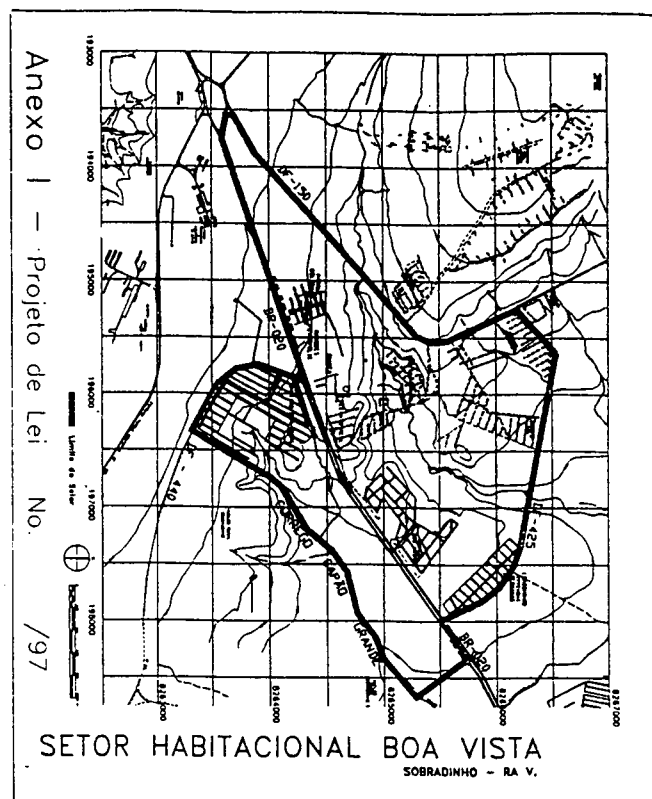
Parágrafo único. Os lotes consolidados e as edificações executadas até a data de publicação desta Lei nas áreas previstas no art. 1º em desacordo com os incisos II, III, IV e V deste artigo serão objeto de análise específica pelos órgãos competentes, sendo esses índices aprovados por ato do Poder Executivo.

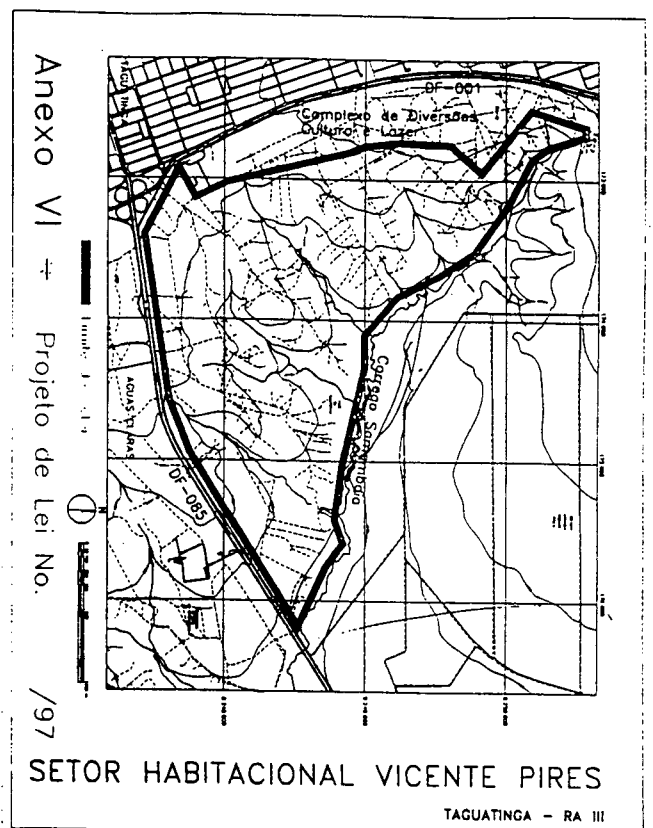
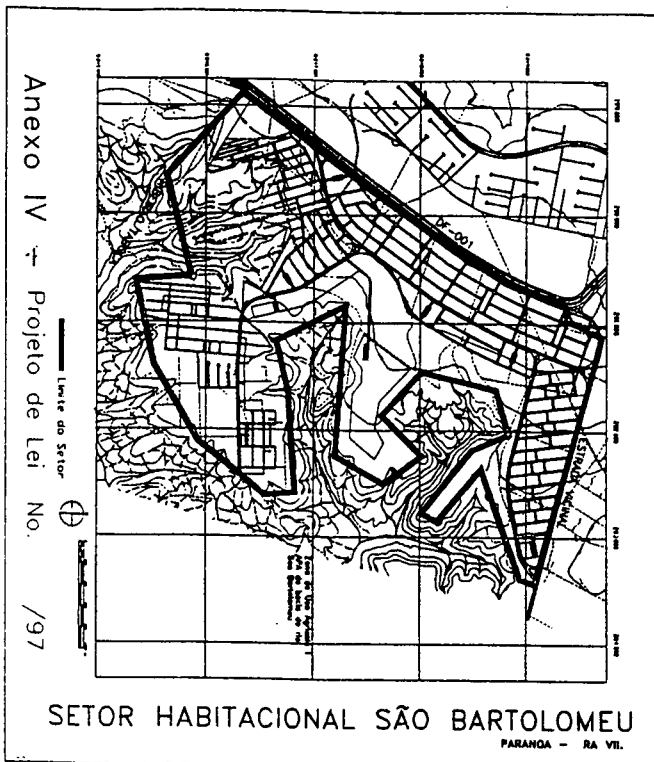
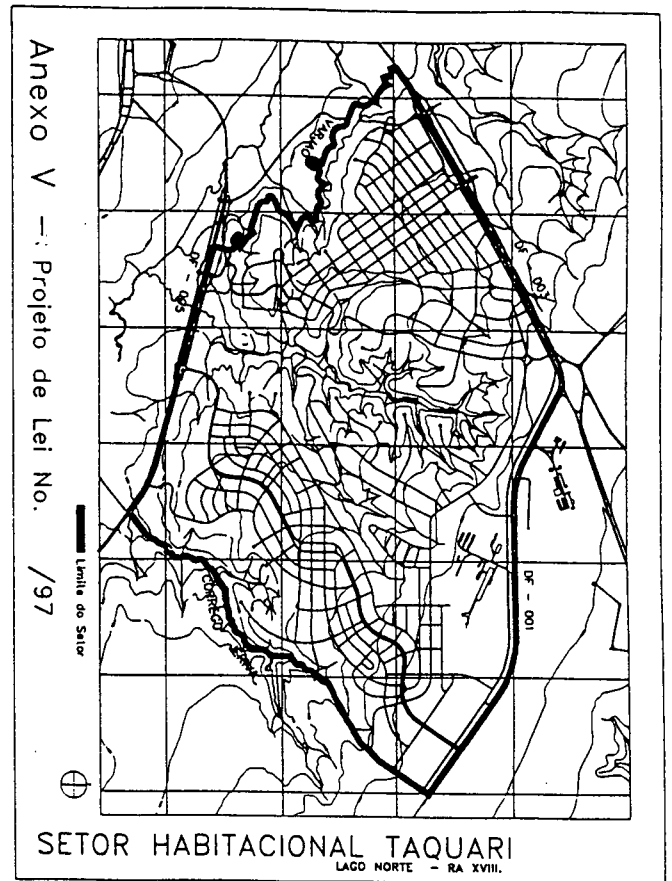
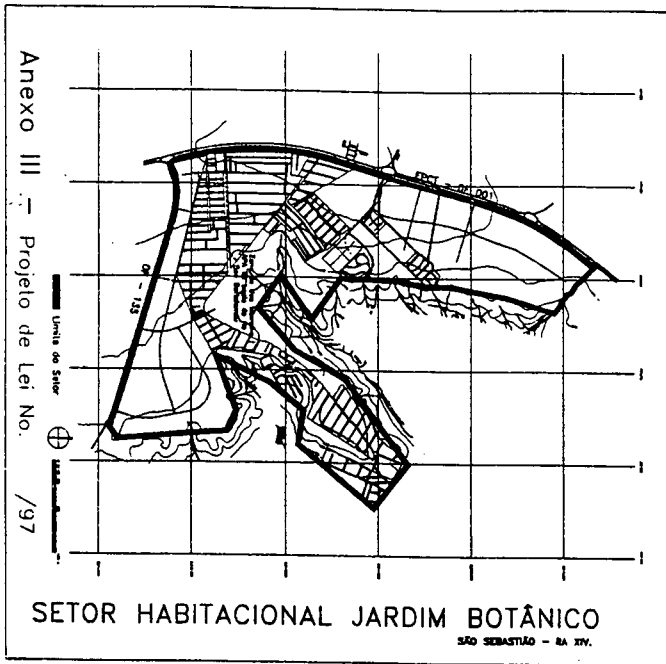
Art. 5º O disposto nesta Lei e na Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, tem o caráter de norma complementar para os fins da adequação prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1997.





PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Cria cargo em comissão no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Legislativa, um cargo em comissão de Assistente de Chefe de Setor, nível CL 10, com lotação na Diretoria Legislativa.

Parágrafo único. O cargo a que se refere este artigo deve ser ocupado por profissional com comprovada experiência na área de áudio e vídeo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1997.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 133, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Acrescenta o § 3º ao art. 65 e o § 4º ao art. 77 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º O art. 65 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal fica acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 65.

§ 3º As sessões ordinárias das segundas-feiras são denominadas Sessões de Debates e se constituem de Pequeno Expediente, Grande Expediente e Comunicações Parlamentares.

Art. 2º O art. 77 do Regimento Interno fica acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 77.

§ 4º A regra contida no parágrafo anterior não se aplica no caso do §3º do art. 65.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1997.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Fixa a composição ideal do Gabinete do Deputado Distrital.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º A composição ideal do Gabinete do Deputado Distrital, observados os níveis de remuneração constantes dos cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Legislativa, é a que segue:

I - dois Cargos de Natureza Especial - CNE;

II - seis Cargos Especiais de Gabinete - CL 14;

III - um Cargo Especial de Gabinete - CL 09;

IV - um Cargo Especial de Gabinete - CL 06.

Parágrafo único. A soma dos valores remuneratórios dos cargos em comissão indicados nos incisos do caput, se tais cargos forem ocupados por servidores não optantes pelos vencimentos do cargo efetivo, poderá ser distribuída a critério exclusivo do Deputado Distrital em outros cargos previstos no Anexo II - C do Ato da Mesa Diretora nº 22, de 1997, até o limite de vinte, além dos cargos decorrentes da cessão de dois servidores de outro órgão ou entidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1998.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 1, de 1991, o art. 8º da Resolução nº 73, de 1992, e os arts. 6º e 7º da Resolução nº 128, de 1997.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1997.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 17, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Acrescenta o § 6º ao art. 289 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal aprova:

Art. 1º O art. 289 da Lei Orgânica do Distrito Federal fica acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 289.

§ 6º Na aprovação de projetos de parcelamento do solo para fins urbanos, com área igual ou inferior a sessenta hectares, e de parcelamento do solo com finalidade rural, com área igual ou inferior a duzentos hectares, cuja fração mínima corresponda à definida nos planos diretores, o órgão ambiental poderá substituir a exigência de apresentação de estudo de impacto ambiental e do respectivo relatório prevista no § 1º pela avaliação de impacto ambiental, definida em lei específica, referente, entre outros fatores, às restrições ambientais, à capacidade de abastecimento de água, às alternativas de esgotamento sanitário e de destinação final de águas pluviais, mantida a obrigatoriedade da realização de audiência pública."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1997.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 46, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Dá nova redação ao art.
14 do Ato das
Disposições Transitórias
da Lei Orgânica do
Distrito Federal, que
dispõe sobre a
ratificação de fundos.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal aprova:

Art. 1º O art. 14 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Os fundos existentes na data da promulgação desta Lei Orgânica extinguir-se-ão no prazo de três anos, caso não sejam ratificados pela Câmara Legislativa."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1997.

Comissões

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DESIGNAÇÃO DE RELADORES

Deputado **BENÍCIO TAVARES**

- INDICAÇÃO Nº 0801/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

Deputado **JOSÉ EDMAR**

- INDICAÇÃO Nº 0772/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0780/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0781/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0782/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0783/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0784/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0785/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0786/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0787/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0789/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0790/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0792/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0793/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0795/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0796/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0802/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0803/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0805/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0807/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0811/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

Deputado **MANOEL DE ANDRADE**

- INDICAÇÃO Nº 0809/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0810/97
DATA: 10/12/97.
PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

Deputado PEDRO CELSO

- INDICAÇÃO Nº 0779/97

DATA: 10/12/97.

PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

- INDICAÇÃO Nº 0794/97

DATA: 10/12/97.

PRAZO DE RELATORIA: 10/12/97 a 20/12/97.

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 300 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e tendo em vista o Ofício nº 592-97-GAB-RA XIV, de 01.12.97.


RESOLVE:


Acrescentar ao anexo I, nº 2) Público Externo, da Portaria nº 259/96, a seguinte instituição:

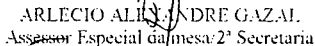
2) Público Externo

| NOMENCLATURA | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Administração Regional de São Sebastião | (01) |


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária


JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária


PORTARIA nº 301, de 18 de dezembro de 1997.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no inciso V do art. 103 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.776/94-CLDF,

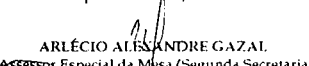
RESOLVEM:

AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pelo servidor ANTONIO RAIMUNDO FARIAS TIMBÓ, matrícula nº 11.989-10, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Auxiliar de Administração, prestados de 14.03.83 a 31.01.84 à Cerama Transportes Ltda. - 324 (trezentos e vinte e quatro) dias; de 20.08.84 a 01.04.85 à Salonorte S.A. - 225 (duzentos e vinte cinco) dias; de 08.04.85 a 14.08.85 à Cermag S.A. - 129 (cento e vinte e nove) dias; de 03.03.86 a 30.12.87 à Convibrás Ltda. - 668 (seiscentos e sessenta e oito) dias; de 01.01.89 a 28.04.90 à Fundação de Tecnologia Industrial - 483 (quatrocentos e oitenta e três) dias, totalizando 1.829 (mil, oitocentos e vinte e nove) dias, correspondentes a 5 (cinco) anos e 4 (quatro) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço exarada pelo INSS.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária


JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA Nº 302 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.


O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97.

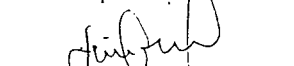
RESOLVE:

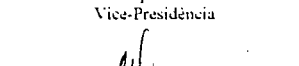
Autorizar a solicitação contida no memorando nº 115.97 CDDHC, de 19 de dezembro de 1997, da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

Brasília, DF, em 18 de dezembro de 1997.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária


JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

PORTARIA Nº 303, de 17 de dezembro de 1997.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e considerando a decisão da Mesa Diretora na 18ª reunião, de 15/09/97 eo que consta dos Processos nºs 1546/96 e 58/97,

RESOLVEM:

I - Constituir Comissão de Sindicância para apurar a regularidade dos pagamentos efetuados ao servidor JOSÉ ANTONIO DE BRITO, demonstrados nos processos em referência

II - Designar para compor como membros da referida Comissão os seguintes servidores:

Presidente: Galdino Moreira Neto - Matrícula: 11.065-60
Membro: Marco Antonio Marques Miranda - Matrícula: 11.698-21
Membro: Maria Helena L. de S. Medeiros - Matrícula: 11.770-39

III - A Comissão de Sindicância constituída por esta Portaria será presidida pelo primeiro membro acima mencionado, concedendo-se prazo de quarenta e cinco dias para conclusão dos trabalhos.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária


PORTARIA nº 304, de 18 de dezembro de 1997.


Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada na CLDF por força da Lei Distrital nº 197/91, e tendo em vista o que consta do Processo nº 498/94 - CLDF,


RESOLVEM:


CONCEDER à servidora GERALDA APARECIDA PEREIRA BORGES, matrícula nº 11.371-53, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Copeiro, 9 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente aos períodos aquisitivos de 07.04.78 a 19.06.83; 20.06.83 a 05.10.88 e de 06.10.88 a 04.10.93, de efetivo exercício no serviço público, a ser usufruída em época oportuna.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária


PORTARIA nº 305, de 18 de dezembro de 1997.

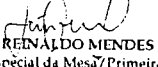
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90, combinado com o previsto no inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.083/97-CLDF,

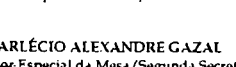
RESOLVEM:

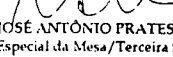
AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pela servidora CLEIDE CRISTINA SOARES, matrícula nº 13.253-49, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, categoria Auxiliar de Biblioteca e Arquivo, prestados de 16.01.95 a 14.07.97 ao Governo do Distrito Federal - 911 (novecentos e onze) dias - correspondentes a 2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 1 (um) dia, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, conforme certidão de tempo de serviço exarada pelo GDF.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária


PORTARIA nº 306, de 18 de dezembro de 1997.


Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91, e tendo em vista o que consta do Processo nº 722/96-CLDF,


RESOLVEM:


CONCEDER ao servidor CARLOS HENRIQUE LELIS FERREIRA, matrícula nº 11.072-63, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Engenheiro Civil, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 22.11.91 a 23.09.96, de efetivo exercício no serviço público, a ser usufruída em época oportuna.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

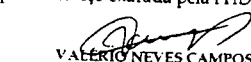
PORTARIA nº 307, de 18 de dezembro de 1997.

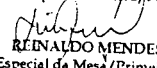
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90, combinado com o previsto no inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.166/97-CLDF,

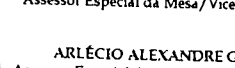
RESOLVEM:


AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pela servidora CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 13.268-36, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Telefonista, prestados de 15.07.92 a 09.07.97 à Fundação Hospitalar do Distrito Federal - 1.821 (mil, oitocentos e vinte e um) dias, correspondentes a 4 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, conforme certidão de tempo de serviço exarada pela FHDF.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária


PORTARIA Nº 308 DE 18 DE dezembro DE 1997

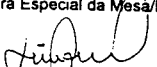
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e tendo em vista o que consta no processo nº 002136/96-CLDF,


RESOLVE:

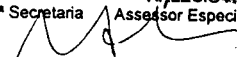
AUTORIZAR o exercício da servidora MARLI BITTENCOURT DA SILVA, matrícula 11.929-28, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria profissional Copeiro, no Setor de Apoio às Comissões Permanentes, em caráter transitório.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-
Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

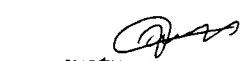
PORTARIA nº 309, de 18 de dezembro de 1997.

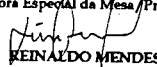
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, bem como o que consta do Processo nº 1.312/96 - CLDF,


RESOLVEM:


CONCEDER à servidora SELMA MENDES MESQUITA, matrícula nº 12.033-68, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Técnico em Comunicação Social/Relações Públicas, adicional referente à incorporação de 1/10 (um décimo) da representação mensal do CL-13 da CLDF, a partir de 23 de março de 1997.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-
Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária


PORTARIA nº 310, de 19 de dezembro de 1997.

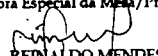
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 100 e 103 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.527/97-CLDF,

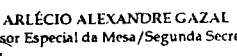
RESOLVEM:


AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pela servidora CLEONICE DUARTE BATISTA, matrícula nº 13.278-33, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Contínuo, prestados de 01.09.81 a 31.01.86 à Contamec Cont. Mecanizada Ltda. - 1.614 (mil, seiscentos e quatorze) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e de 23.11.94 a 20.07.97 ao Governo do Distrito Federal - 971 (novecentos e setenta e um) dias para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, perfazendo o total de 2.585 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco) dias, correspondentes a 7 (sete) anos e 1 (um) mês, conforme Certidões de Tempo de Serviços exaradas pelo Governo do Distrito Federal e INSS.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária


PORTARIA nº 311, de 13 de dezembro de 1997.

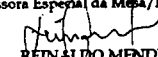
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90, combinado com o previsto no inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.379/97-CLDF,


RESOLVEM:


AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pela servidora MONIQUE DE CABRAL FAGUNDES PEREIRA, matrícula nº 13.273-43, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Revisor Taquigráfico, prestados de 09.03.89 a 15.07.97 à Fundação Educacional do Distrito Federal da seguinte forma: 1.325 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço; 1.226 (mil, duzentos e vinte e seis) dias para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, perfazendo o total de 3.051 (três mil e cinquenta e um) dias, correspondentes a 8 (oito) anos, 4 (quatro) meses e 11 (onze) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço exarada pela FEDF.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária


JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária


PORTARIA nº 312, de 13 de dezembro de 1997.


Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90, combinado com o previsto no inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.556/97-CLDF,

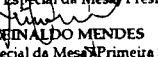
RESOLVEM:


I- AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pela servidora JANAINA MELO LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 13.180-50, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Auxiliar de Informática/Digitador, prestados de 08.04.94 a 08.04.97 à Fundação Hospitalar do Distrito Federal - 51 dias, totalizando 1.148 (mil, cento e quarenta e oito) dias - correspondentes a 3 (três) anos, 1 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, conforme certidões de tempo de serviço exaradas pela FHDF e FEDF.


II - REVOGAR a Portaria nº 185, de 15 de setembro de 1997, publicada no DCL de 17 de setembro de 1997.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária


PORTARIA nº 313, de 17 de dezembro de 1997.


Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base nos arts. 100 e 103 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.167/97-CLDF,

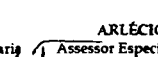
RESOLVEM:


AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pelo servidor WELLINGTON RODRIGUES BARBOZA, matrícula nº 12.933-32, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Motorista, prestados da seguinte forma: de 07.03.78 a 16.03.78 à Viação Planalto Ltda. - 10 dias; de 23.11.78 a 26.01.82 à Confederal Com. e Indústria S.A. - 1.161 dias; de 27.01.82 a 31.12.83 à Selen - Serv. Tec. Profissionais - 704 dias; de 05.12.85 a 18.12.85 à Construtel Telecom Eletricidade Ltda. - 14 dias; de 19.12.85 a 03.04.89 à Servi San Ltda. - 1.202 dias; de 02.01.90 a 01.03.90 à Frigífico Ind. de Catalão Ltda. - 59 dias; de 01.08.91 a 09.02.94 à Coral Com. e Ind. Ltda. - 924 dias, perfazendo 4.074 (quatro mil e setenta e quatro) dias para fins de aposentadoria e disponibilidade; e de 08.03.94 a 01.12.96 ao DER-DF - 1.000 (mil) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, totalizando 5.074 (cinco mil e setenta e quatro) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme Certidões de Tempo de Serviços exaradas pelo INSS e DER-DF.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária


PORTARIA nº 314, de 13 de dezembro de 1997.

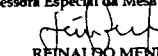
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91, e tendo em vista o que consta do Processo nº 410/97-CLDF,

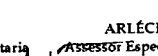
RESOLVEM:


AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pela servidora MARIA CELINA RABELO CHAVES, matrícula nº 11.453-51, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Contínuo, prestados da seguinte forma: de 20.09.73 a 28.12.77 à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo - deduzidas 57 faltas injustificadas - 1.504 dias; de 01.10.79 a 31.08.87 e de 01.06.90 a 25.02.93 como empresária - 3.893 dias, perfazendo 5.397 (cinco mil, trezentos e noventa e sete) dias para fins de aposentadoria e disponibilidade; e de 26.02.93 a 31.08.93 à Câmara Legislativa do Distrito Federal - 187 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, totalizando 5.584 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro) dias, correspondentes a 15 (quinze) anos, 3 (três) meses e 19 (dezenove) dias, conforme Certidões de Tempo de Serviços exaradas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e INSS.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária


PORTARIA nº 315, de 18 de dezembro de 1997.

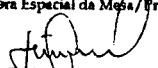
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90, combinado com o previsto no inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.057/97-CLDF,

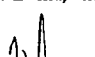
RESOLVEM:

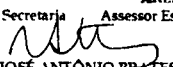
AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pela servidora MARISA DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 13.249-40, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, categoria Auxiliar de Biblioteca e Arquivo, prestados de 25.03.86 a 30.06.97 à Fundação Educacional do Distrito Federal, totalizando 4.116 (quatro mil, cento e dezesseis) dias, correspondentes a 11 (onze) anos, 3 (três) meses e 11 (onze) dias, para todos os efeitos legais, conforme certidão de tempo de serviço exarada pela FEDF.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária


PORTARIA nº 316, de 18 de dezembro de 1997.

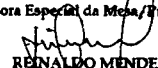
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90, combinado com o previsto no inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.555/97-CLDF,


RESOLVEM:


AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pela servidora MÁRCIA SEVE GOMES, matrícula nº 11.067-56, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Administrador, prestados de 11.05.72 a 19.05.74 à Fundação Educacional do Distrito Federal, deduzidas 3 (três) faltas, totalizando 736 (setecentos e trinta e seis) dias para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, correspondentes a 2 (dois) anos e 6 (seis) dias, conforme certidão de tempo de serviço exarada pela FEDF.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária


JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária


PORTARIA nº 317, de 18 de dezembro de 1997.


Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no inciso I do art. 103 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.223/97-CLDF,

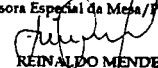
RESOLVEM:

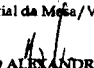
AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pelo servidor PEDRO FERREIRA, matrícula nº 13.221-62, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Garçon, prestados de 22.10.74 a 24.04.75 à Prudência de Grandes Hotéis S.A.

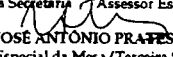
- 185 (cento e oitenta e cinco) dias; de 06.05.75 a 30.03.82 ao Hotel Nacional - 2.521 (dois mil, quinhentos e vinte e um) dias e de 05.04.82 a 15.06.97 à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 5.551 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, totalizando 8.257 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete) dias, correspondentes a 22 (vinte e dois) anos, 7 (sete) meses e 17 (dezessete) dias, conforme certidão de tempo de serviço exarada pelo INSS.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária


PORTARIA nº 318, de 18 de dezembro de 1997.

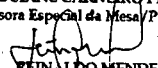
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90, combinado com o previsto no inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.581/97-CLDF,

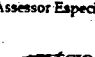
RESOLVEM:

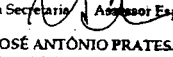
AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pela servidora STELLA MARIS SAMPAIO SCARTEZINI BAPTISTA, matrícula nº 13.122-64, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Taquígrafo, prestados ao Governo do Distrito Federal entre 04.05.92 e 23.04.97, totalizando 1.816 (mil, oitocentos e dezesseis) dias, correspondentes a 4 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço exarada pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária



JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária


PORTARIA nº 319, de 18 de dezembro de 1997.

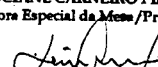
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, bem como o que consta do Processo nº 1.581/97 - CLDF,

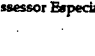
RESOLVEM:

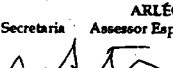
CONCEDER à servidora STELLA MARIS SAMPAIO SCARTEZINI BAPTISTA, matrícula nº 13.122-64, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Taquígrafo, adicional referente à incorporação de 2/10 (dois décimos) da representação mensal do DF-10 do GDF, a partir de 24 de abril de 1997.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária


JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA n° 330 de 18 de dezembro de 1997.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora n° 16/97, com base na Resolução n° 108/96, e tendo em vista o que consta do Processo n° 1.773/97 - CLDF, especialmente nos Pareceres PG n°s 318/97 e 361/97,

RESOLVEM:

I- **CONCEDER** o adicional de insalubridade, grau máximo, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo, ao servidor IVES MESSIAS CUNHA, matrícula n° 13.260-52, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Bombeiro Hidráulico, que efetivamente executa atividades consideradas insalubres, com habitualidade e enquanto perdurarem as condições insalubres, devidamente atestadas mensalmente pela chefia imediata e ratificada pela chefia mediata, a partir da data do requerimento da vantagem concedida por esta Portaria.

II- **ALTERAR** a Portaria n° 52, de 26 de março de 1997, publicada no DCL de 31 de março de 1997, que trata da concessão do adicional de insalubridade, grau médio, 10% (dez por cento), do vencimento do cargo, aos servidores Agentes de Apoio/Serventes que efetivamente executam atividade de higienização de sanitários, com habitualidade, a ser atestada mensalmente pela chefia imediata e ratificada pela chefia mediata, em relação contendo os nomes dos servidores, a quantidade de dias trabalhados e declaração sobre o número de horas/dia despendidos no exercício dessa atividade.

III- **ESTABELEÇER** que o mesmo procedimento especificado nos itens I e II deve ser adotado para todos os casos de pagamento de insalubridade de servidores da Diretoria de Administração e Finanças.

IV- **SUBDELEGAR** competência ao Diretor de Administração e Finanças para atestar e encaminhar para pagamento, mensalmente, a relação dos servidores de sua área de competência que devam receber o adicional de insalubridade, observados os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Portaria.

V- **REVOGAR** a Portaria n° 52, de 26 de março de 1997, publicada no DCL de 31.03.97.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA n° 321, de 18 de dezembro de 1997.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora n° 16/97, nos termos do art. 6° da Lei n° 1.004/96, regulamentada pelo Decreto n° 17.182/96, bem como o que consta do Processo n° 2.283/96 - CLDF,

RESOLVEM:

CONCEDER ao servidor KLEBER CHAGAS CERQUEIRA, matrícula n° 12.483-33, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, área Processo Legislativo, adicional referente à incorporação de 1/10 (um décimo) da representação mensal do DFG-08, do GDF, a partir de 01 de outubro de 1997.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA n° 332, de 17 de dezembro de 1997.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo art. 1° de Ato da Mesa Diretora n° 16/97, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2.327/97-CLDF,

RESOLVEM:

CONCEDER aposentadoria com proventos integrais a **ÂNGELA DE ASSIS FERREIRA VILAS BOAS**, matrícula n° 12.702-51, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Revisor de Texto, nível IV, padrão 33, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, acrescidos de 2/5 (dois quintos) do FC-02, 1/5 (um quinto) do FC-05 e 2/5 (dois quintos) do FC-10 do GDF e 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 186, art. 189, inciso I do art. 192, todos da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com a alínea "a" do inciso III do art. 41 e seu § 4° da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA N° 343 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

Os Assessores Especiais do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora n° 16/97, e tendo em vista o memorando n° 57/97 - CPEO de 18.12.97.

RESOLVEM:

I - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pelo Ato do Presidente n° 0002, de 07 de janeiro de 1997.

Brasília, 18 de dezembro de 1997.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

Arlécio Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

ANEXO I - ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

| ANEXO A PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 343 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997 | | RECURSOS DO TESOURO | | |
|--|---------------------|---------------------|-----------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | PTE | R\$ 1.000 | |
| | | | DETALHADO | TOTAL |
| 0000 - CÂMARA LEGISLATIVA | | | | 22.000 |
| 0101 - CÂMARA LEGISLATIVA | | | | 22.000 |
| 01.01.01.01.01.01 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MESA | | | | 22.000 |
| 01.01.01.01.01.02 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SUBSISTEMÁTICOS | 34.90.33 | 000 | 22.000 | 22.000 |
| TOTAL | | | | 22.000 |

ANEXO - II - REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 287 DE 18 DEZEMBRO DE 1997

RECURSOS DO TESOURO R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | | FTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|---------------------|-----|-----|-----------|--------|
| | | | | | |
| 01000 CAMPANHA LEGISLATIVA | | | | | 22.000 |
| 01001 CAMPANHA LEGISLATIVA | | | | | 22.000 |
| 01.001.0001.2000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 22.000 |
| 01.001.0001.2000.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.14 | 000 | | 1.500 | |
| | 34.90.33 | 000 | | 15.300 | |
| | 34.90.36 | 000 | | 3.000 | |
| | 34.90.02 | 000 | | 400 | |
| | 34.90.95 | 000 | | 1.200 | 22.000 |
| TOTAL | | | | | 22.000 |

PORTARIA Nº 280, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

Os Assessoras Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelos arts. 1º e 8º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, nos termos da Resolução nº 108/96, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.394/97 - CLDF,

RESOLVEM:

I - CONSIDERAR o adicional de insalubridade, grau médio, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento do cargo, ao servidor FRANCISCO CRISTIANO BEZERRA, Assistente Técnico, Categoria Fotolitografista, da Seção de Produção Gráfica, que efetivamente executa atividades consideradas insalubres, com habitualidade e enquanto perdurarem as condições insalubres, devidamente atestadas mensalmente pela chefia imediata e ratificada pela chefia mediata, a partir da data do requerimento da vantagem concedida por esta Portaria.

II - ESTABELECER que o mesmo procedimento especificado no item I deve ser adotado para todos os casos de pagamento de insalubridade de servidores da Seção de Produção Gráfica.

III - SUBDELEGAR competência ao Coordenador de Editoração e Produção Gráfica Substituto para relacionar os servidores que executarem atividades consideradas insalubres, atestar e encaminhar para pagamento, mensalmente, observados os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Portaria.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

Arlecco Alexandre Gazal
ARLÉCCO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

(*) Republicada por conter incorreções no original publicado no DCL de 25.11.97.

DECISÃO Nº 307/97

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora Nº 16/97 e na forma estabelecida pela Portaria Nº 015/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores relacionados no Anexo I desta Decisão.

Brasília, 17 de dezembro de 1997.

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Primeira Secretária

SAGEP - Sist. de Avaliação de Desempenho em Est. Prob. ANEXO DA DECISÃO Nº 307/97

Resultado do Estágio Probatório dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PERÍODO AVALIATIVO: MAR/1996 A SET/1997

| NOME | MATRICULA | CARGO | CATEGORIA | RESULTADO |
|-------------------------------|-----------|------------------------|------------|----------------------|
| 1 PATRICIA QUEIROZ VILAS BOAS | 12.803-45 | ASSISTENTE LEGISLATIVO | TAQUIGRAFO | APROVADO |
| 2 VERA LUCIA LIMA DE AQUINO | 12.799-10 | ASSISTENTE LEGISLATIVO | TAQUIGRAFO | APROVADO OUT-CLDF |

SAGEP - Sist. de Avaliação de Desempenho em Est. Prob. ANEXO DA DECISÃO Nº 307/97

Resultado do Estágio Probatório dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PERÍODO AVALIATIVO: MAR/1996 A OUT/1997

| NOME | MATRICULA | CARGO | CATEGORIA | RESULTADO |
|---------------------------------|-----------|------------------------|------------|----------------------|
| 1 DAISE CROZ DE SOUZA | 12.817-34 | ASSISTENTE LEGISLATIVO | TAQUIGRAFO | APROVADO |
| 2 MARA RUIA SANTOS OLIVEIRA | 12.823-39 | ASSISTENTE LEGISLATIVO | TAQUIGRAFO | APROVADO |
| 3 RONALDO LUIZ LEITE DE FREITAS | 12.811-46 | ASSISTENTE LEGISLATIVO | TAQUIGRAFO | APROVADO OUT-CLDF |

SAGEP - Sist. de Avaliação de Desempenho em Est. Prob. ANEXO DA DECISÃO Nº 307/97

Resultado do Estágio Probatório dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PERÍODO AVALIATIVO: MAR/1996 A NOV/1997

| NOME | MATRICULA | CARGO | CATEGORIA | RESULTADO |
|-----------------------------------|-----------|------------------------|--------------------|----------------------|
| 1 GUSTAVO FONSECA DE LIMA S. LIMA | 11.301-74 | ASSISTENTE TÉCNICO | TÉCNICO DE ARQUIVO | APROVADO |
| 2 SHERLAI FLORES DA ROCHA | 12.824-37 | ASSISTENTE LEGISLATIVO | TAQUIGRAFO | APROVADO OUT-CLDF |

DECISÃO Nº 310/97

Os Assessores Especiais do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 015/97, decidiram por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 1.927/97, de autoria do Deputado Odilon Aires, que requer o encaminhamento de solicitação de que especifica ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal.

Brasília, 17 de dezembro de 1997

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 311/97

Os Assessores Especiais do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 015/97, decidiram por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 1.926/97, de autoria do Deputado Odilon Aires, que requer o encaminhamento de solicitação de informações que especifica ao Senhor Secretário de Governo do Distrito Federal.

Brasília, 18 de dezembro de 1997

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 312 /97

Os Assessores Especiais do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 015/97, decidiram por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 1.912/97, de autoria do Deputado Filippelli, que requer informações ao Presidente da CAESB sobre consumo de água da empresa Brasal Refrigerantes.

Brasília, de dezembro de 1997

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 313 /97

Os Assessores Especiais do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 015/97, decidiram por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 1.914/97, de autoria do Deputado Filippelli, que requer informações ao Presidente da CAESB sobre as normas que disciplinam a instalação de esgoto condominial e respectivas planilhas de custos.

Brasília, de dezembro de 1997

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 314 /97

Os Assessores Especiais do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 015/97, decidiram por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 1.910/97, de autoria do Deputado Odilon Aires, que requer informações do Sr. Secretário de Governo sobre pesquisa realizada pela Codeplan.

Brasília, de dezembro de 1997

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa Diretora
Presidência

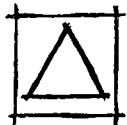
Se você não conhece estes símbolos,



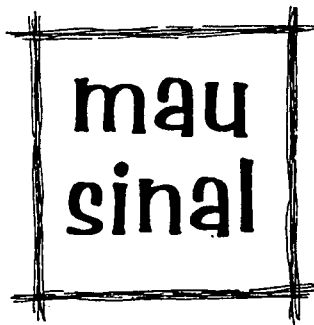
Via de mão dupla



Pista sinuosa



Via não preferencial



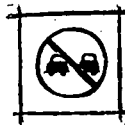
Pista escorregadia



Sentido proibido



Proibido ultrapassar



- **Transferência de veículos**
 - **Emplacamento**
 - **Requisição de 2ª via do DUT**
 - **Alienação ou desalienação**
 - **Informações sobre multas**
 - **Selo de Licenciamento**

A Presidência informa a todos os servidores que esses serviços junto ao DETRAN se encontram à disposição na Coordenadoria de Segurança

Maiores informações pelos ramais:

8291 e 8292

Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal

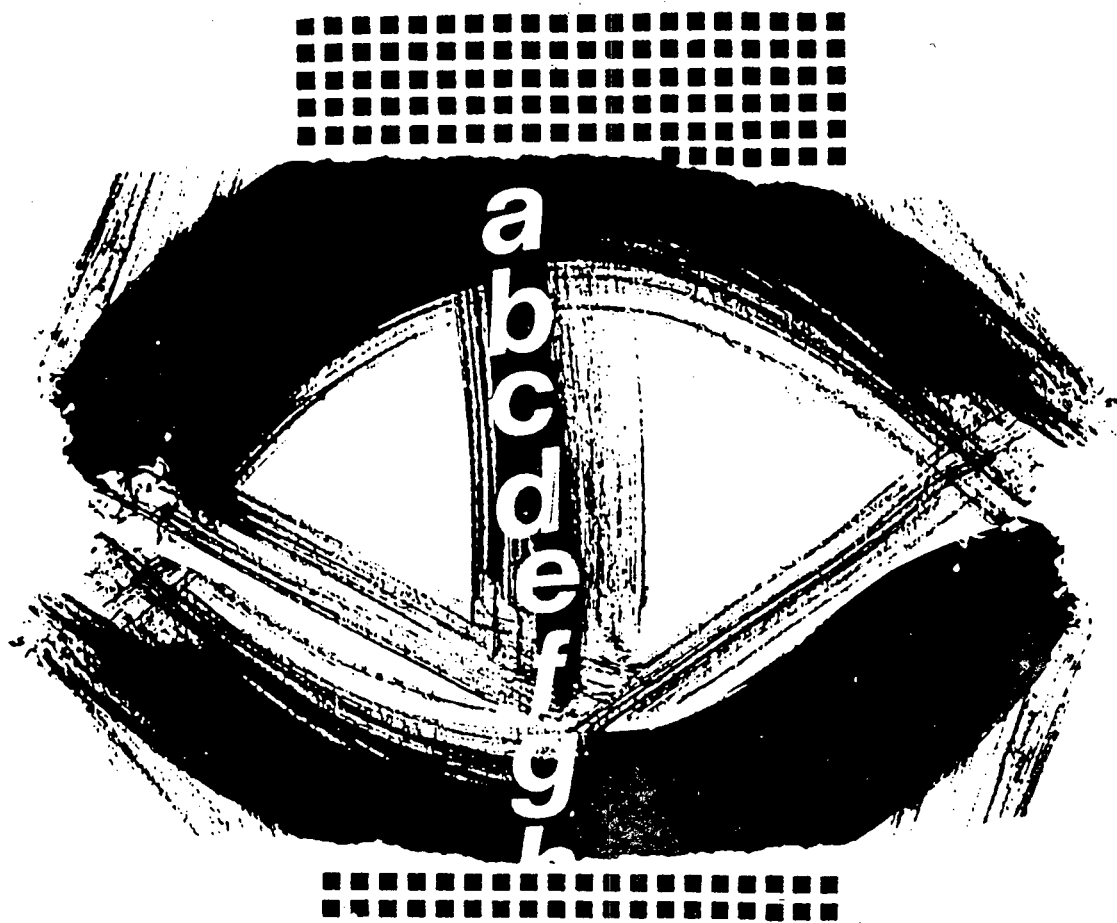
Coordenadoria de Segurança



**NESTE NATAL, AS CRIANÇAS NÃO
VÃO PARA AS RUAS PEDIR ESMOLAS.
SEU TELEFONEMA CUSTA
APENAS R\$ 3,00, VALENDO O
SORTEIO DE QUATRO CARROS FORD KA.**

**LIGUE PARA AS CRIANÇAS!
900-6000**

DE 10/OUTUBRO A 20/DEZEMBRO/97



DF-LETRAS

A REVISTA LITERÁRIA DE BRASÍLIA

DE OLHO NA
CULTURA

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Vice-Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica